



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES

INEZ CÂNDIDO BORGES DA SILVA LEITE

**JUSTIÇA SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO: SISTEMAS INTELIGENTES
NO HACKFEST EM AÇÃO**

JOÃO PESSOA
2018

INEZ CÂNDIDO BORGES DA SILVA LEITE

**JUSTIÇA SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO: SISTEMAS INTELIGENTES
NO HACKFEST EM AÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Nas Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), linha de pesquisa: Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes, como pre requisito da obtenção do Título de **MESTRE**.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Edna Gusmão de Góes Brennand

JOÃO PESSOA
2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L533j Leite, Inez Candido Borges da Silva.
JUSTIÇA SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO: SISTEMAS
INTELIGENTES NO HACKFEST EM AÇÃO / Inez Candido Borges
da Silva Leite. - João Pessoa, 2018.
194 f. : il.

Orientação: Edna Gusmão de Góes Brennand.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/Educação.

1. Justiça social.Ciberdemocracia.Mobilização. 2.
Corrupção. I. Brennand, Edna Gusmão de Góes. II. Título.

UFPB/BC

INEZ CÂNDIDO BORGES DA SILVA LEITE

**JUSTIÇA SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO: SISTEMAS INTELIGENTES
NO HACKFEST EM AÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes em cumprimento às exigências para conclusão do Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes.

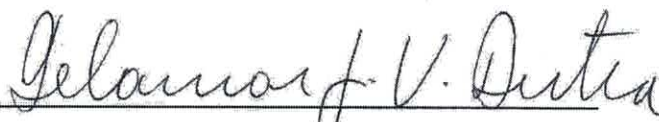
João Pessoa, 25 de maio de 2018.

BANCA EXAMINADORA



Professora Doutora Edna Gusmão de Góes Brennand
MPGOA/UFPB – Orientadora

Professor Doutor José Washington de Moraes Medeiros
MPGOA/UFPB – Membro Interno



Professor Doutor Delamar José Volpato Dutra
UFSC – Membro Externo

A Deus, criador e consumidor de minha fé,
por ter escolhido essa pós-graduação como
propósito em minha vida;

A minha família, Dorgival Renê (esposo),
Hádrian Renê e Pedro Lucas (filhos), pela
paciência nas minhas ausências e por
compreenderem minha presença em amor.

AGRADECIMENTOS

Sempre em meus primeiros pensamentos de gratidão, me vem à mente agradecer a Deus pelo dom da vida, por me permitir acordar e saber que tenho uma nova chance de me tornar um ser humano melhor. A Ele, minha humilde e eterna gratidão. Nesse mesmo contexto, devo reconhecer o importante papel de meus pais em minha vida, que me proporcionaram uma boa educação, sobretudo a transmissão dos valores que carrego até hoje e que colaboraram para a formação do meu caráter;

À minha linda família, com a qual DEUS me presenteou: meu esposo, Dorgival Renê, e meus filhos, Hádrian Renê e Pedro Lucas. A vocês, meus sinceros agradecimentos!

Renê, sem você, minha caminhada teria sido mais árdua do que foi. Você a tornou mais leve e suave, com seu companheirismo, sua amizade, seu amor e sua compreensão. Ajudou-me em tudo, quando ficava com nossos filhos e me ajudava nas tarefas das disciplinas, apaziguando quando eu ficava nervosa ou preocupada com algo relacionado ao Mestrado, com calma, sensatez e amor. A você agradeço imensamente por todo o apoio.

Aos meus filhos, Hádrian Renê e Pedro Lucas, pela oportunidade que me deram de ser mãe de vocês e, acima de tudo, pela força que cada sorriso tinha sobre minha pessoa e que transformava qualquer medo em coragem. Vocês são meu combustível diário e me motivam, todos os dias, a realizar nossos sonhos em família;

Ao Dr. Octávio Celso Gondim Paulo Neto, promotor de Justiça, coordenador do Gaeco e do Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Integrada do Ministério Público, pela oportunidade de participar do Hackfest, em que pude aprender um pouco mais a respeito da atuação do Ministério Público, principalmente sobre as formas com que a tecnologia pode contribuir para a cidadania e a aproximação do MP com a sociedade. Foi uma satisfação e uma oportunidade única de aprendizado em todo o cenário do Hackfest, que serviu de subsídio para a elaboração deste trabalho que, sem dúvida, foi um marco em minha carreira;

À Professora Edna Brennand, pelo riquíssimo conhecimento repassado sobre a construção de uma dissertação de relevância social e pela importante participação do MPPB no combate à corrupção. Agradeço por me orientar, por me ensinar e pela paciência durante todo o processo dissertativo. Muito obrigada!

Ao Prof. Washington, por seus valiosos conhecimentos transmitidos na disciplina da linha 2 – Tecnologias Digitais – que foram muito importantes para o meu trabalho final;

A Iria Moura, por ser o anjo que o Senhor Jesus colocou em meu caminho, para me ajudar no processo de escrita e revisão do meu trabalho. Meus sinceros agradecimentos!

Aos meus colegas de sala, que fizeram a caminhada ser mais leve e divertida. Vocês fazem parte de uma fase da minha vida que levarei sempre na minha história de vida. Obrigada a todos pela atenção com o outro, por nos ajudarmos, principalmente, os que mais precisavam, seja por motivos pessoais, seja por falta de tempo, mas todos conseguiam avançar através da força da UNIÃO.

Ao MPPB, por ter promovido o Mestrado para os servidores e os membros do Ministério Público, uma vez que foi feita uma parceria com o MPGOA, que me possibilitou cursar essa pós-graduação.

Tenho um sonho de que um dia essa nação se erguerá e corresponderá em realidade ao verdadeiro significado do seu credo: que todos os homens sejam criados iguais.

Martin Luther King

RESUMO

Este trabalho teve o objetivo de analisar as ações implementadas pelo *Hackfest*, como mecanismo de controle social no combate à corrupção por meios digitais. Também buscou aprofundar a ideia de justiça social e o combate à corrupção, contextualizando relações sociais no meio digital e o controle social promovido pela tecnologia e relacionando com a participação cidadã e a aprendizagem coletiva voltada para a cidadania com as ações realizadas no âmbito do Hackfest. Para a realização deste estudo, recorreu-se à pesquisa exploratória, à descritiva e à análise documental. Pretende-se, com este projeto, incentivar a educação e a conscientização permanente dos cidadãos, que deverão buscar, cada vez mais, os possíveis fatores que comprometem os direitos à segurança e à cidadania da população para intervir nos casos e deixar esse legado para os demais profissionais, pois se trata de um trabalho continuado e permanente de busca de novas ações de combate à corrupção.

Palavras-chave: Justiça social. Ciberdemocracia. Mobilização. Corrupção.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the actions implemented by Hackfest as a mechanism of social control in the fight against corruption by digital means. Associated with this analysis, we sought to deepen the idea of social justice and the fight against corruption, contextualizing social relations in the digital environment and the social control promoted by technology, and relating to citizen participation and collective learning aimed at citizenship with the actions carried out under the Hackfest. The methodology used to carry out the present study is characterized as exploratory and descriptive research, with documental analysis and on theoretical bases. The expected result is. The aim of this project is to encourage the education and permanent awareness of citizens, which should increasingly seek the possible factors that compromise the rights to security and citizenship of the population to better intervene in cases. In addition, leave this legacy to the next professionals, because it is a continuous and permanent work to search for new actions to combat corruption.

Keywords: Social justice. Cyberdemocracy. Mobilization. Corruption.

LISTA DE SIGLAS

CF/88	Constituição Federal de 1988
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
LOMP	Lei Orgânica do Ministério Público
MPPB	Ministério Público do Estado da Paraíba
SEPLAG	Secretaria de Planejamento e Gestão

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Figura 01: Conceitos relacionados ao Hackfest	23
Figura 02: Base de sustentação teórica da pesquisa.....	27
Figura 03: Relação entre a sociedade e as Gestões Públicas	43
Figura 04: Ciclo representativo do cerceamento das liberdades substantivas, traduzido na respectiva incapacidade e irresponsabilidade social.	65
Figura 05: Círculo de Relações do Hackfest	82
Figura 06: Mobilização do Hackfest	91
Figura 07: Etapa 01 da Terceira Edição	93
Figura 08: Etapa 02 da Terceira Edição	93
Figura 09: Final da primeira etapa e anúncio dos selecionados.....	102
Quadro 01: Relação de Aplicativos	99

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 MAPA INVESTIGATIVO	16
2.1 Problemática.....	16
2.2 Objetivos	20
2.2.1 Objetivo geral	20
2.2.2 Objetivos específicos.....	20
2.3 Caracterização da Pesquisa	20
2.4 Estratégias Analíticas	22
2.4.1 Bases teóricas.....	22
2.4.2 Análise documental	24
2.5 Campo Empírico	28
2.6 Instrumentos de Coleta dos Dados	39
2.7 Universo da Pesquisa	40
3 CIDADANIA, CIBERDEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL: CONECTANDO A SOCIEDADE ÀS TECNOLOGIAS INTELIGENTES NO COMBATE À CORRUPÇÃO	42
3.1 As novas formas de relações sociais a partir o ciberespaço, cibercultura e sociedade em rede	47
3.2 Conexões entre ciberdemocracia, democracia e justiça social	51
3.2.1 A Justiça Social como o centro de tudo.....	55
3.2.2 Liberdades substantivas como capacidade para uma responsabilidade cidadã	63
3.3 As redes de corrupção como elementos de subtração da justiça social.....	66
3.4 A tecnologia como ferramenta de combate à corrupção.....	71
4 REDE COLABORATIVA CONTRA A CORRUPÇÃO: ANALISANDO O HACKFEST COMO INCUBADORA DE SOLUÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA JUSTIÇA E PELA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES	75
4.1 Desvelando o Hackfest	76
4.1.1 A metodologia do Hackfest.....	81
4.1.2 Concepção do projeto	86
4.1.2.1 Escopo	87
4.2 A Rede de colaboração	88
4.3 Comunicação e publicidade	90
4.4 Infraestrutura	92

4.5 Maratona de programação.....	92
4.6 Maratona de publicidade	98
4.7 Ferramentas desenvolvidas	98
4.8 Julgamento e premiação	100
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS.....	111
APÊNDICES	116
ANEXOS	126

1 INTRODUÇÃO

Justiça é um desejo comum. Uma busca. Um objetivo. Um fim, talvez porque seja algo bom com que se sonha para amenizar a dor que as injustiças e as iniquidades fazem sentir. De certa forma, essa dor move e fortalece a vontade de eliminar, aos menos, as injustiças reparáveis que fazem parte de um contexto conhecido.

Sobre o combate às injustiças do dia a dia, os pensamentos latejam: Agir ou calar? Existe alguma maneira de intervir? Qual deve ser o ponto de partida? É para indagações como essa que Amartya Sen (2011, p.11) emprega sua ‘Teoria da Justiça’, a fim de esclarecer “como podemos proceder para enfrentar questões sobre a melhoria da justiça e a remoção da injustiça, em vez de oferecer soluções para questões sobre a natureza da justiça perfeita.”

Rawls (2000, p. 05) refere que “uma sociedade é bem-ordenada não apenas quando está planejada para promover o bem de seus membros, mas também quando é efetivamente regulada por uma concepção pública de justiça.”

O país está assolado pela corrupção. Desde os pequenos comportamentos antiéticos, como “furar fila”, por exemplo, aos esquemas mais sistemáticos de desvios de recursos públicos, como o que ocorreu na Petrobrás e foi descoberto por meio da Operação Lava Jato. Para conter e enfrentar a corrupção, dentre os órgãos itinerantes do Sistema Jurídico brasileiro, o Ministério Público, guardião da Lei Maior – Constituição Federal do Brasil (art. 127, 1988) - tem a missão de desempenhar uma função essencial à justiça e de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Tomado por sua missão, o MP provocou o povo para reagir e começou sua grande mobilização por reformas. Projetos, propostas, campanhas, estudos e eventos foram realizados com base na experiência e na atuação do Ministério Público brasileiro. Os focos centrais das ações foram: evitar que a corrupção aconteça; estabelecer e aplicar uma punição adequada para esse crime; e criar instrumentos para prevenir, punir e recuperar.

A essa altura, a leitura desses poucos parágrafos iniciais já despertou o impulso de promover ou de contribuir para que a justiça seja igual para todos. Esse é o cerne do **Hackfest Contra a Corrupção**, um evento pensado para fazer diferença e transformar a sociedade por meio da tecnologia e da cidadania, que ganhou âmbito nacional e é o foco deste estudo. Não poderia ser diferente. O desejo de mobilização social que partiu de um pequeno grupo do Ministério Público da Paraíba (MPPB) e da Controladoria Geral da União (CGU) logo chegou ao âmbito acadêmico, arrebatou docentes e estudantes e contagiou inúmeros órgãos, instituições e universidades que o apoiaram em todos os sentidos. Em pouco tempo, descobriu-se que o objetivo de combater a corrupção poderia impulsionar iniciativas inéditas, simples e eficazes. Bastava reunir as pessoas certas, prover meios e deixar as ideias ganharem vida. Afinal, isso é certo e não está apenas nos livros e nos compilados históricos: homens e mulheres, desde bem jovens, lutam por uma sociedade igualitária em oportunidades e para que suas necessidades básicas sejam asseguradas. Quando isso lhes é privado, sobretudo pela corrupção, juntam as forças que têm, lutam e a combatem.

Com base nisso, é formada uma rede de combate, seja no ambiente digital ou por meio de soluções tecnológicas, como no caso das criadas no Hackfest, em que se coloca a sociedade em rede. O objetivo é de promover conhecimento e alertar a população para a necessidade de controlar a corrupção usando tecnologias avançadas.

A programação do Hackfest é sempre dinâmica. Conta com uma série de palestras e de oficinas com profissionais e acadêmicos renomados nas áreas de TI, Direito, recreação e jogos, redário, *food park* e mostra de cinema. Na maratona de programação, estudantes e professores desenvolvem soluções tecnológicas avançadas, como aplicativos ou jogos, a fim de contribuir para conscientizar as pessoas e empoderá-las socialmente para enfrentarem a corrupção. Sandel (2015, p.14) afirma que “o combate à corrupção não é só uma questão de leis. É de atitude” e convoca todos os cidadãos a lutarem pela garantia dos seus direitos fundamentais e sociais, por melhores condições de saúde e educação, por um país que ofereça segurança e boa qualidade de vida.

O MPPB, ao inovar suas práticas ministeriais, entra na defesa dos direitos dos cidadãos e desenvolve ações que garantem a execução das políticas públicas e cumprem seu *mister* constitucional.

A principal motivação para a escolha do tema em tela foi a oportunidade de fazer parte de uma ação que iria envolver a sociedade por uma causa que beneficiasse o próprio povo. Isso, aliado ao papel de servidora do Ministério Público, designada pela Secretaria de Planejamento e Gestão desse órgão no estado da Paraíba, para elaborar o projeto do Hackfest Contra a Corrupção 2017, contribuiu para o estabelecimento de um vínculo de estudo, construção, trabalho e encantamento pela pesquisa que se apresenta.

No que diz respeito à estrutura, o trabalho foi dividido em cinco capítulos: 1. Introdução; 2. Mapa investigativo, em que são apresentados a problemática, os objetivos e a metodologia; 3. Discussão teórica sobre cidadania e controle social com o uso da tecnologia, em que se trazem à luz conceitos apresentados por Castells, Oliveira, Lévy, Ianni, Sen e diversos outros autores consagrados que tratam de aspectos como democracia e ciberdemocracia, sociedade em rede, cibercultura, ciberespaço, justiça social, entre outros; 4. O Hackfest em ação, em que se traz uma abordagem sobre todo o contexto de realização do Hackfest e o desenrolar do evento, com fundamentações teóricas que servem de base tanto para o evento e sua finalidade quanto para o trabalho que inicia; 5. Considerações finais.

Assim, a dissertação apresenta uma análise do papel do *Hackfest* como um espaço de mobilização para o combate à corrupção no ciberespaço, tendo em vista que os crimes de corrupção são cada vez mais difíceis de ser perpetuados sem deixar rastros digitais. Os avanços da ciência e da tecnologia têm ampliado a capacidade das instituições de controle mapearem a ocorrência de atos ilícitos por meio de interfaces de rede. Os bancos de dados digitais vêm potencializando as possíveis descobertas de irregularidades e a condução efetiva das investigações.

2 MAPA INVESTIGATIVO

Neste capítulo, apresenta-se o caminho trilhado para responder ao problema de pesquisa, com a finalidade de apresentar ao leitor em que se baseou cada escolha.

2.1 Problemática

A corrupção pode ser compreendida como um fenômeno de traços culturais determinados e, no caso brasileiro, como um legado da colonização. Ao longo dos séculos, ele tem gerado uma ética perversa consentida, cujas bases estão enraizadas na ganância, na hipocrisia, na exploração e na fraude.

Estudos realizados ao longo da história do Brasil, como os de Franco (1989), Da Matta (1997) e Cortella e Filho (2014), entre outros, registram que, na esfera pública, a corrupção não é fenômeno novo. O patrimonialismo, o clientelismo e o pagamento de propina são marcas políticas em todos os governos brasileiros desde a Monarquia. Mecanismos de favorecimento a amigos e familiares são características da ação de governos ao longo da evolução sócio-político-econômica do país. A falta de limites entre o público e o privado atravessa os séculos da vida pública. Mesmo depois das duas primeiras e mais importantes mudanças do sistema político – a independência e a proclamação da República - a corrupção cresceu, fortaleceu relações promíscuas entre o público e o privado e encontrou nas instituições públicas terreno fértil. Segundo os autores citados, depois da proclamação da Independência, em 1822, e no processo de instauração do Brasil República, é possível registrar os indícios de formas variadas de corrupção como, por exemplo, a eleitoral, o nepotismo, a concessão de obras públicas, entre outras.

A partir de 1930, com a criação dos primeiros partidos políticos, como a União Democrática Nacional (UDN), a percepção do processo de corrupção começou a ser associada à ação de indivíduos. Anos depois, acusações de corrupção individual resultaram na queda do Presidente Getúlio Vargas, acusado de ter criado um amplo espaço de corrupção em todos os níveis do governo. DaMatta (1997) assinala que, no período militar, iniciado com o golpe em 1964-1985, o governo se envolveu com as formas tradicionais de corrupção, como o escândalo em caixa de pecúlios

(Capemi e Coroa-Brastel) e o envolvimento de militares com associação ao tráfico de drogas e extermínios.

A partir de 1985, com o retorno dos civis à presidência, iniciou-se um novo ciclo político, entretanto a corrupção continua arraigada. Esse novo ciclo terminou com o Impeachment do Presidente Fernando Collor de Melo, envolvido nos escândalos de corrupção, e sua campanha financiada por usineiros de Alagoas em troca de benefícios trazidos por decretos governamentais.

Os anos 90 foram marcados por vários escândalos que envolveram políticos e empreiteiras. O mais peculiar deles foi conhecido como esquema dos Anões do Orçamento. Havia um número expressivo de políticos que manipulavam emendas parlamentares e desviavam recursos públicos através de entidades sociais fantasmas e com a participação efetiva de empreiteiras. Pela primeira vez, foi instalada no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em que os deputados investigam os próprios colegas.

Em 2005, explodiu um dos maiores escândalos de corrupção envolvendo diversos partidos políticos, denunciado pelo deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ). Nasceu o chamado “mensalão”, um amplo esquema de corrupção entre os deputados. Denúncia do Ministério Público Federal leva alguns julgamentos ao Supremo Tribunal Federal, e muitos envolvidos foram acusados de crimes como corrupção ativa, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, evasão de divisas e peculato.

Em agosto de 2012, a ação penal de número 470, movida pelo Ministério Público no Supremo Tribunal Federal, julgou e condenou muitos nomes de eminentes figuras políticas nacionais. Assim, inaugurou-se um novo momento de mobilização civil nacional contra a corrupção que trouxe um protagonismo nunca visto antes do Ministério Público.

Em março de 2014, deflagrou-se no Brasil o escândalo de corrupção descortinado pela Operação Lava Jato, que, segundo Dallagnol (2017, p. 11), “[...] tem como alvo a forma corrupta de fazer política e a maneira distorcida de negociar contratos entre setor público e o setor privado”. De acordo com o autor, o maior obstáculo encontrado, durante a execução da referida operação, concentrou-se no modelo de sistema jurídico brasileiro, que, até hoje, possibilita que a impunidade

conduza ao pensamento de que a corrupção vale a pena, pois a certeza da impunidade, mediante as leis nacionais, é garantida. Contudo, o Ministério Público Brasileiro, como protagonista do Sistema Jurídico, que tem como missão ser o guardião e fiscal das leis, atuando como protetor dos direitos difusos coletivos da sociedade, passou a desenvolver uma série de ações de combate à corrupção para incentivar a participação social no conhecimento desses processos, o que Castells (2005.p. 20) denomina de sociedade em rede.

Com base no conceito de que a Internet é “uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação, fundamentadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir do conhecimento acumulado por “nós” dessas redes” Castells (2005, p. 20), as tecnologias têm se tornado importantes aliadas no combate à corrupção. Atualmente, no país, a corrupção tem tomado espaço de destaque nas mídias sociais.

Diante disso, o entendimento da emergência da tecnologia digital também engloba o escopo desta pesquisa, considerando que a ciência e a tecnologia possibilitaram novas formas de relações sociais tecidas no meio digital e se aliaram aos cidadãos não só no exercício do controle social, como também, nas manifestações sociais nos meios digitais, proporcionando um alcance global da informação. Esse é um novo espaço público, onde as mídias interativas e as comunidades virtuais possibilitam a eclosão das liberdades de expressão no âmbito virtual (LEVY, 2002, p. 48).

Esse novo espaço público foi nomeado por Pierre Levy de *ciberespaço* (LEVY, 2015, p. 106), que

[...] constitui um campo vasto, aberto, ainda parcialmente indeterminado, que não se deve reduzir a um só de seus componentes. Ele tem vocação para interconectar-se e combinar-se com todos os dispositivos de criação, gravação, comunicação e simulação.

O uso do *ciberespaço* propicia a *ciberdemocracia*, que é praticada no meio digital e impacta a cultura de determinados povos que passa a se reinventar por

meio da *cibercultura*¹, redescobrimo-se mediante os avanços da globalização como uma sociedade em rede, compreendida como “[...] uma nova estrutura social que estava se formando, que conceituei como sociedade em rede por ser constituída por redes em todas as dimensões fundamentais da organização e da prática social” (CASTELLS, 2016, p. 12).

Seguindo esse entendimento, compreende-se que a corrupção vem ganhando visibilidade devido à sua disseminação nas redes sociais e nas demais plataformas digitais, contando também com a comunicação da imprensa. A Internet e as tecnologias digitais, portanto, têm desempenhado um papel fundamental para os cidadãos na luta por seus direitos, na descoberta das práticas corruptivas e como instrumento de eficácia da justiça.

Assim, considerando todo o contexto ora explanado, que configura a problemática desta pesquisa, o Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, em parceria com outros órgãos, criou uma iniciativa inovadora: o *Hackfest*, que, segundo seu idealizador (e Promotor de Justiça), é “uma conjugação de saberes, num caldeirão de boa vontade” (NETO, 2017. p. 37), cujo objetivo consiste em gerar conhecimentos para o enfrentamento à corrupção pelo controle social com o uso de tecnologias avançadas, porquanto o meio digital possibilita ao cidadão obter informações em tempo real, acompanhar e agir. Assim,

na pesquisa científica, devemos abandonar a ideia de que podemos enunciar os problemas sob a forma de simples questões de senso comum; devemos nos preocupar com a formulação de nossas questões se esperamos tirar vantagem do esforço empregado em respondê-las (ACKOFF, 1975, p. 18).

Severino (2007, p. 102) aduz que “a percepção de uma situação problemática que envolve um objeto é o fator que desencadeia a indagação científica”. Dentro dessa problemática, o Ministério Público do Estado da Paraíba desenvolveu uma ação julgada pelos documentos como uma iniciativa de combate à corrupção. Então, considerando a importância desse processo, indaga-se: Como se desenvolveram as ações implementadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba como

¹ “[...] especifica aqui o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço.” (LEVY, Cibercultura, 2010, p. 17)

mecanismo de controle social no combate à corrupção, segundo o conceito de justiça social transversalizado na sociedade em rede?

2.2 Objetivos

2.2.1 Objetivo geral

Analisar as ações implementadas pelo *Hackfest* como mecanismo de controle social no combate à corrupção por meios digitais.

2.2.2 Objetivos específicos

- Abordar a ideia de justiça social e o combate à corrupção;
- Contextualizar as relações sociais no meio digital e o controle social promovido pela tecnologia;
- Relacionar a participação cidadã e a aprendizagem coletiva voltada para a cidadania com as ações realizadas no âmbito do Hackfest;
- Mapear as soluções desenvolvidas no Hackfest que possam contribuir para o combate à corrupção.

2.3 Caracterização da Pesquisa

Quando se pretende aprofundar um assunto (campo), esclarecer, extrair, gerar conhecimentos etc., recorre-se à pesquisa científica, que, além de gerar conhecimentos, contribui para a ciência desenvolvida no país e para todo o globo.

Segundo Ackoff, o objetivo da ciência não é somente o de aumentar o conhecimento, mas também

de aumentar as nossas possibilidades de continuar aumentando o conhecimento. Assim, cabe ao pesquisador firmar um compromisso não só para se esforçar em prol da resposta do seu problema de pesquisa, sobretudo, na contribuição do constructo social (ACKOFF, 1975, pág. 27).

Assim posto, Chizzotti (2013, p. 58) afirma: “Crescem, porém, a consciência e o compromisso de que a pesquisa é uma prática válida e necessária na construção solidária da vida social”. Todavia, enquanto não se adota uma estruturação de

pesquisa científica nos estudos, ou seja, do método científico, essa investigação permanecerá no campo empírico, oriunda do senso comum. Para corroborar o entendimento da contextualização do método desta pesquisa, relembre-se que

a pesquisa científica caracteriza-se pelo esforço sistemático de – usando critérios claros, explícitos e estruturados, com teoria, método e linguagem adequada – explicar ou compreender os dados encontrados e, eventualmente, orientar a natureza ou as atividades humanas (CHIZZOTTI, 2013, pág. 20).

O *Hackfest* também se encontra no campo empírico e será estudado moldando-se à abordagem teórica, uma vez que serão investigados aportes teóricos que lhe confirmem significado científico através das obras: Justiça e Democracia (John Rawls) e Ideia de Justiça (Amartya Sen), com o fim de compreender o conceito de justiça, voltando-se para a realidade vivida no Brasil em tempos de escândalos motivados pela corrupção.

O *Hackfest* é um movimento social que se vale da tecnologia para alcançar seu desiderato envolvendo vários conceitos complexos, dentre eles, o de justiça social, democracia, globalização, *ciberespaço*, sociedade em rede, inteligência coletiva, dentre outros. Assim, considerando que existem poucas informações sobre o fenômeno, a abordagem qualitativa é a mais adequada ao objeto de pesquisa. Materializando a escolha da abordagem, tem-se que

investigar a natureza dos fenômenos sociais é o cerne das preocupações dessa abordagem qualitativa, tendo em vista que as situações complexas tratadas por essa abordagem não podem ser, simplesmente, mensuradas para serem compreendidas em sua essência (BRENNAND, MEDEIROS, & FIGUEIREDO, 2012, p. 173).

Como meio de se chegar ao estudo aprofundado do *Hackfest*, serão fundamentais as pesquisas exploratória e descritiva. Gil (2012, p. 27) define a pesquisa exploratória como a que tem o viés de desenvolver, esclarecer e modificar alguns conceitos, visando delinear melhor o problema ou as hipóteses que colaborem com estudos vindouros. Seguindo essa compreensão, pretende-se, com a pesquisa exploratória, fazer uma investigação mais aguçada do *Hackfest* em termos científicos, pois se dispõe de poucas informações sobre esse fenômeno,

razão por que é necessário estruturar os conceitos com um teor maior de qualidade e estudá-lo sob uma ótica ainda não explorada.

Partindo do entendimento que Gil (2012, p. 28) confere à pesquisa descritiva, ao afirmar que “as pesquisas desse tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, deduz-se que a pesquisa descritiva iniciará a partir dos resultados produzidos pela pesquisa exploratória, quando começa a caracterização do *Hackfest* e seus desdobramentos.

2.4 Estratégias Analíticas

Não foi uma tarefa fácil discernir os possíveis conceitos, na perspectiva do campo científico, que pudessem sustentar e explicar o *Hackfest*. Seu campo empírico almeja transformar a sociedade, no sentido de estimulá-la a agir contra um mal que a assola – a corrupção - aliada à força da tecnologia digital. Portanto, foram identificados vários conceitos no cenário ora percorrido, e alguns deles de caráter multifacetado, como o de corrupção, por exemplo.

2.4.1 Bases teóricas

Idealizar o combate à corrupção nos leva a questionar sobre o motivo pelo qual esse mal adentrou a sociedade e quais as causas que ensejaram seu surgimento. A resposta consta nos tempos primórdios de formação da sociedade.

John Rawls, filósofo americano, teorizou a justiça e fundamentou o conceito de sociedade justa. Nesse mesmo prisma, Amartya Sen, economista indiano, contrapôs-se, em parte, à visão de John Rawls e moldou o que antes havia conceituado para uma perspectiva mais realista e palpável da justiça social. Ambos os autores compõem um dos pilares de sustentação desta pesquisa, em que poderemos conectar o objetivo do *Hackfest* e relacioná-lo ao combate à corrupção. Também são abordados os conceitos de democracia e corrupção, intimamente ligados ao conceito de justiça social.

Em contraponto, a tecnologia digital faz parte do escopo da pesquisa e compõe outro pilar teórico de sustentação, que representa o meio de desenvolvimento, de uso e de disseminação dos aplicativos gerados no *Hackfest*.

Tem-se, aqui, o conceito de sociedade justa, compreendida também no cenário da sociedade em rede, defendida por Manuel Castells, que, transformada em meio à explosão da globalização, modifica comportamentos nas instâncias econômicas, políticas e culturais, refletidas no surgimento do *ciberespaço*, da *cibercultura* e da *ciberdemocracia*, conceitos abordados pelas obras de Pierre Levy.

O conceito de inteligência coletiva impacta o *Hackfest*, uma vez que vários saberes estão interligados no desenvolvimento dos aplicativos, que serão disponibilizados para a sociedade. Como consequência, é evidente que o *Hackfest* produzirá conhecimentos que, em uma visão contemporânea, serão contextualizados com base nas obras dos autores como Choo e Peter Senge. Outro conceito que está presente no *Hackfest* é o de controle social, que envolve tanto o conceito de cidadania quanto o de transparência dos órgãos públicos e parlamentares no tocante ao uso do dinheiro público. A figura abaixo reproduz graficamente os conceitos detectados com base no *Hackfest*:

Figura 01: Conceitos relacionados ao Hackfest



Fonte: Leite - 2018

2.4.2 Análise documental

Na pesquisa acadêmica, quando um pesquisador se propõe a estudar um objeto, emprega diversos instrumentos metodológicos, de acordo com sua natureza, seu problema de pesquisa e seu referencial teórico (SÁ SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). Um dos instrumentos metodológicos é a pesquisa e/ou análise de documentos, o que caracteriza a pesquisa documental que, segundo Gil (2008, p. 45), é aquela cujos materiais “[...] não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”. O uso de documentos para a pesquisa traz uma riqueza de informações, já que elas podem ser utilizadas em várias áreas de ciências humanas e sociais e aproximam o entendimento do objeto de sua contextualização histórica e sociocultural (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). Além disso, a etapa documental pode complementar a pesquisa e subsidiar dados encontrados em outras fontes (MARTINS; THEOPHILO, 2009).

Para Oliveira (2007, p. 69 apud SÁ-SILVA, ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 6), a pesquisa documental “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, entre outras matérias de divulgação.”

A análise documental inicia-se pela avaliação preliminar de cada documento, sob o olhar dos seguintes elementos: contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto e conceitos-chave. Os elementos de análise podem variar conforme as necessidades do pesquisador. Depois de analisar cada documento, procede-se à análise documental propriamente dita, que é o “[...] momento de reunir todas as partes – elementos da problemática ou do quadro teórico, contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto, conceitos-chave” (CELLARD, 2008, p. 303) novamente. Porém, o que caracteriza a análise documental, em si, é a realização dessa análise, baseada na interpretação coerente, tendo em vista a temática proposta e a pergunta de pesquisa.

Na visão de Gil (2012, p. 147), “[...] são considerados documentos não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mas qualquer objeto que

possa contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno”. Corroborando esse entendimento, Severino refere que,

no caso da pesquisa documental, tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais. Nesses casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise (2007, p. 122-123).

Essa fase da pesquisa consiste em analisar os documentos que servirão de base para as pesquisas exploratória e descritiva. Richardson conceitua a análise documental como

uma série de operações que visam estudar e analisar um ou vários documentos para descobrir as circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionados (RICHARDSON, 1985, p. 182).

Para Lakatos e Marconi (2015, p. 23), “[...] a análise de um texto refere-se ao processo de conhecimento de determinada realidade e implica o exame sistemático dos elementos”. Portanto, o primeiro passo a ser trilhado para iniciar essa análise é a pré-análise, que

[...] é a fase de organização. Inicia-se, geralmente, com os primeiros contatos com os documentos (leitura flutuante). A seguir, procede-se à escolha dos documentos, à formulação de hipóteses e à preparação do material para análise (GIL, 2012, p. 152).

No contexto desta pesquisa, a pré-análise consistiu em organizar os documentos do *Hackfest* e separar por tipo os documentos impressos, os eletrônicos e os virtuais².

Assim, considerando a gama de documentos relacionados ao *Hackfest* e resguardando as particularidades de cada um, para analisá-los, extraiu-se deles a essência que o movimento *Hackfest* traz, de modo a caracterizá-lo, aprofundando-se sobremaneira no que havia disponível para análise. Gil (2012, p. 152) assevera que

a exploração do material constitui, geralmente, uma fase longa e fastidiosa que tem como objetivo administrar sistematicamente as decisões tomadas na pré-análise. Refere-se fundamentalmente às

²Conforme listado no subtópico 2.6.

tarefas de codificação, envolvendo: o recorte (escolha das unidades), a enumeração (escolha das regras de contagem) e a classificação (escolha de categoria).

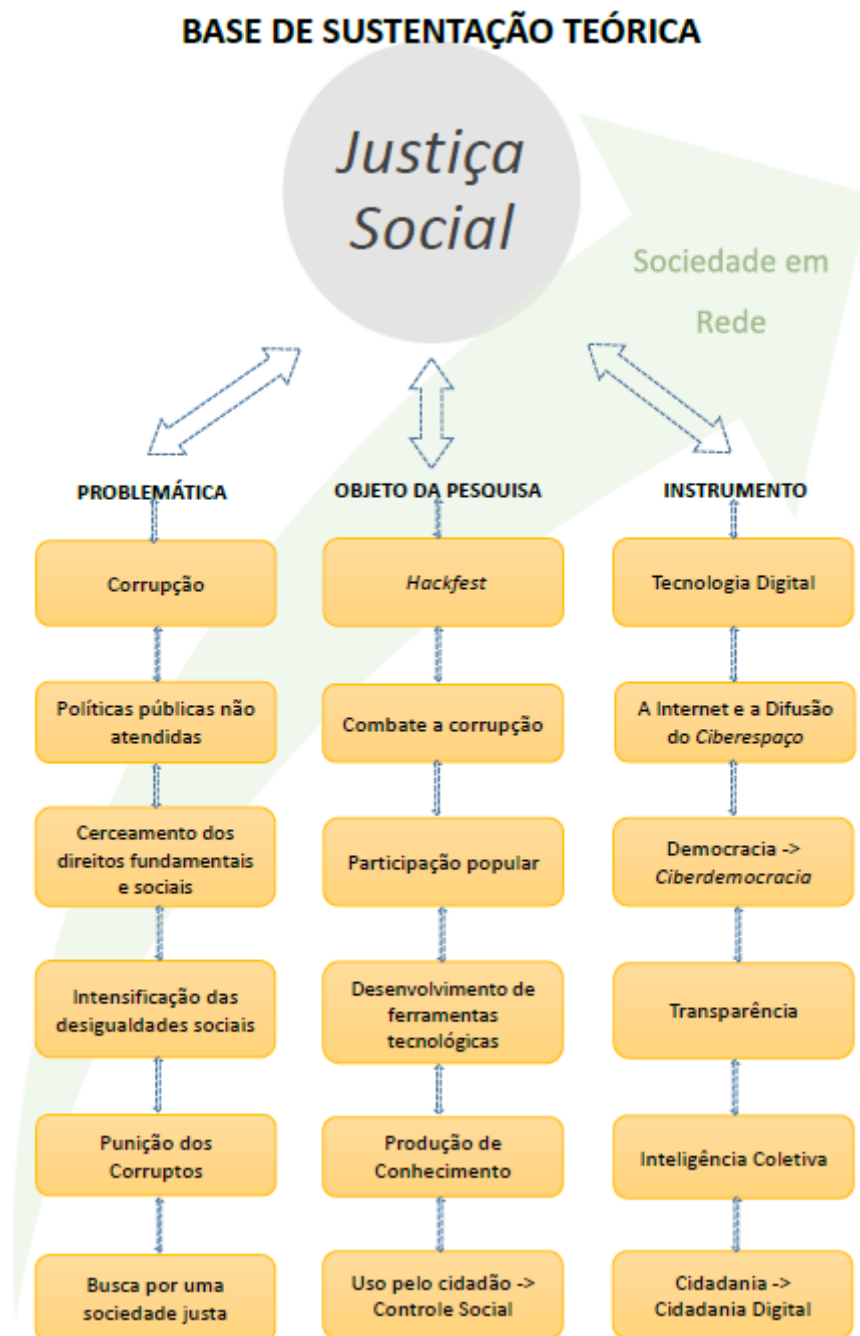
Depois de realizadas as fases de pré-análise e de análise dos documentos, chegou-se à etapa final, em que as informações foram avaliadas.

Determinadas operações realizadas na análise documental, tais como a codificação de informação e os estabelecimentos de categorias, são semelhantes ao tratamento das mensagens em certos tipos de análise de conteúdo. [...] o objetivo básico da análise documental é a determinação fiel dos fenômenos sociais; a análise de conteúdo visa manipular mensagens e testar indicadores que permitam inferir sobre uma realidade diferente daquela da mensagem (RICHARDSON, 1985, p. 184).

Voltando ao contexto da pesquisa, a finalização da análise documental foi precedida pela codificação das informações³ coletadas nos vários documentos. A *posteriori*, essas informações foram categorizadas e representadas por meio do seu esquadrinhamento por subcapítulos apresentados no capítulo 4. Assim, chegou-se ao julgamento final, materializado em textos descritivos, baseados nas categorias identificadas, contextualizando com os conceitos teóricos relacionados na Figura02,

³Serão demonstradas na análise documental em si, no capítulo de análise dos dados.

Figura 02: Base de sustentação teórica da pesquisa



Fonte: LEITE, 2018.

A análise documental propiciou várias descobertas, que, vistas com um novo olhar, agregaram conhecimentos ao fenômeno estudado. Entretanto não se pode esquecer que, segundo Moisés (1970, p. 15), “a análise deve conduzir à crítica, fornecendo os dados indispensáveis para que ela exerça seu mister judicativo (de julgamento)”. Nessa passagem, o autor enfatiza o objetivo da análise, que é o de apreciar objeto e, como consequência natural, encaminhá-lo para um julgamento.

Em síntese, o sentido da análise perfaz a produção de um julgamento das informações que o documento transmite.

2.5 Campo Empírico

Por se tratar do espaço/dimensão que o pesquisador terá como parâmetro de pesquisa, esse campo empírico compreende o Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB - e os órgãos realizadores do Hackfest⁴. Os documentos utilizados como instrumento de coleta de dados passaram pela construção dos órgãos realizadores do Hackfest em sua 3ª edição.

No Brasil, a origem do Ministério Público tem suas raízes no Direito português, notadamente nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas. No arcabouço de tais instrumentos normativos, já se vislumbrava a figura do Promotor de Justiça e suas obrigações e exigia-se que fosse “letrado” e pudesse defender bem causas e razões.

Segundo Ferraz (1997), com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a atuação do Ministério Público se fortaleceu como uma organização cuja principal função é a de fiscalizar se a lei está sendo aplicada corretamente e de defender os direitos dos hipossuficientes, ou seja, daqueles que necessitam do suporte de uma instituição para implementar suas garantias e respeito ao cumprimento de seus direitos, como as crianças, os adolescentes e os idosos, e os bens sociais imateriais, como o meio ambiente, o patrimônio público e cultural, a saúde e a educação. Assim, reforça-se sua missão constitucional:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Além das atribuições acima listadas, é outorgado ao Ministério Público combater a criminalidade e defender todos os interesses sociais e individuais, quando estiverem indisponíveis.

⁴Relação dos realizadores do Hackfest no subcapítulo 4.2 – A Rede de Colaboração.

A Instituição ministerial está à margem dos demais Poderes de Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário), coexiste com eles e não é absorvido por eles. Na Constituição de 1969, o Ministério Público foi introduzido como pertencente ao Poder Executivo e atualmente não compõe nenhum dos poderes conferidos na Constituição Federal de 1988, pois, como foi dado tratamento constitucional de destaque, deixou de ser um mero órgão do Executivo e passou a ser considerado como de função essencial à Justiça. Seguindo esse entendimento, discorre Hugo Nigro Mazzilli:

A opção do constituinte de 1988 foi, sem dúvida, conferir um elevado status constitucional ao Ministério Público, quase erigindo-o a um quarto Poder: desvinculou a instituição dos Capítulos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário (Tit. IV, Cap. IV, Seção I); fê-lo instituição permanente, essencial à prestação jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais disponíveis e a do próprio regime democrático (art.127); cometeu à instituição zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129,II) (MAZZILLI, 1989, p. 43 e 44).

Portanto, o Ministério Público é um órgão independente, destituído de toda e qualquer vinculação com os três Poderes de Estado, e como rege o art.127, §1º, tem como princípios a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Embora vários juristas interpretem o princípio da unidade de outras formas, sua essência representa que o órgão ministerial seja apenas um, sem comportar divisões. Já o princípio da indivisibilidade possibilita a continuidade da atuação ministerial, uma vez que um membro pode representar outro, sem prejuízo para o processo. O princípio da independência funcional indica que não há subordinação hierárquica entre os membros da instituição, ou seja, cada membro pode ter seu entendimento para desenvolver suas atividades desde que atendam ao que a lei impõe e o que sua consciência aduz, dentro do contexto da missão constitucional conferida, entretanto, guardam obediência ao chefe do Ministério Público quanto às funções administrativas que em nada ofuscam sua independência funcional.

Segundo Mazzilli (2012), a Carta Magna reconheceu que a democracia necessitava de um órgão ministerial forte e independente, que efetivamente pudesse defender as liberdades públicas, os interesses difusos e coletivos, o meio ambiente,

o patrimônio público e as vítimas, não só da violência pura da criminalidade, mas também das vítimas da denominada criminalidade do colarinho branco, da corrupção presente no sistema público brasileiro. Por outro lado, devido à importância de uma instituição voltada para defender a sociedade, Dalmo Dallari intitula o Ministério Público como “advogado do povo”:

Quando foi elaborada a Constituição brasileira de 1988 já se havia afirmado e consolidado, em muitos Estados europeus, a ideia de que seria inútil todo esforço para a construção da paz sem que houvesse a correção das profundas injustiças sociais de grande parte do mundo. Reconheceu-se também a necessidade de conceder efetiva garantia dos direitos fundamentais para todos e, como complemento necessário, de assegurar a todos a possibilidade de acesso aos direitos proclamados nas Constituições e nas leis, oferecendo às vítimas de injustiças e arbitrariedades praticadas por governos ou grupos poderosos, os meios necessários para a defesa e efetivação dos direitos. Foi nesse ambiente que se colocou a ideia de um Advogado do Povo, concebido como uma instituição pública bem aparelhada e independente, que mantivesse vigilância sobre o respeito aos direitos e tomasse as iniciativas necessárias para sua preservação e promoção (DALLARI, 2009, p. 92).

Ainda assim, cumpre destacar as funções do Ministério Público Brasileiro formalizadas na Constituição Federal de 1988:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nessa Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nessa Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

A Constituição Federal de 1988 traz, em seu bojo, a composição do Ministério Público Brasileiro, que foi estruturado de modo a defender litígios na seara federal e na estadual e foi composto pelo Ministério Público da União (e seus ramos) e pelos Ministérios Públicos dos Estados federativos do Brasil, assim como segue:

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I - o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II - os Ministérios Públicos dos Estados. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, *grifo nosso*)

Com a solidificação do papel do Ministério Público na CF/1988, foi criado, mais adiante, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), um órgão que controla a busca de resolutividade dos Ministérios Públicos e que atua em prol do cidadão por meio da fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público Brasileiro e de seus membros, resguardando a autonomia da instituição. No ano de 2004, foi sancionada a Emenda Constitucional nº 45, para regulamentar a instituição do Conselho Nacional do Ministério Público, cujas competências no artigo 130, § 2º da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe:

I - zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Para regulamentar a Instituição, em âmbito federal e nacional, foram criadas a edição da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público nos Estados, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que versa acerca da atuação do Ministério Público em âmbito federal, que apresenta suas atribuições e a forma como se organiza, e, voltando para o campo empírico a ser estudado, recorreremos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, um órgão de representação estadual do Ministério Público Brasileiro, cuja regulamentação está contida na Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010, denominada Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba – LOMP-PB, em que se esmiúçam as normas gerais de atuação do Ministério Público Paraibano.

Quanto aos chefes do Ministério Público Brasileiro, em âmbito federal, temos o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, dentre os integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, depois de aprovado seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução. Em âmbito estadual, formalmente, o líder do Ministério Público dos Estados é escolhido mediante eleição democrática. Cada

membro poderá votar até em três candidatos e, apurados os três mais votados, forma-se a lista tríplice, que, em seguida, é encaminhada ao chefe do Poder Executivo - o Governador do Estado - para escolher discricionariamente o novo líder que conduzirá a instituição por dois anos e que poderá ser reconduzido mediante nova eleição. A lista tríplice fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, art. 128, II, §3º:

Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Além da fundamentação acima exposta, consta regulamentada nas Leis Orgânicas de cada Ministério Público como se dá a eleição do Procurador-Geral de Justiça de maneira mais detalhada e seus critérios para assumir tal cargo. Em específico, no Ministério Público da Paraíba, em sua Lei Orgânica nº 97/2010, menciona no artigo 6º:

A Procuradoria-Geral de Justiça, órgão executivo de Administração Superior do Ministério Público, é dirigida pelo Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros do Ministério Público em exercício há, pelo menos, cinco anos, maiores de trinta anos de idade e constantes de lista tríplice, escolhida pelos integrantes da carreira, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo processo. (Ministério Público da Paraíba, 2010)

Depois de receber a lista tríplice, o governador tem até quinze (15) dias para proceder à sua escolha. Caso não o faça nesse ínterim, automaticamente será eleito o mais votado, ou seja, o primeiro da lista tríplice.

O Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB - apresenta dois organogramas: o institucional e o administrativo. O organograma institucional aponta a estruturação dos seus órgãos, como constam no art. 5º da LOMP-PB:

I - de Administração Superior: a) a Procuradoria-Geral de Justiça; b) o Colégio de Procuradores de Justiça; c) o Conselho Superior do Ministério Público; d) a Corregedoria-Geral do Ministério Público; e) a Ouvidoria. (Acrescida pela LC nº 125/2015, publicada no DOE de 13.01.2015)

II - de Administração: a) as Procuradorias de Justiça; b) as Promotorias de Justiça.

III - de Execução: a) o Procurador-Geral de Justiça; b) o Colégio de Procuradores de Justiça; c) o Conselho Superior do Ministério Público; d) os Procuradores de Justiça; e) os Promotores de Justiça; f) o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial; g) o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba – MP-PROCON; (Acrescida pela LC nº 126/2015, publicada no DOE de 13.01.2015) h) a Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba – JUR-MP-PROCON; (Acrescida pela LC nº 126/2015, publicada no DOE de 13.01.2015) i) o Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado. (Acrescida pela LC nº 128/2015, publicada no DOE de 31.03.2015)

IV - Auxiliares: a) os Centros de Apoio Operacional; b) o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; c) a Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa; d) (Revogada pela LC nº 128/2015, publicada no DOE de 31.03.2015); e) (Revogada pela LC nº 125/2015, publicada no DOE de 13.01.2015); f) a Comissão de Elaboração Legislativa; g) a Comissão de Concurso; h) os órgãos de Apoio Administrativo; i) o Centro de Controle Orçamentário; j) os Estagiários; k) a Câmara de Mediação e Negociação em Conflitos Coletivos; (Acrescida pela LC nº 128/2015, publicada no DOE de 31.03.2015) l) o Núcleo de Atuação e Mediação em Ilícitos Tributários. (Acrescida pela LC nº 128/2015, publicada no DOE de 31.03.2015). *(grifo nosso)*

O organograma institucional (apresentado na sessão 'Anexos') reflete graficamente o que a LOMP-MP determina como composição dos seus órgãos, está à disposição da sociedade em seu Portal da Transparência, de uma forma simples, para que todos tenham acesso a ele e mostra como é composto o MPPB.

O Hackfest foi idealizado e desenvolvido pelo Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Integrada – NGCSI, criado a partir do ATO Nº 004/2015/APGJ, publicado na edição nº 845 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba, no dia 03 de fevereiro de 2015, integrando o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. O NGCSI é responsável pela gestão estratégica e pelo tratamento adequado das informações e dados sensíveis para o exercício das funções constitucionais e legais do Ministério Público, especialmente por assistir o Procurador-Geral da Justiça no relacionamento com órgãos e entidades que disponham de dados, informações e estruturas necessárias à atuação do Ministério Público e propor a celebração de convênios, cooperações técnicas e protocolos de intercâmbio de informações; pesquisar, coletar, armazenar, gerenciar, proteger, processar, analisar e difundir dados, internos ou externos, e produzir conhecimentos necessários ao exercício de funções institucionais dos membros do Ministério

Público; desenvolver e manter os sistemas de informática necessários ao exercício de suas funções, com o levantamento para o desenvolvimento de sistemas de informação, identificando requisitos, regras, procedimentos, parâmetros e indicadores de qualidade entre outras atividades descritas no ato citado.

O organograma administrativo representa graficamente as diretorias, os departamentos e as assessorias de que o MPPB se vale para fazê-lo funcionar. É responsável por toda a burocracia administrativa, inclusive, perante os órgãos de controle. Sua estrutura está contida na Lei nº 10.432/2015, que dispõe sobre o regime jurídico, os cargos, a carreira e a remuneração dos servidores públicos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba. Pode ser mais bem apreciado no organograma administrativo contido nos Anexos.

A atuação do *parquet* paraibano abrange 70 (setenta) promotorias de justiça, além dos termos judiciários a que cada comarca faz jus. Geograficamente, essas promotorias de justiça são pulverizadas de modo a alcançar todos os 223 (duzentos e vinte e três) municípios da Paraíba. Para organizar essa atuação, foi definido um mapa das microrregiões (apresentado na seção ‘Anexos’), em que é verificada essa distribuição detalhadamente por entrância. Convém lembrar que essas promotorias de justiça são providas por promotores de justiça titulares e/ou substitutos e demonstram onde existem prédios próprios, ou onde são cedidos por entes públicos para o desenvolvimento da atuação do MPPB.

Seu quadro de pessoal é composto de membros e servidores. Os primeiros se dedicam às funções constitucionais da área fim, e os segundos funcionam como executores dos serviços auxiliares, tanto da área fim quanto da administrativa. O MPPB se vale de 215 (duzentos e quinze)⁵ membros - 19 (dezenove) Procuradores de Justiça e 196 (cento e noventa e seis) Promotores de Justiça, dez dos quais são Promotores de Justiça de 1ª entrância, 79 (setenta e nove), de 2ª entrância, e 107 (cento e sete), de 3ª entrância. Quanto aos servidores, são 300 (trezentos) efetivos, dos quais 110 (cento e dez) ocupam funções de confiança. Também compõem o MPPB 346 (trezentos e quarenta e seis) servidores comissionados (assessores de

⁵ Quantitativo baseado nas informações do Portal da Transparência do MPPB, mês setembro/2017.

livre provimento), 249 (duzentos e quarenta e nove) servidores à disposição (emprestados de outros órgãos).

A atuação do MPPB enquadra-se tanto na seara judicial quanto na extrajudicial, porém, esse órgão prima por esgotar todas as possibilidades de solucionar os conflitos extrajudicialmente. Para tanto, utiliza-se dos vários mecanismos que já foram descritos no art. 129, CF/1988, quais sejam: audiências públicas, reuniões, instauração de notícia de fato, procedimento administrativo, inquérito civil, procedimento investigatório criminal, recomendação e termo de ajustamento de conduta.

As audiências públicas auxiliam o MPPB a ouvir a sociedade em relação às suas necessidades ou a debater sobre algum assunto que enseja atuação do Ministério Público. As reuniões ocorrem quando alguma demanda atinge determinada fatia da população e deve ser tratado entre autoridades para uma tomada de decisão eficaz. A notícia, de fato, é o primeiro contato do órgão ministerial diante de alguma irregularidade relatada pelo cidadão. Vencido o prazo da notícia de fato, instaura-se um procedimento administrativo objetivando coletar mais informações sobre o caso ou arquivá-lo. Concluído o prazo do procedimento administrativo, ou se arquivava ou o converte em procedimento preparatório para instauração de inquérito civil público. Caso o promotor de justiça chegue à conclusão de que tenha evidências sobre a irregularidade, procede-se à Recomendação – instrumento que o Ministério Público utiliza para alertar agentes públicos sobre a necessidade de solucionar determinado problema – ou a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta – ferramenta utilizada para selar acordo entre o Ministério Público e a pessoa cometidora do ilícito, última instância da atuação ministerial. Caso não surta efeito, o promotor de justiça partirá para o ajuizamento da ação civil pública, se os mecanismos extrajudiciais se esgotarem, e adentra a judicialização dos autos.

O MPPB conta com a estratégia institucional como grande aliada para o desenvolvimento de ações que alcancem as necessidades da sociedade. Uma delas é por meio da realização dos projetos, em parceria com o Planejamento Estratégico Institucional, que conta com a estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na elaboração e no acompanhamento da estratégia, das metas, dos

indicadores e dos projetos. O ano de 2010 simbolizou o marco do Planejamento Estratégico, uma vez que passou a definir, de maneira racional e lógica, todo o seu processo de rotina administrativa, consequentemente inovando em pensamentos até mesmo culturais, de modo a minimizar consideravelmente a política dos grupos e tornar a instituição cada vez mais una e direcionada para uma mesma trajetória - buscar resultados positivos, sem improvisos, desperdícios de esforços, tempo e/ou recurso.

O planejamento foi idealizado de acordo com os princípios constitucionais e se inclinou para espaços ligados à democracia, à participação, à influência e à opinião de todos os que cercam o MPPB, seja de forma passiva ou ativa. Por ser um campo do conhecimento até então novo para a Administração Pública e considerando a falta de conhecimento técnico para se elaborar um planejamento estratégico nas dimensões do MPPB, investiu-se no custeio de uma Consultoria Técnica para desenvolvimento da estratégia, ocasião em que todos os membros e servidores foram envolvidos e foram ofertados cursos para se entender bem mais o que se estava propondo como estratégia. Foi elaborado o mapa estratégico, do qual se originaram 28 projetos estratégicos, metas e indicadores.

Desde então, o MPPB vem se esforçando para desenvolver ações sociais voltadas para o bem-estar da população, na medida em que promove democracia e cidadania por meio de sua atuação e de seus projetos institucionais, alcançando as necessidades das minorias. Alguns dos projetos foram marcantes para a sociedade, como o Nome Legal, que visa reconhecer a paternidade, propiciando desde o exame do DNA até a expedição de nova certidão de nascimento da criança, para que ela tenha um pai em sua certidão, sem custos para a mãe, que recorre a esse apoio do MPPB.

O último Planejamento Estratégico iniciou suas atividades ainda em 2016, ano em que expirava o prazo do Mapa Estratégico⁶. Nessa nova construção, foram ouvidos os membros, servidores e a sociedade paraibana em uma amostra de 17 (dezessete) municípios-polos de forma a contemplar toda a Paraíba. O Mapa Estratégico foi elaborado com base nas novas necessidades dos cidadãos, no que

⁶ O Mapa Estratégico pode ser apreciado no final deste texto, na seção 'Anexos'.

tange à área-fim, e as áreas meio e transversal foram realinhadas considerando-se o mapa estratégico anterior. Contudo, a visão até 2021 se manteve: “Queremos ser reconhecidos como uma instituição forte e organizada, com credibilidade e efetiva capacidade de transformação social”.

Como o Mapa Estratégico tem vigência de cinco anos, os Membros votaram em Plenária nos cinco objetivos estratégicos para serem desenvolvidos nos projetos com vigência de um ano. Seguindo esse entendimento, foram construídos cinco projetos estratégicos, que foram executados de 01 de junho de 2017 até 31 de maio de 2017. Os projetos elaborados foram:

- 1) **CAÇA-FANTASMAS:** consiste em investigar empresas com indícios de fraude em sua constituição, que, se for confirmada, devem-se buscar, através das medidas judiciais, suas dissoluções compulsórias.
- 2) **É INCLUINDO QUE SE APRENDE:** visa garantir condições mínimas para o desenvolvimento da educação inclusiva nos municípios onde houver adesão dos promotores de justiça, com instalação e adequação de salas de atendimento educacional especializado.
- 3) **MEDICAMENTO CERTO:** objetiva minimizar a judicialização no estado da Paraíba, por meio de orientação aos órgãos técnicos devidos quanto à prescrição de medicamentos que não constam nas listagens de dispensação obrigatória do SUS, prescrição de medicamentos de referência por médicos vinculados ao SUS e não dispensação de medicamentos prescritos por falta nas farmácias públicas.
- 4) **PREVENIR É PROTEGER:** Esse projeto visa conscientizar a família e a sociedade em geral, os produtores de eventos, os proprietários de estabelecimentos destinados à venda de bebidas alcoólicas, de bares e todos os que, direta ou indiretamente, viabilizem o acesso desses produtos a crianças e adolescentes, para evitar que tenham contato com o álcool quando ostentam a condição especial de pessoa em desenvolvimento, propício a levá-los a aceitar a bebida pelo efeito que ela causa, além de diminuir a compreensão sobre o que seja certo ou errado e de facilitar e estimular a experimentação de drogas de outra natureza.

5) SEGURANÇA INTEGRADA: A proposta do projeto consiste em promover a aproximação entre o Ministério Público, os órgãos de segurança pública e a comunidade, com a realização de reuniões, em que serão deliberadas estratégias de atuação conforme a necessidade local e identificados problemas que prejudicam a prestação do serviço público de forma adequada, para, a partir disso, adotar as providências no âmbito de cada órgão, conforme sua atribuição. Paralelamente, serão investigados a existência e o funcionamento de Conselho Municipal de Segurança Pública, objetivando adotar providências para garantir a participação popular nas deliberações sobre o tema.

6) HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO: Foi planejado com o objetivo de conclamar os jovens estudantes, profissionais e demais cidadãos da sociedade civil a participarem do *Hackfest*, que alia a tecnologia digital à cidadania e promove não só a conscientização de cidadania digital, como também a criação de ferramentas que possam ser utilizadas como fomentadoras de políticas públicas. Considerando os objetivos delineados, Projeto Hackfest foi escolhido para ser analisado nesta pesquisa.

2.6 Instrumentos de Coleta dos Dados

Tudo o que se produziu no Hackfest que está no escopo do conceito de documento será considerado como instrumento de coleta de dados da pesquisa. A documentação

[...] é a técnica de identificação, levantamento, exploração de documentos fontes do objeto pesquisado e registro das informações retiradas nessas fontes e que serão utilizadas no desenvolvimento do trabalho (SEVERINO, 2007, p. 124).

Acompanhando o raciocínio ora exposto acerca de documentação, enumeram-se algumas fontes de documentos produzidos pelo Hackfest que consistirão os instrumentos de coleta:

- Matérias jornalísticas e midiáticas;
- Registros fotográficos;
- Peças de comunicação integrada;

- Vídeos produzidos para mobilização;
- Projeto submetido ao Prêmio Innovare 2017;
- Metodologia “Hackfest Contra a Corrupção”.

Gil (2012) afirma que existem dados que, embora se refiram a pessoas, são coletados de forma indireta e tomam forma de documentos: livros, jornais, papéis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, filmes e vídeos.

Essas fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas. Sem contar que em muitos casos só se torna possível realizar uma investigação social por meio de documentos (GIL, 2012, p. 147).

Nessa perspectiva, matérias jornalísticas e midiáticas se encaixam na referência acima posicionada, porque os cidadãos expressaram suas opiniões por meio desses canais.

Dando continuidade ainda a esse conceito, Gil (2012, p. 153-154) refere que as fontes documentais apresentam algumas vantagens em seu uso nas pesquisas científicas, pois “possibilitam o conhecimento do passado, a investigação dos processos de mudança social e cultural, permitem a obtenção de dados com menor custo e favorecem a obtenção de dados sem o constrangimento dos sujeitos”.

2.7 Universo da Pesquisa

Nesta pesquisa, foram analisados documentos relativos a três edições do Hackfest Contra a Corrupção⁷, a saber:

O primeiro Hackfest ocorreu em Campina Grande – PB, no período de 19 a 21 de agosto de 2016. Já o segundo, nas dependências da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de 7 a 9 de outubro de 2016. A terceira edição, mais ampla e dividida em duas fases, foi realizada, respectivamente, no Espaço Cultural José Lins

⁷ Mais detalhes no Histórico do Hackfest, que estará no capítulo Análise de Dados, *a posteriori*.

do Rêgo, nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2017, e no Centro Cultural Ariano Suassuna do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no dia 18 de agosto de 2017.

As informações que compõem o campo empírico foram concedidas pelo idealizador do *Hackfest* na representação institucional do MPPB, que almejava ver o Hackfest sendo estudado cientificamente, aguardando as sugestões finais para refletir futuras alterações ou não em seu escopo.

Considerando os conceitos internalizados, buscou-se o aprofundamento em livros dos autores estudados para formar o arcabouço teórico da pesquisa.

3 CIDADANIA, CIBERDEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL: CONECTANDO A SOCIEDADE ÀS TECNOLOGIAS INTELIGENTES NO COMBATE À CORRUPÇÃO

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública. É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado e possibilita que os cidadãos acompanhem as ações dos governos e cobrem uma boa gestão pública.

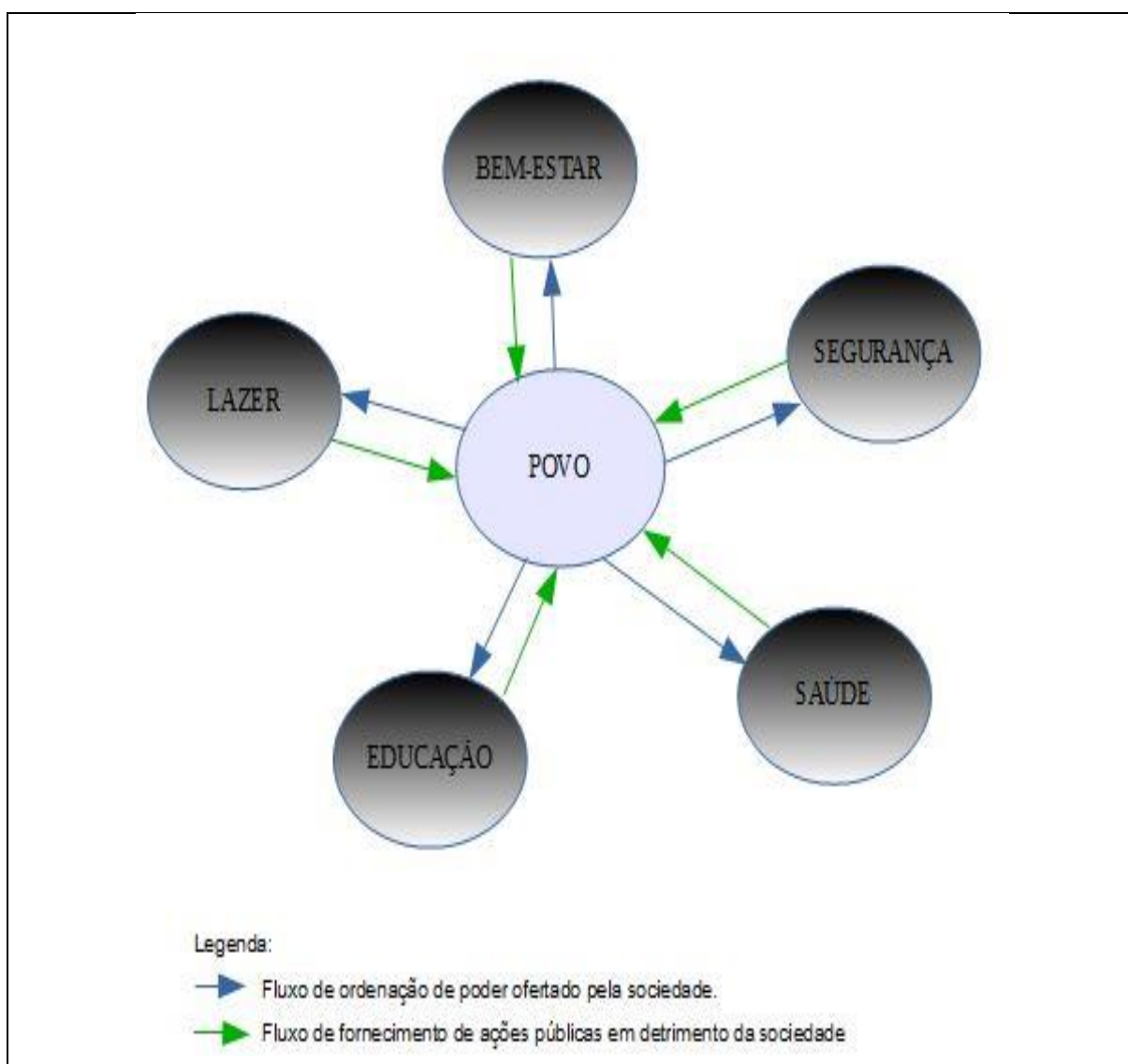
Os conselhos gestores de políticas públicas são uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo, que contribuem para aprofundar a relação entre Estado e a Sociedade e para que os cidadãos se integrem à gestão administrativa e participem da formulação, do planejamento e do controle das políticas públicas.

Quando as políticas públicas não são cumpridas pelos governos, seja nas esferas federal, estadual ou municipal, a população sente o efeito, que se reflete na qualidade de sua vida e em sua sobrevivência. Em termos gerais,

pode-se resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2003, pág. 26).

A fim de facilitar a compreensão, é necessário enfatizar a relação entre a sociedade e a gestão pública, pois, esta, ao ser instituída por aquela, tem o dever de proporcionar os meios imprescindíveis para que ela tenha assegurado seus direitos constitucionalmente instituídos. Na figura 3, exemplifica-se o modo como esse processo acontece:

Figura 03: Relação entre a sociedade e as Gestões Públicas



Fonte: LEITE, 2018.

Conforme demonstrado na Figura 03, são necessários meios que possam subsidiar o empoderamento da sociedade em detrimento do acesso às informações, haja vista que a transparência se apresenta como principal mecanismo de elevação social quando o assunto envolve a fiscalização dessas ações.

Para entender bem mais a discussão ora apresentada, é imprescindível compreender o conceito de cidadania e do poder de que cada cidadão dispõe para mudar a realidade social.

Celso Lafer descreve o pensamento de Hannah Arendt e assevera que

a cidadania é o direito a ter direitos, pois a igualdade em dignidade e direito dos seres humanos não é um dado. É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso a um espaço público comum. [...] é esse acesso ao espaço público [...] que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos (LAFER, 1997, p. 58).

Para Maria de Lourdes Manzine (COVRE, 1995, p. 9),

[...] ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano. Tal situação está descrita na Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, que tem suas primeiras matizes marcantes nas cartas de Direito dos Estados Unidos (1776) e na Revolução Francesa (1798). Sua proposta mais funda de cidadania é a de que todos os homens são iguais ainda que perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor. E ainda: a todos cabem o domínio sobre seu corpo e sua vida, o acesso a um salário condizente para promover a própria vida, o direito à educação, à saúde, à habilitação, ao lazer. E mais: é direito de todos poder expressar-se livremente, militar em partidos políticos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores. Enfim, o direito de ter uma vida digna de ser homem.

Já no âmbito da Psicologia, a cidadania

se expressa na ação política, mas também no desejo, na paixão e nas necessidades, sendo, cada uma delas, passagem de uma instância a outra. (...) Cidadania é consciência dos direitos iguais, mas essa consciência não se compõe apenas do conhecimento da legislação e do acesso à justiça. Ela exige o sentir-se igual aos outros, com os mesmos direitos iguais. Há uma necessidade subjetiva para suscitar a adesão, a mobilização, tanto quanto condições para agir em defesa desses direitos (SAWAIA, 1994, p.152).

Uma vez compreendido o conceito de cidadania, é reforçado o papel de fiscal do dinheiro público que o cidadão pode exercer em busca dos seus direitos e o de investigar como a máquina pública está sendo gerida. A transparência pública eclode no país como uma ferramenta de controle por parte dos cidadãos - o controle social. Afinal, “conhecimento é poder”, afirmou Francis Bacon nos idos de 1605. A aceitação dessa máxima implica o reconhecimento de que o acesso ao poder está diretamente relacionado ao acesso a informações. Difundir o conhecimento significa compartilhar e democratizar o poder. Restringi-lo, por sua vez, resulta na concentração do poder nas mãos dos que detêm o acesso a informações. Assim, o exercício prático do princípio constitucional de que “todo poder emana do povo” está condicionado ao acesso da população ao conhecimento e à informação.

A noção de democracia, consagrada pela Constituição Federal brasileira, está vinculada à capacidade dos indivíduos de participarem efetivamente do processo de tomada de decisões que afetam suas vidas. Não existe democracia plena se a informação está concentrada nas mãos de poucos.

De fato, as instituições provedoras de conhecimento e de informação sempre caminharam lado a lado com a ideia de democracia. A escola, a imprensa e as bibliotecas foram sustentáculos das democracias nascentes, e a ampliação de seu acesso à população resultou na consolidação e no aprofundamento da democracia. As sociedades modernas também ratificaram um conjunto de direitos que se vinculam à disseminação do conhecimento e da informação.

São os direitos à educação, à liberdade de expressão, de imprensa e de manifestação do pensamento e à informação. O direito à informação é o direito de todo indivíduo acessar informações públicas, ou seja, que estão em poder do Estado ou que sejam de interesse público. A Constituição Federal brasileira protege a liberdade de informação.

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de ter opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e ideias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras⁸.

Felizmente, uma série de mudanças ocorridas no mundo, nas duas últimas décadas, contribuiu para a aceitação crescente do direito de acesso a informações. A transição de diversos países para a democracia é um desses fatores. Simultaneamente, o progresso nas tecnologias de informação mudou a forma como as sociedades usam a informação e se relacionam com ela. O avanço dessas tecnologias aumentou a capacidade de a população fiscalizar o poder público e participar dos processos de tomada de decisão. Com isso, a informação se tornou ainda mais importante para os cidadãos. O resultado foi o aumento da demanda pelo respeito do direito de acesso à informação (MENDEL, 2008, p. 4.).

⁸ Artigo 19, Declaração Universal dos Direitos Humanos

Nesse sentido, há que se destacar o empoderamento social como algo indispensável não apenas na manutenção do Estado Democrático de Direito, mas também, sobretudo, em seu aperfeiçoamento.

A respeito do empoderamento, Baquero (*apud* HOROCHOVSKI e MEIRELLES, 2007, p. 132) leciona:

Empoderar como verbo intransitivo configura uma perspectiva emancipatória de empoderamento, processo pelo qual indivíduos, organizações e comunidades angariam recursos que lhes permitam ter voz, visibilidade, influência e capacidade de ação e decisão, com o objetivo de reequilibrar a estrutura de poder na sociedade.

Coadunando com os entendimentos até então percorridos, Berggruen e Nicolas (2013) entendem que, na prática, isso significa que o poder de tomada de decisão deve ser o máximo possível descentralizado para comunidades de cidadãos ativos nos domínios de sua competência.

O Brasil tem tomado diversas medidas esparsas que visam ao aprimoramento da transparência administrativa, como, por exemplo, a criação de websites que disponibilizam informações sobre contas públicas e processos legislativos, a criação de comissões de combate à corrupção e o desenvolvimento de programas informativos destinados ao público em geral. Essas iniciativas, no entanto, não são suficientes e devem ser fortalecidas com o estabelecimento de um verdadeiro regime de acesso à informação. Nesse sentido, o debate sobre o controle social das políticas públicas e o acesso à informação é uma agenda que está sendo colocada para a sociedade brasileira de forma cada vez mais premente.

Diante desse contexto, compreende-se que é preciso criar instrumentos para que a sociedade possa ter acesso à informação – entendida como a maior força de poder nesse processo, de tal modo que a transparência pública se apresenta com maior ênfase diante do cenário público, enaltecendo a primordialidade do empoderamento social.

3.1 As novas formas de relações sociais a partir o ciberespaço, cibercultura e sociedade em rede

As gerações das últimas quatro décadas, em média, vêm acompanhando as transformações pelas quais a sociedade tem passado. Os *baby boomers*, geração dos nascidos entre 1945 e 1960, por exemplo, não só aprenderam desde cedo a respeitar os valores familiares e a disciplina nos estudos e trabalho, como também desenvolveram forte expectativa por gratificação e crescimento pessoal e acompanharam as mudanças trazidas pela tecnologia, o que se observa em sua adesão às redes sociais.

Oliveira (2010, p. 53) relata que, na *Geração X*, estão os nascidos entre 1960 e 1980, que trazem como característica a rebeldia contra qualquer coisa de caráter convencional ou padronizado, inclusive na estrutura familiar. A TV moldou os relacionamentos familiares e passou a ser fonte de entretenimento para as crianças. Para Oliveira (2010, p. 56), o jovem da *Geração X* sempre foi cuidadoso em suas escolhas e se submetia, de forma passiva, às regras estabelecidas, mesmo sem ter um compromisso rígido com as autoridades. Todavia, assistiu a essa evolução digital e empreendeu esforços para estar tão alinhada com as tecnologias digitais quanto os que compreendem a geração Y (nascidos entre 1980 e 1999), jovens ativos no mercado de trabalho, extremamente informados e, de certa forma, alienados por não saberem lidar com toda a informação de maneira produtiva (Oliveira, 2010, p. 41). São curiosos, sedentos por informações, por conhecimento que os direciona a todo tipo de situações e possibilidades.

Já os nascidos a partir do ano de 1995 compõem a geração Z, em que se encontram os nascidos online, os conectados. São criativos, realistas, conscientes, inovadores e têm facilidade de produzir conteúdo e de lidar em harmonia com um turbilhão de informações, sabendo extrair o melhor delas em vez de se confundir, como as gerações anteriores. O lado sombrio dessa geração é a distorção em relação aos valores morais, razão por que são considerados uma geração mal-educada, talvez por ter nascido com suas mães trabalhando fora e ser criados por outras pessoas que não se interessavam em reverberar tais valores, o que leva também a terem falta de limites.

Muitas coisas avançaram para tornar mais prática a vida da humanidade. Evoluíram as gerações, o globo mudou e se transformou e trouxe mudanças de comportamentos, de hábitos, da economia, da política, dentre outros.

Nesse contexto de reflexão, a metáfora “fábrica global” se interconecta diretamente com o panorama apresentado, uma vez que ambos articulam tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social e outras forças produtivas. Acompanhada pela publicidade, a mídia impressa e eletrônica e a indústria cultural, misturadas em jornais, revistas, livros, programas de rádio, de televisão, videoclipe, fax, redes de computadores e outros meios de comunicação, informação e fabulação, dissolve fronteiras, agiliza os mercados e generaliza o consumismo.

A internet teve grande interferência nessa guinada, uma vez que, com a ajuda da tecnologia, foram dados outros passos, sabendo que seria um caminho sem volta. Sobre isso, Castells se posiciona:

[...] a internet, e sua variada gama de aplicações, é a base da comunicação em nossas vidas, para trabalho, conexões pessoais, informações, entretenimento, serviços públicos, política e religião (CASTELLS, 2016, p. 19).

Ao mesmo tempo em que a Internet se infiltrava no cotidiano da sociedade, seja no trabalho ou no lar, possibilitou que uma nova cultura fosse instalada: a *cibercultura*, que nada mais é do que a cultura do Século XXI, baseada na interface da cultura com tecnologia digital e disseminada através das redes no ciberespaço. Martino compreende a *cibercultura* como

[...], o termo designa a reunião de relações sociais, das produções artísticas, intelectuais e éticas dos seres humanos que se articulam em redes interconectadas de computadores, isto é, no ciberespaço. Trata-se de um fluxo contínuo de ideias, práticas, representações, textos e ações que ocorrem entre pessoas conectadas por um computador – ou algum dispositivo semelhante – a outros computadores (MARTINO, 2015, p. 27).

Castells acrescenta que “[...] a internet e as tecnologias digitais transformaram o processo de trabalho dos jornais e dos meios de comunicação de massa em geral” (CASTELLS, 2016, p. 20). Na era da *cibercultura*, as pessoas se comunicam de qualquer parte do mundo, por meio de mensagens e de vídeos, expressam suas visões e opiniões e dialogam, em tempo real, por meio das redes digitais. Castells

(2016, p. 21) conta que novas formas de autocomunicação em massa surgiram da genialidade de jovens usuários que se transformaram em produtores, como no YouTube, considerado o maior meio de comunicação em massa do mundo. Essa nova cultura, aos poucos, foi tomando espaço, inclusive, por causa de seu poder atrativo, prático e rápido.

A *cibercultura* reverbera as difusões em rede de nova cultura, novas práticas, novas atitudes e novos valores, que têm a tecnologia como suporte em sua infraestrutura e possibilita a imersão nesse novo mundo, basta ter em mãos um computador conectado na Internet, como aduz Castells:

As tecnologias avançadas de comunicação permitiram uma maior concentração de população em um pequeno número de áreas no planeta, de onde o resto do mundo pode ser alcançado por meio de redes de computadores em comunicação remota e sistemas de transporte rápido (CASTELLS, 2016, p. 25).

Octávio Ianni explica esse fenômeno de forma a promover o redimensionamento dos espaços e dos tempos, quando reflete:

O mundo se transforma em território de todo o mundo. Tudo se desterritorializa e reterritorializa. Não somente muda de lugar, desenraiza-se, circulando pelo espaço, atravessando montanhas e desertos, mares e oceanos, línguas e religiões, culturas e civilizações (IANNI, 2001, p. 212).

Martino (2015) conceitua o termo 'redes' como estruturas abertas e em movimento, cuja forma muda constantemente, conforme suas características específicas.

Uma rede é um conjunto de pontos, os "nós", interconectados. Ou seja, elementos que se comunicam entre si – e, por conta disso, toda a rede é uma estrutura complexa de comunicação, na qual os vários nós interagem em múltiplas ligações (MARTINO, 2015, p. 100).

Outro conceito que se mostra necessário apresentar é o de 'virtual', que, segundo Levy (2010, p. 49),

é toda entidade "desterritorializada", capaz de gerar diversas manifestações concretas em diferentes momentos e locais determinados, sem, contudo, estar ela mesma presa a um lugar ou tempo em particular.

Pierre Levy fala no movimento social da *cibercultura*, considerando que a emergência do ciberespaço é fruto de um verdadeiro movimento social, com seu grupo líder (a juventude metropolitana escolarizada), suas palavras de ordem (interconexão, criação de comunidades virtuais e inteligência coletiva) e suas aspirações coerentes. Abrange a interconexão, as comunidades virtuais e a inteligência coletiva, porque a interconexão para a interatividade é supostamente boa, as comunidades virtuais parecem ser um excelente meio para socializar, e a inteligência coletiva seria o modo de realização da humanidade que a rede favorece, sem que se saiba em direção a quais resultados tendem seus recursos intelectuais.

O movimento nasce da técnica, mas, principalmente, do desejo individual que move as camadas econômicas, políticas e sociais. Ainda assim, o *ciberespaço* não é uma infraestrutura técnica particular de telecomunicação, mas uma forma de usar as infraestruturas existentes, e o crescimento do *ciberespaço* é um desejo de comunicação recíproca e de inteligência coletiva (LEVY, 2010, p. 126). De acordo com Levy (2010, p. 17), ciberespaço é “o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial de computadores e das memórias dos computadores”. Essa definição inclui o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos, que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização. O autor acrescenta que

[...] o ciberespaço suporta tecnologias intelectuais que amplificam, exteriorizam e modificam numerosas funções cognitivas humanas: memória (banco de dados, hiperdocumentos, arquivos digitais de todos os tipos), imaginação (simulações), percepção (sensores digitais, telepresença, realidades virtuais), raciocínios (inteligência artificial, modelização de fenômenos complexos) (LEVY, 2010, p. 159).

Todo esse conjunto de mudanças advindas da globalização e o surgimento da cultura digital e da Internet refletiram a mudança da sociedade e deram origem à sociedade em rede. Pode-se dizer que houve uma mudança na sociedade, cujo divisor de águas foi a tecnologia. Antes, a sociedade lutava por seus interesses locais e regionais, e agora, com a tecnologia digital e sua nova roupagem, as lutas passaram a ser globais e, ao mesmo tempo, locais.

3.2 Conexões entre ciberdemocracia, democracia e justiça social

Democracia é o poder de expressar opiniões e de fazer escolhas sobre determinado governo. A democracia protege a liberdade humana e baseia-se no governo da maioria, associado aos direitos individuais e das minorias. De fato é, mas não se resume a apenas isso.

A democracia não significa o poder do povo, expressão tão confusa que é possível interpretá-la em todos os sentidos e, até mesmo, para legitimar regimes autoritários e repressivos (TOURAINÉ, 1996, p. 55).

Não há como ter o exercício da democracia sem a livre escolha de seus governantes por seus governados, sem pluralismo político. Porém, há de se diferenciar que não se enquadra como democracia, quando os eleitores têm somente como escolher duas frações de oligarquias, das forças armadas ou alguma outra fração do Estado. Importante também destacar, conforme o pensamento de Touraine (1996, p. 55), que a democracia se apoia no conflito social e é incompatível com o radicalismo de toda uma sociedade, onde a força do povo se consubstancia no combustível para seu surgimento, porém, de forma inteligente e não como se muito vê, com vandalismo ou por ações violentas.

Com a propagação da tecnologia digital, o desenvolvimento do *ciberespaço*, a disseminação da Internet e a popularização ao seu acesso, novas formas de abordagem surgiram a partir das relações tecidas na sociedade em rede e abriram espaço para a *ciberdemocracia*: governança mundial, Estado transparente, cultura da diversidade, ética da inteligência coletiva, assim explicada:

[...] a *ciberdemocracia* planetária nascente exprime-se pela via do consumo consciente e do investimento socialmente responsável, isto é, por uma governação direta da economia pelos cidadãos, que a transparência do ciberespaço já torna possível. Um governo mundial é solicitado e justificado pela crescente interdependência das populações humanas no nosso planeta e pela urgente necessidade de paz. [...] Uma nova forma de Estado, que corresponde às novas condições da governação (mundialização, liberalização, informatização), emerge progressivamente. Articulado aos níveis global, continental, nacional e regional (ou metropolitano), o Estado transparente garante a diversidade cultural e visa a animação da inteligência coletiva da sociedade em todas as escalas (LEVY, 2002, p. 12).

Para que o Estado transparente tome maiores dimensões, o *ciberespaço* assume uma função de destaque, vez que permite mais liberdade de expressão e de comunicação em rede. Notadamente, a democracia moderna passou a adquirir novos contornos expressos na *ciberdemocracia*.

A extensão do ciberespaço traz-nos, simultaneamente, por um lado, mais liberdade (individual e coletiva) e, por outro, mais comunicação e interdependência. O aumento de liberdade é evidente: o ciberespaço permite uma liberdade de expressão e de comunicação à escala planetária absolutamente sem comparação a tudo quanto autorizavam os *media* anteriores (LEVY, 2002, p. 29).

Com a prática da *ciberdemocracia*, os cidadãos passaram a exercer um controle social mais próximo e real dos gastos públicos junto aos órgãos, e a transparência por informações se tornou uma exigência dos cidadãos com o Estado, forçando, de certo modo, que os gastos fossem publicizados de forma transparente.

A verdadeira democracia eletrônica consiste em encorajar, tanto quanto possível – graças às possibilidades de comunicação interativa e coletiva oferecidas pelo ciberespaço – a expressão e a elaboração dos problemas da cidade pelos próprios cidadãos, a auto-organização das comunidades locais, a participação nas deliberações por parte dos grupos diretamente afetados pelas decisões, a transparência das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos (LEVY, 2010, p. 190).

Para que isso acontecesse, foi necessário que as instituições públicas se moldassem à nova realidade e desenvolvessem mecanismos para suprir essa demanda advinda da democracia digital, ou *ciberdemocracia*. As estruturas do *ciberespaço* evoluíram no âmbito dos sítios institucionais e propiciaram o exercício da cidadania digital e o desenvolvimento da cultura de fiscalização por parte dos cidadãos, possibilitada pela transparência pública, cujos objetivos estão enumerados como segue:

A transparência financeira *ciberdemocrática* visa três objetivos principais: 1) *Desencorajar a corrupção* e suscitar melhores decisões orçamentais por parte do pessoal político e dos altos funcionários. 2) *Inspirar confiança* aos cidadãos num Estado que nada tem a esconder-lhes. 3) *Implicar os cidadãos na governação da prosperidade* mostrando com precisão donde vem o dinheiro do Estado e para onde vai. Ficaria assim em vias de estar curada a famosa esquizofrenia do cidadão que protesta contra os cortes orçamentais, mas reclama mais descidas de impostos. Além disso, os cidadãos poderiam perceber, melhor do que agora, as relações entre fiscalidade, a estrutura do orçamento do Estado e a situação dos negócios (LEVY, 2002, p. 188).

No Brasil, os anseios da sociedade por informações transparentes obrigaram os gestores públicos a cumprirem o princípio da publicidade, presente no art. 5º e no art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei da Ficha Limpa, que surgiu em 2010, por meio de iniciativa popular, com a Campanha da Ficha Limpa, pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Essa campanha foi desenvolvida por causa das manifestações de diversos setores da sociedade, que clamavam por mais rigor para as candidaturas políticas e o combate à corrupção. Mais recentemente, foi sancionada a Lei de Acesso à Informação, conhecida como Lei da Transparência (nº 12.527/2011), que obriga a publicização das informações por todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado e aduz quais informações devem ser publicadas e suas exceções. Com isso, passou-se a incluir nessa relação entre governo e governados, a figura do cidadão no controle social, que, de certo modo, contribui sobremaneira para o desencadeamento de políticas públicas que atendam às necessidades pontuais da população. Nota-se, portanto, que os cidadãos passaram a cobrar das instituições públicas uma melhor gestão do dinheiro público, sobretudo, por seus resultados.

Quanto aos conceitos da democracia fora do escopo digital, Touraine (1996, p.85) reforça que só nas sociedades democráticas é que se formam os movimentos sociais, pois a livre escolha política obriga o ator social a buscar o bem comum, ao mesmo tempo em que almeja seus desejos particulares. Contrapondo-se ao que Rawls defende como sociedade ideal, o autor afirma que “um movimento social se apoia sempre na libertação de um ator social e não na criação de uma sociedade ideal (...)”.

Observa-se, portanto, que a democracia passou por seus momentos de glória e de ameaças para poder continuar, passando a ideia de que nunca fora praticada plenamente. Quanto a isso,

a democracia terá possibilidades de se desenvolver plenamente quando os atores sociais e atores políticos estiverem ligados uns aos outros e, portanto, quando a representatividade social dos governantes estiver garantida, com a condição de que essa representatividade esteja associada à limitação dos poderes e à consciência de cidadania. A democracia nunca está reduzida à vitória de um campo social ou político e, ainda menos, ao triunfo de uma classe (TOURAINÉ, 1996, p. 92).

Alain Touraine (1996) reúne vários pensamentos que, sistematizados, indicam o conceito da democracia à luz da Ciência:

A democracia não surge do Estado de Direito, mas do apelo a princípios éticos – liberdade, justiça – em nome da maioria sem poder e contra os interesses dominantes (p.37); que a democracia não reduz o ser humano a ser apenas um cidadão - reconhece-o como um indivíduo livre que também faz parte de coletividades econômicas ou culturais (p.29); (...) a democracia é o reconhecimento de que os indivíduos e coletividades têm o direito de serem os atores de sua história e não somente de serem libertados de suas cadeias (p.34); Não há democracia branca ou negra, cristã ou islâmica; toda democracia coloca acima das categorias “naturais” da vida social a liberdade da escolha política (p.97); e que, a democracia não existe sem o reconhecimento da diversidade de crenças, origens, opiniões e projetos.

O discurso do referido autor se coaduna com o pensamento de John Rawls, que também defende a igualdade de direitos: “O que é a igualdade, senão uma igualdade dos direitos, como foi lembrado pelas Declarações dos Direitos do Homem?” (TOURAINÉ, 1996, p. 104). Por outro lado, as liberdades individuais fomentadas por Amartya Sen (2011) fazem parte do escopo de sua análise:

A democracia só é vigorosa na medida em que é alimentada por um desejo de libertação que, de forma permanente, apresenta novas fronteiras, ao mesmo tempo longínquas e próximas, porque se vota contra as formas de autoridade e repressão que atingem a experiência mais pessoal. “(...) a liberdade individual e coletiva não pode existir sem a livre escolha dos governantes pelos governados e sem a capacidade que o maior número possível de pessoas tem para participar da criação e transformação das instituições sociais.” “Por um lado, as liberdades individuais sustentam a democracia, mas podem também torná-la prisioneira de interesses particulares; por outro, a defesa comunitária exige a democracia, mas tem igualmente a possibilidade de destruí-la em nome da homogeneidade nacional, étnica ou religiosa.” (...) a liberdade não teria efeitos se não produzisse uma sociedade diversificada, múltipla, permeada por relações, compromissos ou consenso (TOURAINÉ, 1996, p. 23, 35, 32 e 105).

Complementando, o autor entende que a democracia excede o particularismo por meio do universal e vai mais além, quando afirma que a democracia não está a serviço da sociedade ou dos indivíduos, mas dos seres humanos como sujeitos, isto é, criadores de si mesmos, de sua vida individual e coletiva.

3.2.1 A Justiça Social como o centro de tudo

Considerando a demanda por um mundo cada vez mais justo, várias são as contribuições de inúmeros autores acerca de um modelo de justiça social a ser desenvolvido. Entretanto, destacam-se as disposições elaboradas por John Rawls, quando, seguindo Locke, Rousseau e Kant, elaborou o que chamaria de um contrato social para implementar um padrão de sociedade justa. Nesse sentido, Rawls (2000, p. 37) afirma:

Para fazer isso, não devemos pensar no contrato original como um contrato que introduz uma sociedade particular ou que estabelece uma forma particular de governo. Pelo contrário, a ideia norteadora é que os princípios da justiça para a estrutura básica da sociedade são o objeto do consenso original. São esses princípios que pessoas livres e racionais, preocupadas em promover seus próprios interesses, aceitariam numa posição inicial de igualdade como definidores dos termos fundamentais de sua associação (RAWLS, 2000, p. 37).

Rawls atribuiu um modelo hipotético de reflexão social no qual toda a sociedade estaria em um mesmo estágio de consciência. Seria uma espécie de consenso constituído por meio de um contrato e em busca de justiça endereçada aos direitos individuais e coletivos, sempre sobre a premissa de um bem comum. Todavia, segundo o autor, os cidadãos só se inclinariam para uma só escolha se estivessem na mesma posição social.

Sua base filosófica se assenta na deontologia, segundo a qual as ações estariam eticamente corretas, quando direcionadas à satisfação do prazer e das necessidades básicas, traduzidas como o bem (REIS, 2013, p. 62). Nesse esteio, não há que se perseguir um sentido finalístico para a conduta humana, quando as satisfações dos interesses básicos, pautados no que se considera como correto, seriam o norte para a própria existência social, e o resultado de tais condutas, por si só, seria plenamente justificável ante o interesse projetado nelas. Afinal, seria levado em conta o julgamento da justeza, de modo que estaria atrelada ao interesse no desenvolvimento de tais condutas (RAWLS, 2000, p. 32).

Como sistema de justiça, Rawls refere que “todos os valores sociais - liberdade e oportunidade, renda e riqueza, e as bases sociais da autoestima - devem ser distribuídos igualitariamente a não ser que uma distribuição desigual de um ou

de todos esses valores traga vantagens para todos” (RAWLS, 2000, p. 66). Assim, constata-se que seu modelo de justiça pretende definir o justo assentado na busca por interesses que beneficiem o bem comum, ou seja, a fim de alcançar a todos. Para tanto, não obstaculiza a desigualdade, mas defende que ela só seja aceitável quando estiver como condição para a melhoria de todos.

Para dar forma a sua teoria de justiça, Rawls propôs quatro estágios para aplicação dos princípios de justiça:

1º Estágio: posição original e escolha dos princípios da justiça;

2º Estágio: convenção constituinte e elaboração de uma constituição justa;

3º Estágio: legislatura e elaboração de uma legislação justa;

4º Estágio: aplicação das regras a casos particulares pelo executivo e judiciário (DUTRA; ROHLING, 2011, p. 69).

A **posição original**⁹ não decorre de uma situação histórica real nem de uma condição primitiva cultural, mas se situa em um plano abstrato e é considerada uma situação hipotética idealizada para nortear determinada concepção de justiça. O autor sugere que as pessoas só terão como discernir o que é bom para todos se estiverem em uma mesma situação. Seguindo esse entendimento, Rawls (2000) discutiu sobre um modelo capaz de distribuir bens e direitos de maneira justa e proporcional, pautado na disponibilização de regras e de princípios que podem gerenciar todo esse arcabouço social, a partir do interesse comum e igualitário entre todos.

Seus esforços se concentraram em prover uma sociedade composta de um mínimo de dignidade social, política e econômica, contudo, conduzida por disposições desenvolvidas para o alcance do bem de todos. Assim, compreende-se que,

entre as características essenciais dessa situação, está o fato de que ninguém conhece seu lugar na sociedade, a posição de sua classe ou o status social e ninguém conhece sua sorte na distribuição de dotes e habilidades naturais, sua inteligência, força, e coisas semelhantes. Eu até presumirei que as partes não conhecem suas

⁹ A ideia da posição original é de estabelecer um processo equitativo, de modo que quaisquer princípios aceitos sejam justos. (RAWLS, 2000, p. 146)

concepções do bem ou suas propensões psicológicas particulares (RAWLS, 2000, p. 13).

Com o fim de alcançar o referido objetivo, seria preciso que toda a sociedade fosse coberta por uma espécie de **véu da ignorância**¹⁰, compreendido como uma abstração da realidade, disposta a implementar imparcialidade entre os responsáveis pela aplicação do referido modelo social. Sucede que a alteração do estado das coisas compreenderia a abdicação do *status quo* vigente, de tal modo que todos os cidadãos estivessem desprovidos de sua realidade. Assim, o pobre ou miserável não se viria como tal, da mesma forma que o rico não se enxergaria como privilegiado, ou seja, todos estariam em uma posição originária.

É nesse contexto em que todos os cidadãos, estando em condição comum, desejariam o bem coletivo, já que estariam buscando o próprio bem. O véu da ignorância os levaria a uma incessante busca por um padrão mínimo de justiça que lhes proporcionasse condições de efetivar seus direitos, notadamente os fundamentais. Todavia, o autor discorre sobre a diferença entre os cidadãos, pois alguns gozam de mais capacidade intelectual ou de determinada habilidade e merecem a valorização adequada ao desenvolvimento de suas atividades, independentemente do grau de diferença que essa valorização, a exemplo da econômica, possa ser disposta em relação aos demais.

Baseado nessas concepções, John Rawls (2000) estabeleceu dois princípios basilares para implementar esse modelo sociopolítico: o **princípio da igual liberdade**¹¹, que, para ser concretizado, seria preciso, primeiro, disponibilizar todos os direitos de liberdade, com garantias indispensáveis para que os cidadãos se mantivessem dispostos a usufruir da plenitude desses direitos, considerados como civis e políticos. Esse princípio também poderia contribuir para que todos reconhecessem a importância das posições religiosas, do direito de ir e vir, da manifestação do pensamento, do direito à participação política através do voto, entre tantos outros consolidados pelas liberdades e percebidos como direitos civis e

¹⁰ Estado em que os princípios da justiça são escolhidos (RAWLS, 2000, p. 13).

¹¹ “A liberdade religiosa e moral decorre do princípio da liberdade igual; e supondo-se a prioridade desse princípio, a única razão para negar as liberdades iguais é a de evitar uma injustiça ou uma perda de liberdade ainda maior”. (RAWLS, 2000, pág. 233)

políticos ou, ainda, como direitos humanos de primeira geração, cujo reconhecimento se deu em meados dos Séculos XVII e XVIII.

Essas liberdades são consideradas imprescindíveis, quando são garantidas para todos, já que possibilitam a participação social isonômica entre os cidadãos para proteger o bem coletivo. Porém a sociedade só poderá ser considerada justa quando as disposições políticas e sociais forem determinadas pela participação de todos. Seria uma espécie de garantia individual para se assegurar o bem coletivo.

O segundo princípio é o de **igualdade de oportunidades**, que, segundo John Rawls (2000), aduz sobre a justiça relacionada às diferenças existentes entre os cidadãos e é indispensável para legitimar essas desigualdades. Ele defende que, para que as desigualdades econômicas se tornem legítimas, é preciso que sejam complementadas por outros princípios essenciais. Nessas relações, seria necessário o **princípio da diferença**, para que o tratamento a ser dado aos mais vulnerabilizados fosse suficiente, a fim de que obtivessem o mínimo possível para exercer sua cidadania. Assim, a diferença seria plenamente aceitável, desde que os cidadãos que não tivessem as mesmas condições do outro pudessem ter assegurado a fruição de seus direitos basilares. Sob o ponto de vista de Rawls (2000, p. 568),

o reconhecimento do princípio da diferença redefine os fundamentos para as desigualdades sociais, da forma como são concebidas no sistema de igualdade liberal; e quando os princípios da fraternidade e da reparação recebem o seu peso adequado, a distribuição natural de dotes e as contingências das circunstâncias sociais podem ser mais facilmente aceitas.

Nessa perspectiva, atingir os objetivos e ser bem-sucedido social e economicamente está intrinsicamente ligado às oportunidades ofertadas no decorrer das trajetórias individuais. Então, as desigualdades só devem ser aceitas como legítimas quando todos partirem do mesmo ponto de saída. Rawls (2000, p. 88) assevera que

as desigualdades econômicas e sociais devem ser ordenadas de modo a serem ao mesmo tempo (a) para o maior benefício esperado dos menos favorecidos e (b) vinculadas a cargos e posições abertos a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades.

Nesse prisma, falar em meritocracia sem que se garanta igualdade de oportunidades não nos parece ser a melhor estratégia para uma sociedade mais justa. Assim é que John Rawls (2000) trata da necessidade de se garantir a plenitude dos direitos sociais, para que a igualdade entre os cidadãos lhes possibilite exercer dignamente sua cidadania.

Tais direitos, considerados como direitos sociais e, por seu turno, direitos humanos de segunda geração, terão a função de oportunizar as mesmas condições para todos. Assim, o direito à saúde, ao lazer, à educação, ao trabalho, entre tantos outros, seriam uma condição para legitimar a mencionada desigualdade econômica.

Sobre esses direitos, ressalte-se que suas garantias devem ser asseguradas pelo Estado. Todavia, na realidade, destacadamente no Brasil, isso é bem diferente, porquanto esses direitos sociais são cotidianamente negligenciados pelas autoridades públicas, cujas explicações sempre circundam a falta de verbas financeiras para o fornecimento, por exemplo, de escolas/educação de qualidade, hospitais com condições ideais de atendimento, entre outros.

A necessidade de se combaterem essas práticas corruptivas é imprescindível para disponibilizar políticas públicas de caráter social nas mais variadas pastas de domínio público. No entanto, há que se reconhecer a imprescindibilidade não apenas de reprimir, mas também, sobretudo, de prevenir costumes, hábitos, rotinas e padrões cuja cultura está enxertada. O processo de corrupção, nesse sentido, consubstancia-se em práticas comuns, como afronta a qualquer mínimo de ética e moral, prontamente herdada do processo de colonização pelo qual passamos no Brasil e por qual vivemos ainda nos dias atuais.

Por outro lado, Amartya Sen, economista indiano, amante da Filosofia, criou uma teoria sobre como formar uma sociedade justa, partindo da perspectiva de Rawls, a quem dedicou sua obra 'Ideia de Justiça', publicada em 2011. No decorrer do livro, Sen constrói sua própria visão e critica Rawls quanto ao seu modelo construtivista procedimental de justiça discutido em sua obra "Teoria de Justiça".

O autor explica que, como a economia não considera o fator ético/moral em seus feitos, afastou sobremodo a evolução econômica das temáticas sociais, e isso contribuiu para aumentar as desigualdades sociais e motivou que se voltasse a

discutir sobre justiça. Isso quer dizer que o estabelecimento de um modelo econômico pautado na busca por riqueza, seja por meio de uma evolução tecnológica, agrícola, ambiental, trabalhista, de saúde, etc. teria como objetivo melhorar a qualidade de vida de todos, devido à necessidade dessas ascensões para garantir a dignidade humana. Este deveria ser o norte para uma evolução econômica – proporcionar, através desse modelo econômico, a oportunidade de se ter um mundo melhor, mais justo e mais igual.

Na teoria de Sen, ao invés de se concentrar nos fins para buscar um mundo melhor, o modelo econômico forjado na pós-revolução industrial teve como inquietação maior o agrupamento de esforços voltados para os meios, porque, durante todo esse processo, não se discutiu no campo ético e social sobre suas relações com os processos evolutivos da economia. Nessa perspectiva, as contribuições de Sen se deparam com uma visão constante sobre o justo e o injusto. São concepções que se distanciam da deontologia despertada por Rawls, já que visam ao bem sobre a premissa da ética e da moral.

Sobre esse contexto, Pansieri assevera:

Embora a economia tenha a ética em sua gênese, o modelo predominante que a formatou a partir da Revolução Industrial é aquele que conecta economia e aspectos logísticos e de eficiência ao invés de estatuir valores e objetivos a serem alcançados pelo bem comum. Nessa perspectiva, o foco que interessa a economia não são os fins, mas os meios, ou seja, a resolução dos problemas técnicos que permeiam as relações econômicas. (...) Na visão de Amartya Sen, ética e economia deixaram de dialogar entre si (PANSIERI, 2016, p. 182).

Suas colocações relatam o esquecimento entre as relações éticas, sociais e econômicas, traduzem o desenvolvimento econômico como uma verdadeira cachoeira de desigualdades, e o abismo provocado por tais práticas tem íntima relação com o desrespeito aos direitos humanos e fundamentais. Amartya Sen (2011), percebendo essas incoerências, desenvolve suas ideias de justiça a partir do estudo de vários outros autores, o principal deles é John Rawls (2000), cujas contribuições já foram percorridas anteriormente.

Sob essa ótica, Sen valoriza o interesse de Rawls em uma sociedade mais justa e igual, contudo, relacionando uma série de críticas a ele, em que pese

entender que suas contribuições ainda permanecem no campo teórico e subjetivo, sem que se possam atingir concretamente suas intenções.

O objetivo é esclarecer como podemos proceder para enfrentar as questões sobre a melhoria da justiça e a remoção da injustiça, em vez de oferecer soluções para questões sobre a natureza da justiça perfeita (SEN, 2011, p. 11).

Assim, sem se valer da visão procedimental de Rawls, mais focado no campo teórico, enuncia:

[...] uma teoria da justiça que possa servir como base da argumentação racional no domínio prático precisa incluir modos de julgar como reduzir a injustiça e promover a justiça, em vez de objetivar apenas a caracterização das sociedades perfeitamente justas (SEN, 2011, p. 11).

A inquietação de Sen baseia-se em argumentar a factibilidade de uma sociedade, cujas regras sejam discutidas por todos os cidadãos, e não, estipuladas por instituições transcendentais, como consta no modelo de justiça por equidade de Rawls. O autor argumenta que Rawls situa sua teoria em um campo teórico, sem ações práticas concretas, diferentemente de sua visão, que indica em que aspectos deve atuar para diminuir as injustiças. Para ele, esse é um plano mais sólido e próximo da realidade.

Portanto, as percepções de Sen a respeito dos ideais de justiça e de igualdade não ficam no campo filosófico e teórico, tampouco sob uma perspectiva ilusionária de um ideal imaginário. Pelo contrário, o desenvolvimento de suas ideias demonstra claramente sua busca por meios concretos e eficazes de se promoverem justiça e bem-estar social, sem que se idealize um modelo perfeito.

O autor conta que, ao combater as injustiças, coloca os sujeitos em plena promoção de justiça:

A liberdade democrática pode certamente ser usada para promover a justiça social e favorecer uma política melhor e mais justa. O processo, entretanto, não é automático e exige um ativismo por parte dos cidadãos politicamente engajados (SEN, 2010, p. 386).

Sua teoria propõe que não devemos nos preocupar inicialmente com o modelo ideal e perfeito de justiça, mas, sobretudo, com o combate às injustiças. O fato é que a justiça, à luz de Sen, seria um reflexo direito do combate às injustiças. Sobre esse

atributo, merece destaque o exemplo trazido por Sen, quando demonstra o caso da abolição dos escravos. O autor identifica que o processo se preocupou mais em combater a injustiça do que buscar um modelo justo, senão, vejamos:

Por exemplo, as pessoas que faziam campanha a favor da abolição da escravidão nos séculos XVIII e XIX não se deixavam iludir com o fato de que ao abolir a escravidão o mundo se tornaria perfeitamente justo. Ao contrário, elas alegavam que uma sociedade com escravos era totalmente injusta (entre os autores mencionados acima, Adam Smith, Condorcet e Mary Wollstonecraft estavam bastante envolvidos na apresentação dessa perspectiva). Foi o diagnóstico da injustiça intolerável contida na escravidão que fez da abolição uma prioridade esmagadora, e isso não exigia a busca de um consenso sobre o que seria uma sociedade perfeitamente justa. Aqueles que pensam, de forma bastante razoável, que a Guerra Civil Americana – que levou à abolição da escravidão – foi um grande ataque em defesa da injustiça na América, teriam de se reconciliar com o fato de que pouco pode ser dito na perspectiva do institucionalismo transcendental (quando o único contraste é entre o que é perfeitamente justo e o restante) sobre a melhoria da justiça através da abolição da escravidão (SEN, 2011, p. 52).

Assim se estaria mais próximo de uma característica deontológica, haja vista o interesse imediato consoante as necessidades prementes e que seriam essenciais para o próprio existencialismo social por meio do gozo dos direitos humanos e fundamentais.

Sem a alerta de que não se pode garantir unidade de consenso entre todos, considerando a complexidade intelectual e cultural de cada indivíduo, o autor esclarece como redundante um projeto cujo delineamento imaginário busca um modelo ideal, contudo, na mesma medida, estabelece princípios que visem ao alcance de uma sociedade justa.

O problema com a abordagem transcendental não surge apenas da possível pluralidade de princípios concorrentes que reivindicam relevância para a avaliação da justiça. (...) Se uma teoria da justiça deve orientar a escolha arrazada de políticas, estratégias ou instituições, então a identificação dos arranjos sociais inteiramente justos não é necessária nem suficiente (SEN, 2011, p. 45-46).

O autor enfatiza a importância de se evidenciarem as falhas cometidas por meio dos comportamentos individuais, e não, apenas, dos desvios cometidos pelas omissões ou dolos praticados no âmbito das instituições públicas. Por sua vez, as injustiças estão diretamente relacionadas aos comportamentos humanos, estejam esses dentro do seio institucional ou não. Não se pode inferir que as instituições são

dirigidas por indivíduos e, por consequência, estão a mercê dos seus interesses, com comportamentos reprováveis ou não.

A conscientização política, educacional, cultural etc. se apresenta como um fundamento indispensável para prevenir práticas que se dirijam às injustiças. Esse papel, inclusive, é fortemente exercido em sociedades que contemplam e valorizam a importância do gozo das liberdades substantivas entre todos os cidadãos.

3.2.2 Liberdades substantivas como capacidade para uma responsabilidade cidadã

Como enfatizado na seção anterior, o livro ‘Desenvolvimento como liberdade’ ocupa um espaço de destaque no contexto político-social, notadamente em relação ao reconhecimento da importância do gozo dos direitos fundamentais e humanos por todos os cidadãos. A satisfação dessa necessidade se coloca diretamente proporcional à responsabilidade e à capacidade que cada um, munido de tais direitos, tem sobre o exercício da cidadania.

É nesse contexto em que a fruição dos valores adstritos aos comportamentos sociais requer, à luz das concepções de Sen (2011), uma constante e incessante procura pela satisfação das liberdades substantivas. Sucede que elas se consubstanciam por um aparato de direitos que se valem do menor requisito para a existência humana, como a alimentação, até o direito de saber ler ou de ter participação política, por exemplo. Seguem suas considerações:

Incluem capacidades elementares como, por exemplo, ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão, etc. (SEN, 2000, p.55).

Dessa forma, o autor atenta não apenas para uma condição mínima de existência, como o direito de se alimentar, mas, sobretudo, ao direito de exercitar outros tipos de capacidades, como a cultural, a política, a social, entre diversas. O fato é que elas seriam a base para o desenvolvimento das ações individuais, permeadas pela livre escolha dos indivíduos.

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços

públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos (SEN, 2010, p. 16, 17).

Amartya Sen parte da compreensão de que a liberdade é tanto o fim quanto o meio para o desenvolvimento e é importante por duas razões:

- 1) A razão avaliatória: a avaliação do progresso tem de ser feita verificando-se primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas.
- 2) A *razão da eficácia*: a realização do desenvolvimento depende inteiramente da livre condição de agente das pessoas (SEN, 2010, p. 16, 17).

O autor discorre sobre a importância da liberdade e das capacidades humanas e enfatiza algumas liberdades instrumentais que se complementam e, ao mesmo tempo, contribuem para que as pessoas possam viver mais livremente, a saber:

As **liberdades políticas**, amplamente concebidas [...] referem-se às oportunidades que as pessoas têm de determinar quem deve governar e com base em que princípios, além de incluir a possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades, de ter liberdade de expressão política e uma imprensa sem censura, de ter a liberdade de escolher entre diferentes partidos políticos, etc.; [...] As **facilidades econômicas** são as oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca; [...] **Oportunidades sociais** são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc., as quais influenciam a liberdade substantiva do indivíduo viver melhor.;[...] As **garantias de transparência** referem-se às necessidades de sinceridade que as pessoas podem esperar: a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de dessegredo e clareza.;[...] A **segurança protetora** é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo à fome e morte (SEN, 2010, p. 58-60).

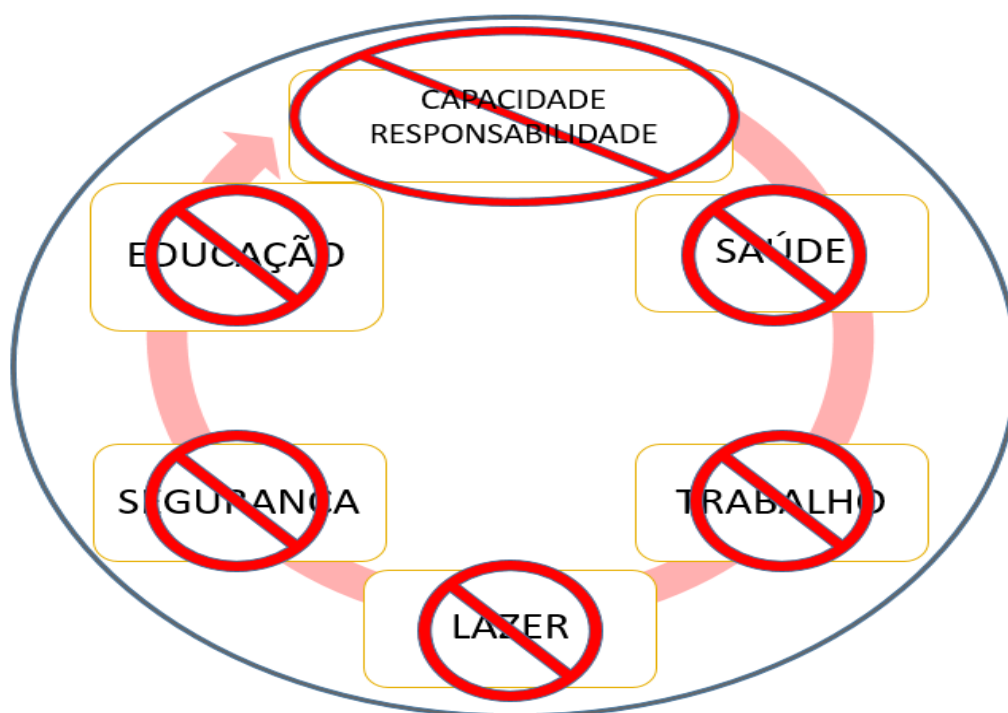
O respeito a essas liberdades e sua garantia, traduzidas pelo gozo dos direitos sociais e políticos, é um mecanismo social imprescindível para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igual. Sen explica que, se o cidadão for dotado de boa saúde, educação, trabalho, lazer etc., terá plena capacidade de exercer suas liberdades sociais com responsabilidade, entre elas, a de eleger seus representantes. E complementa:

A capacidade [*capability*] de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos cuja realização é factível para ela. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade

substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos) (SEN, 2010, p. 105).

Seria uma espécie de ciclo sobre o qual recai a importância de se conceberem as liberdades substantivas. Essas liberdades precisam se complementar para que possam gerar capacidade cidadã com responsabilidade. Para se compreender bem mais o exposto acima, segue a Figura 04 sobre como seria o referido ciclo, encarregado de retirar do cidadão incapaz a responsabilidade sobre seus atos.

Figura 04: Ciclo representativo do cerceamento das liberdades substantivas, traduzido na respectiva incapacidade e irresponsabilidade social.



Fonte: Leite - 2018

Ao analisar a figura acima, constatou-se que a (in)disponibilização das pastas públicas, como a de saúde, a de educação, a de trabalho, a de lazer etc. é percursora do desprovidimento de responsabilidade dos atos cidadãos. Justamente por ser um ciclo é que a perenidade dessas práticas se mostra tão presente no seio social, desde o período colonial até os dias atuais, portanto, um total de 518 anos de opressão social.

Urge, então, tratar o assunto sob um enfoque mais apurado e reflexivo, porque, com o interesse de continuar nesse cenário, onde a desigualdade e a não fruição das liberdades substantivas são instrumentos de uma prática colonialista (LEITE, 2017; QUIHANO, 1999), a pequena parcela dos detentores de poder, propositadamente, nada faz para que esses direitos sejam alcançados. Caso contrário, estariam dando condições para que todos tivessem capacidade de fazer escolhas seletas, quando o assunto fosse eleições. Essas escolhas seriam pautadas em um alto grau de responsabilidade que se tem por fazê-las. Aliás, não só as escolhas seriam um grande entrave responsável por dividir tanta injustiça social. O próprio monitoramento, a reivindicação, a luta e o estabelecimento de cidadania pautada não apenas no cerceamento de direito, mas, de igual modo, no cumprimento dos deveres, seriam um marco responsável por quebrar paradigmas de uma colonialidade deveras mitigadora dos direitos humanos e fundamentais.

Nessa lógica, o autor afirma:

[...] a privação de capacidades é mais importante como critério de desvantagem do que o baixo nível de renda, pois a renda é apenas instrumentalmente importante e seu valor derivado depende de muitas circunstâncias sociais e econômicas (SEN, 2010, p. 175).

A capacidade de se ter responsabilidade estaria imprescindivelmente ligada à fluidez de suas liberdades substantivas, pois nela se concentra a razão pela qual elas prezam o que fazem e a liberdade de levar um tipo de vida que, com razão, valorizam (SEN, 2010, p. 118). Assim, mais uma vez, Sem dá ênfase à importância de se garantirem os direitos sociais e políticos por meio das referidas liberdades. Mais uma vez, está clara a relação das concepções do autor com o combate às injustiças e respectiva promoção de dignidade do ser humano de várias formas. É imperioso pontuar, nesse contexto, as novas relações estabelecidas entre justiça, corrupção, democracia e *ciberdemocracia*.

3.3 As redes de corrupção como elementos de subtração da justiça social

O conceito de corrupção varia de acordo com o tempo e com cada sociedade. Segundo Garcia (2003), ela pode ser tratada na literatura como um fenômeno isolado, que parte de um comportamento individual, e julgada sob uma perspectiva legal e moral, e ser tratada como sistêmica, ou seja, generalizada, em que os atos corruptos se generalizam e se tornam intrínsecos à sociedade. Nesse aspecto, para o autor, existem dois tipos distintos de corrupção: a individual e a sistêmica. Na primeira, o indivíduo é o agente que fomenta e propicia o ato corrupto, sem, muitas vezes, encontrar no sistema ou nas instituições brechas ou facilidades. Já no outro, é o sistema, ou seja, as instituições que propiciam o ato corrupto.

Considera-se que o termo corrupção não é um evento novo ou advindo da globalização, mas um fenômeno histórico, cujos registros remontam à Antiguidade. Com conceito e abordagem multifacetada, não possibilita, para seu enfrentamento, uma única estratégia de ação e exige da sociedade uma busca constante por entender as mudanças nas ações que promovem seu surgimento e uma busca de alternativas de ação mais eficaz para combatê-la ou preveni-la em cada novo contexto histórico-social. A prática da corrupção é, portanto, assim entendida:

(...) a corrupção mais perigosa para a democracia é a que permitiu que os partidos políticos acumulassem recursos tão consideráveis e independentes da contribuição voluntária de seus membros que lhes dão a possibilidade de escolher os candidatos às eleições e garantir o sucesso de certo número deles, ridicularizando assim o princípio de livre escolha dos dirigentes pelos dirigidos (TOURAINÉ, 1996, p. 82).

Heloisa Starling (2008, p. 259), em instigante texto, lembra que,

em sua origem grega, a palavra corrupção aponta para dois movimentos: algo que se quebra em um vínculo; algo se degrada no momento dessa ruptura. As consequências são consideráveis. De um lado quebra-se o princípio da confiança, o elo que permite ao cidadão associar-se para interferir na vida de seu país. De outro, degrada-se o sentido do público. Por conta disso, nas ditaduras, a corrupção tem funcionalidade: serve para garantir a dissipação da vida pública. Nas democracias – e diante da República – seu efeito é outro: serve para dissolver os princípios políticos que sustentam as condições para o exercício da virtude do cidadão.

Na língua portuguesa, a palavra ‘corrupção’ só denota negativismo e assume os seguintes sentidos: 1) depravação; 2) suborno; 3) alteração e 4) sedução

(Dicionário Aurélio, 2008). A corrupção vai mais além e chega a ter contornos desastrosos, devido ao que provoca em uma sociedade que vive uma luta diária para que seus direitos fundamentais sejam respeitados.

As esferas em que a corrupção se manifesta são a política e a burocrática e ocorrem na relação entre o público e o privado. Sucintamente, entende-se como corrupção política aquela que compreende o uso de competências legislativas para fins privados e ilegítimos e está fortemente ligada ao poder. Portanto, a corrupção burocrática surge das relações estabelecidas pelo funcionamento da administração pública e da implementação de políticas. A corrupção ameaça a segurança e o modo de viver de cidadãos no mundo todo. Segundo Dion (2010, p. 246), a “corrupção não é só um construto social, mas também uma parte integral da própria cultura humana”. De maneira semelhante, Rabl afirma que a corrupção, de uma forma ou de outra, esteve presente ao longo da história e pode ser encontrada em todos os lugares, em todas as sociedades e em todos os sistemas econômicos, mesmo que mudem as manifestações, as frequências, os níveis hierárquicos e as influências culturais (RABL, 2008, p. 17).

Para a Sociologia da modernização, há uma relação necessária entre corrupção e modernização, uma vez que cenários de larga corrupção definem uma baixa institucionalização política e, por sua vez, uma ordem fraca para mediar e adjudicar conflitos (HUNTINGTON, 1975). Em cenários de baixa institucionalização política, como nota Huntington, a corrupção tende a ser um tipo de ação mais acentuada, porquanto a modernização implica novos atores na cena política, que enseja clivagens sociais e um comportamento pouco conducente à norma.

A corrupção assume uma dimensão de sério problema social, no cenário atual, não pelo ineditismo do fato no Brasil, mas, destacadamente, por ser mais visualizada e divulgada no cenário atual. Com a visualização e a divulgação mais pujante para a sociedade, decorrente, em parte, da institucionalização, da profissionalização e do consequente fortalecimento de iniciativas nas esferas de controle direto ou difuso dos atos dos gestores públicos e da pós-democratização (Ministério Público, Polícia Federal e órgãos de controle), aliada a mais transparência e disponibilidade de dados do setor público e ao controle social, mesmo que ainda de modo tímido, e à ação dos meios eletrônicos de comunicação,

o assunto, antes existente, mas de debate e dimensão conhecida por poucos, vem a público no seio da sociedade.

A corrupção é explicada, portanto, como desfuncionalidade inerente a uma estrutura social de tipo tradicional, que, no contexto da modernidade, gera instabilidade no plano político e econômico. Assim, a corrupção pode cumprir uma função de desenvolvimento, uma vez que força a modernização, mas que é cumprida desde que esteja sob o controle das instituições políticas modernas.

A corrupção azeita o desenvolvimento, ao estabelecer um laço informal entre burocratas e investidores privados, que favorece o desenvolvimento econômico (LEFF, 1964). O problema da corrupção é explicado de acordo com conceitos derivados de pressupostos econômicos, como o rent-seeking e a ação estratégica de atores políticos no contexto de instituições que procuram equilibrar esses interesses com noções amplas de democracia (FILGUEIRAS, 2008b). Entende-se que a prática da corrupção não prejudica somente a completude da justiça social que alcança os cidadãos, mas também seus direitos e necessidades e, sobretudo, influencia a efetividade da Administração Pública, vez que tem seu patrimônio dilapidado, extorquido por aqueles que veem apenas os próprios interesses.

A corrupção, para além da questão propriamente monetária e contábil, está relacionada a processos sociais que levam em consideração valores e normas que, além do institucional e do formal, consideram aspectos informais e culturais.

Colocar a questão da moral na política ou da moralização da política em termos sociologicamente realistas significa interrogar-se, de modo muito prático, a respeito das condições que deveriam ser preenchidas para que as práticas políticas fossem submetidas, permanentemente, a um teste de universalizabilidade; para que o próprio funcionamento do campo político imponha aos agentes aí engajados em tempo integral limitações e controles tais que eles sejam obrigados a seguir estratégias reais de universalização. Vemos que se trataria de instituir universos sociais no quais, como na república ideal de Maquiavel, os agentes teriam interesse na virtude, no desinteresse, no devotamento ao serviço público e ao bem comum. A moral política não cai do céu; ela não está inscrita na natureza humana. Apenas uma Realpolitik da Razão e da Moral pode contribuir para implementar a instauração de um universo no qual todos os agentes e seus atos estariam submetidos - especialmente pela crítica - a uma espécie de teste de universalizabilidade permanente, instituído praticamente na própria lógica do campo. (BOURDIEU, 1996, p. 221).

Nós poderíamos dizer que as causas da corrupção na nossa cultura estão ligadas à constelação de complexos culturais. Jung afirma que, na origem de um complexo, está um trauma (1991, v. 8, par. 204), portanto, outra causa da corrupção estaria nos traumas coletivos sofridos pelos brasileiros ao longo da história.

Na visão de Dallagnol (2017, p. 40), a corrupção acirra a desigualdade e piora a distribuição de renda, distorce as políticas públicas e aumenta a imprevisibilidade e o risco nos negócios:

A corrupção é uma *serial killer* que mata em silêncio. Ela se disfarça de buracos em estradas, falta de medicamentos, crimes de rua, miséria. Mas, como se esconde, dificilmente é responsabilizada pelas mortes que causa. Porém, as pessoas que sofrem suas consequências existem e têm nome. E ninguém está livre de ser a próxima vítima. Todos nós temos razões de sobra para nos indignar e tomar uma atitude.

No Brasil, a corrupção é um problema que oprime a sociedade, mas que parece estar diretamente relacionado à identidade coletiva do brasileiro e, para muitos, é intrínseca ao “jeitinho brasileiro”.

A corrupção não é muito diferente de qualquer outro mal causado pelo ser humano, apenas uma expressão particular do mal. Os brasileiros pensam estar falando mal desse ou daquele partido, quando, na verdade, estão falando do mal que existe dentro de cada ser humano. Considerando a teoria dos opostos de Jung, podemos utilizar o oposto da corrupção para tentar compreendê-la. Entre seus antônimos, estão: honestidade, moral, ética, pureza, integridade e consciência moral.

Embora o Brasil tenha adotado tais práticas, não são suficientes para conter a praga instalada da corrupção, arraigada no seio político e escancarada por meio das tecnologias digitais, atingindo a sociedade através das redes sociais e da imprensa. O país mostrou que, com o trabalho de órgãos independentes de aplicação da lei, é possível punir os que antes eram considerados intocáveis, contudo o sistema jurídico vigente não colabora para que as punições sejam absolutas, mesmo considerando que, em toda regra há exceção, as normas voltadas para a punibilidade dos crimes de “*colarinho branco*” ainda deixam grandes brechas para

postergações de prazos, o que gera prescrições dos crimes e, como consequência, a impunidade.

3.4 A tecnologia como ferramenta de combate à corrupção

Em sua obra, *'Redes de Indignação e Esperança'*, Manuel Castells (2013, p. 23) discorre que, em toda a história, os movimentos sociais foram o combustível que modificou a sociedade. E mesmo que os partidos e os políticos sejam a favor ou contra algum movimento, é incontestável que eles são os agentes de mudanças que realmente mudam a sociedade. O referido autor afirma que esses movimentos são carregados de emoção e se baseiam na comunicação, funcionando como o estopim para o surgimento de cada luta, movida pela indignação por causa da falta de algum direito, de injustiças e que nasce instantaneamente quando esse sentimento de revolta toca a todos gradativamente.

A tecnologia entra como instrumento de propagação dessa insatisfação em alta intensidade, através da Internet, para viralizar o movimento em busca da luta por determinada causa. Os instrumentos mais utilizados nesse novo meio de se manifestar são o *YouTube*, o *Facebook* e o *Twitter*. Com base nesse pensamento, eis outro pilar em que o Hackfest se fundamenta: na sociedade em rede e na difusão da cultura digital, do *ciberativismo* no *ciberespaço*.

Castells (2013) enuncia que as ações que se manifestam nos movimentos sociais modificam o mundo e o fazem progredir, por meio do conflito e do consenso, com o objetivo de promover mudanças em defesa de direitos fundamentais garantidos e criar novos valores, que, caso não existissem, estaríamos ainda na pré-história. Adiante, acrescenta que

os movimentos sociais têm um conjunto de causas estruturais e motivos individuais para se erguer contra uma ou várias dimensões da dominação social. Mas conhecer suas raízes não responde a questão de seu nascimento. E uma vez que, em minha opinião, os movimentos sociais são a fonte da mudança social, e portanto da constituição da sociedade, essa questão é fundamental. Tão fundamental que bibliotecas inteiras são dedicadas a uma abordagem experimental de sua resposta – e assim, conseqüentemente, não vou tratar dela aqui, já que esse livro não pretende ser outro tratado sobre movimentos sociais, mas uma pequena janela para um mundo nascente (CASTELLS, 2013, p. 21 e 22).

Antes, os movimentos sociais contavam com líderes, a quem seus manifestantes eram, de certa forma, submissos e coagidos por eles a defender suas ideologias, que eram mais fáceis de reter, pois somente o líder resolvia o problema. Além disso, a globalização e a tecnologia modificaram a forma como a sociedade vem se manifestando. Uma vez revestidos da tecnologia, os movimentos sociais se depararam com um novo espaço para defender seus ideais: o *ciberespaço*, um espaço público, ancorado na rede mundial de computadores, onde se vai do local ao global e onde está presente a desterritorialização explicada por Octávio Ianni, em sua obra, 'Teorias da Globalização'. Os movimentos se alastraram de forma muito rápida e tomaram proporções tamanhas. Segundo Castells (2013, p. 10), eles "se espalharam por contágio num mundo ligado pela internet sem fio e caracterizado pela difusão rápida, viral, de imagens e ideias".

A Primavera Árabe foi um marco na guinada da democracia, em detrimento do imperialismo impregnado há séculos no Oriente Médio, e que consistiu em uma série de revoltas populares nas nações do mundo árabe em 2011, que envolveu os seguintes países: Tunísia, Islândia, Egito, Líbia, Iêmen e Síria.

Na Tunísia, as revoltas partiram do sentimento de jovens recém-formados, que se depararam com um agravante quadro de desemprego e com uma crise econômica, falta de liberdade e concentração de poder, buscando por melhores condições de vida e diminuição da pobreza. Teve como estopim a eclosão da autoimolação de Mohamed Bouazizi, que, em atitude de protesto contra o governo, ateou fogo no próprio corpo, o que gerou uma série de revoltas, que resultaram na derrubada do ditador Ben Ali. Como a revolta viralizou, no Egito, ocorreu a derrubada do ditador Hosni Mubarak, e na Líbia, a derrubada e o assassinato do ditador Muamar Kadafi.

Devido à sua unidade nacional, foi o governo da Tunísia que passou a ter mais chances de um governo democrático, apesar de o partido islâmico ter vencido as eleições. Contextualizando esse cenário para a tecnologia, a Internet serviu como ferramenta propagadora do sentimento de revolta da população e como elemento denunciador da violação dos direitos humanos e dos sociais.

Outro movimento que marcou as novas formas de mobilização em rede ocorreu na Islândia, por causa do colapso financeiro crítico do país. Em 11 de outubro de 2008, o cantor Hordur Torfason fez um protesto em frente ao parlamento irlandês que, de pronto, foi divulgado nas redes sociais. Isso marcou o início de uma revolução e, com o sucesso das mobilizações em rede, foi promulgada a Constituição Islandesa, cujo texto segue:

O preâmbulo da Constituição proclama o princípio fundamental da igualdade: Nós, o povo da Islândia, desejamos criar uma sociedade justa e com oportunidades iguais para todos (CASTELLS, 2013, p.41).

Vale salientar que a Islândia é um país em que 94% de sua população é conectada, fato agregador do êxito nessa luta.

No Brasil, uma das causas mais recentes da força e do poder que a Internet agrega aos movimentos sociais em rede foi o veto do decreto nº 9.142/17, assinado pelo Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de agosto de 2017, o qual extingue a RENCA (Reserva Nacional do Cobre e seus Associados), com uma área de 46.450 Km², localizada entre os estados do Pará e do Amapá e com tamanho equivalente ao do estado do Espírito Santo, que também é área de preservação. Muitos artistas se valeram das redes sociais para se manifestar contra esse decreto, como, por exemplo, a modelo Gisele Bündchen, que convocou todos os brasileiros a dizerem NÃO ao abrandamento da proteção da Amazônia. As cantoras Ivete Sangalo e Anita e o cantor Caetano Veloso também defenderam a Amazônia pelas redes sociais, o que viralizou a *hashtag* “#todospelaamazonia”. Cinco dias depois, o Presidente da República voltou atrás, refez o texto do decreto e excluiu as áreas de preservação. Por causa de ações como essa, o termo mobilização social tem-se tornado cada vez mais corrente no Brasil, para designar uma prática de movimentação de pessoas e instituições que é essencial para o exercício da cidadania em um contexto democrático.

Para Tilly (1978, p. 7), a mobilização é vista como um componente essencial da ação coletiva,

um processo por meio do qual um grupo adquire controle coletivo sobre os recursos necessários para a ação. Esses recursos podem ser tanto bens quanto armas ou a própria força de trabalho, que são arregimentados e postos em ação por interesses compartilhados. E

esses interesses são medidos pelos ganhos e perdas que resultam da interação de grupos com outros grupos.

A participação social é uma forma de expressar as relações sociais que os homens desenvolvem entre si e interagem com o meio, com transformações cujas características são peculiares em cada contexto histórico. Pode ser compreendida, também, como um campo onde diferentes atores sociais desenvolvem múltiplas ações para influenciar as formulações, a execução, a fiscalização e a avaliação das políticas públicas e/ou dos serviços básicos na área social.

A mobilização da sociedade é uma reconhecida forma de participação social que tem como finalidade romper com a estagnação e evitar que os indivíduos se acomodem. Para isso, apresenta os problemas em movimento e em circulação na sociedade, utilizando-se, essencialmente, do estabelecimento de estratégias comunicativas (HENRIQUES, 2004).

O sucesso dos projetos de mobilização social depende, indubitavelmente, da efetividade das estratégias comunicacionais, que funcionam como um dos principais meios para influenciar os comportamentos. Os autores França, Abreu e Siqueira (2004) discutem sobre o poder que os meios de comunicação têm de informar em grande escala. A qualidade da informação e a forma e o momento em que se veicula a notícia produzem significados variados e podem concorrer para o esclarecimento e a mobilização popular ou, ao contrário, para o alarmismo reativo ou a comodidade das pessoas.

Diante de todo o contexto abordado nesta fundamentação, ao trazer à luz os conceitos de sociedade em rede, *cibercultura* e *ciberespaço*, podemos conectá-los ao *Hackfest*, na medida em que esse movimento cidadão proporciona à sociedade um processo de conscientização. Nesse evento, inúmeras soluções foram apresentadas para que toda a sociedade se manifeste por meio do ambiente digital (ciberespaço) em prol do combate à corrupção e, conseqüentemente, exerça o controle social usando as tecnologias digitais (ciberdemocracia). Esse aspecto será tratado mais detalhadamente no capítulo seguinte.

4 REDE COLABORATIVA CONTRA A CORRUPÇÃO: ANALISANDO O HACKFEST COMO INCUBADORA DE SOLUÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA JUSTIÇA E PELA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES

Ao contrário do que muitos chegaram a acreditar, o Hackfest Contra a Corrupção não foi um evento pensado apenas para acadêmicos e profissionais da área de Tecnologia da Informação (TI). A tecnologia esteve em seu cerne desde o início, porque, sem dúvida alguma, em tempos de Internet das Coisas, ela seria o melhor canal para chamar, mobilizar, engajar e reunir pessoas em prol da causa maior a que o evento se propõe: promover a Justiça Social.

O objetivo primeiro sempre foi simples, claro e necessário: combater a corrupção com a participação da sociedade. Mobilizar o maior número de pessoas possível em prol dessa causa, educar por meio de palestras e de oficinas e motivar os jovens, envolvê-los na Maratona de Programação e garantir a perenidade das ações com soluções desenvolvidas e ampla visibilidade por meio das mídias digitais em todas as edições.

Na prática, tanto os participantes da Maratona de Programação quanto os das atividades educativas saem do evento prontos (instruídos e munidos de conhecimento ou de soluções tecnológicas) para intervir nas políticas públicas, a fim de que possam ser cumpridas, a começar pela prestação de bons serviços básicos aos cidadãos. Importante destacar que estiveram presentes na maratona alunos e profissionais das áreas de TI, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Direito, Design e de outros campos do conhecimento. As equipes formadas agrupavam os saberes de cada área, e as demais atividades do evento foram prestigiadas por toda a comunidade, pessoas de diferentes idades, gêneros e classes.

Assim, há três perspectivas de participação/mobilização social para combater a corrupção advindas do Hackfest: 1ª) A união dos Órgãos e das instituições que formam o círculo das relações do Hackfest; 2ª) Participantes da Maratona de Programação, Publicidade e do público das palestras e das oficinas e até as crianças; 3ª) O cidadão que exerce o controle social a partir do uso das ferramentas.

4.1 Desvelando o Hackfest

Sabe-se que a Constituição Federal de 1988 evoluiu da democracia meramente representativa para a democracia participativa, e que, ao lado dos tradicionais partidos políticos, encontra-se a própria sociedade civil tentando concretizar a vontade soberana do povo nas manifestações do Estado, como verificamos, por exemplo, na iniciativa legislativa popular da ‘Ficha Limpa’, já mencionada, e nos inúmeros protestos e manifestações que já ocorreram no país.

O fortalecimento do Poder Judiciário e da jurisdição constitucional, principalmente pelos complexos mecanismos de controle de constitucionalidade e pelo vigor dos efeitos de suas decisões, em especial, os efeitos vinculantes, somados à inércia do próprio Poder Legislativo em efetivar totalmente as normas constitucionais (por exemplo, a adequação das bancadas legislativas por Estado) e discutir a evolução legislativa (como, por exemplo: casamento e união estável homoafetiva, aborto do feto anencéfalo, nova regulamentação para a imprensa), vem possibilitando que novas técnicas interpretativas ampliem a atuação jurisdicional em assunto tradicionalmente da alçada parlamentar. Essa transformação político-social e a constante atuação do Poder Judiciário no cenário nacional em assuntos políticos acabaram por ampliar a crise representativa no Legislativo e aumentar o fosso existente entre o povo e seus representantes, o que gerou a necessidade urgente de se fazer uma ampla reforma política.

Há uma desesperada necessidade de reaproximar a vontade popular do Congresso Nacional, pois o enfraquecimento deste último é um dos maiores perigos para o constante aprimoramento e a própria sobrevivência da democracia, seja pelo vertiginoso fortalecimento de diversos “grupos de pressão”, como atores invisíveis e irresponsáveis politicamente, seja pela substituição da atividade legiferante pela atuação hiperatrofiada do Poder Judiciário.

Sem se pretender encontrar um cenário ideal, que decorre de lento e constante fortalecimento democrático, para que essa finalidade se concretize, são necessárias algumas reformas estruturais básicas no sistema político nacional, com o consequente fortalecimento da democracia e mais equilíbrio entre os poderes. É preciso, ainda, mais participação popular na função legislativa e desburocratizar

urgentemente as práticas e as organizações da representação política, para que os processos decisórios tendam a mais informalidade e participação da vontade geral, e os representados se aproximem mais de seus representantes.

A introdução de novas regras de democracia representativa é vital para o ressurgimento do Poder Legislativo como de preferência para os grandes debates nacionais. Isso em nada diminuirá o novo papel que a Justiça vem desempenhando ao se adaptar à nova realidade social e abandonar seu tradicional imobilismo na busca de métodos mais eficazes para consagrar a efetividade dos direitos proclamados pela Constituição. Afinal, como bem leciona Lévy (2002, p. 46), “não existe democracia sem exercício da palavra pública”. O país só poderá crescer se houver mais equilíbrio entre os poderes. Isso é absolutamente necessário para evitar que continuem os constantes atritos e a corrosão da expectativa popular em seus representantes e, conseqüentemente, na democracia.

Rego (2014, p. 84) explica que “fruto de grande conquista civilizatória, os direitos modernos são subjetivos, ou seja, são direitos do sujeito, o qual para ser titular precisa, como condição imprescindível à fruição, ser capaz de agir”. Aqui cabe ressaltar que, com o surgimento das novas Tecnologias da Informação e Comunicação, mais destacadamente, da internet, muitas são as discussões acerca da revitalização da democracia. Entre os novos conceitos gerados pelo novo espaço virtual, a Ciberdemocracia merece destaque e deve ser observada a partir da emergência da internet e da participação direta do cidadão na política com o uso das novas tecnologias. Em certo sentido, pode-se até dizer que quem não estiver conectado a essa rede mundial ficará fora da vida social, da econômica e da científica, que se desenrola em tempo real através dos caminhos da internet.

Os extraordinários avanços tecnológicos dos últimos anos vêm transformando significativamente o panorama das modernas sociedades democráticas. Essas transformações afetam não somente o modo substancial das relações sociais, como também o funcionamento das atuais instituições e estruturas políticas. Nesse sentido, a Ciberdemocracia cria processos e mecanismo de discussão, por meio de um diálogo entre o cidadão e o Estado, para se chegar a uma política de decisões, em que a participação popular se torna mais real em termos práticos (MEDEIROS, 2016). Contudo, atualmente, no Brasil, a corrupção tem tomado um espaço de

destaque nas mídias em massa. O ranking da Transparência Internacional, divulgado em 2017, posicionou o Brasil em 96º, em um universo de 180 países, acrescentando a informação do índice de corrupção por continente, onde as Américas e o Brasil, respectivamente, apresentaram os índices 44 e 37, uma vez que, abaixo de 50, indica que os governos não conseguem combater a corrupção, e o Brasil caiu três pontos no índice em comparação com o ano 2016.

A utilização de novas tecnologias digitais da informação e comunicação, o anseio por informações sobre os gastos públicos e a consequente fiscalização por parte da sociedade forçaram, de certo modo, o Brasil a avançar em alguns conceitos e obrigaram seus gestores públicos a cumprirem o princípio da publicidade, presente, por exemplo, no art. 5º e no art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 131/2009, e, mais recentemente, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), incluindo o governo e os governados, e a figura do cidadão no controle social, de certa maneira, o que contribui para o desencadeamento de políticas públicas que atendam às necessidades pontuais da população. A Lei da Ficha Limpa, por exemplo, surgiu em 2010, por meio de iniciativa popular, com a Campanha da Ficha Limpa, pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Essa campanha foi desenvolvida em virtude das manifestações de diversos setores da sociedade, que clamavam por mais rigor nas candidaturas políticas e no combate à corrupção.

Hoje em dia, devido a instrumentos de pesquisa como a Internet, é muito fácil acompanhar as atividades das diferentes esferas do poder, como o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. É possível, por exemplo, acompanhar as mais variadas atividades parlamentares do Congresso Nacional, como a elaboração de projetos de leis, assistir aos pronunciamentos dos parlamentares em sessão do Plenário ou das Comissões (em formato de áudio ou vídeo), fazer o download dos arquivos e ter acesso aos mais diferentes portais da transparência onde aparecem os gastos do Governo (federal, estadual, municipal) e do Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais).

As novas tecnologias estão reinventando o fazer democrático, com o surgimento de novas e eficazes ferramentas de participação popular, inclusive no que diz respeito à possibilidade de o cidadão colaborar com o Poder Público e

acompanhar suas ações, com uma transparência sem precedentes, proporcionada, sobretudo, pela *internet*. Ao atingir o ciberespaço, os portais do Governo, tanto na esfera executiva quanto na legislativa e na judiciária, nacional, estadual ou municipal, devem não só fornecer serviços, mas também ampliar os meios de informação e de conhecimento e garantir a interação da sociedade com o Poder Público (SILVEIRA, 2002).

Em razão dessas novas tecnologias, o Século XXI tem criado condições de participação direta dos cidadãos na coisa pública.

Os cidadãos devem ter oportunidades de interferência efetiva quando da produção da decisão política, sendo que as instituições da Democracia devem atuar de maneira favorável a uma aproximação entre cidadãos e representantes (MARQUES, 2007, p. 05).

E foi nessa direção que se encaminhou o Projeto do Hackfest: trabalhar a formação de uma consciência política e cidadã, com soluções desenvolvidas em uma Maratona de Programação, divulgando para a comunidade acadêmica e paraibana, em geral, informações sobre como é possível exercer nosso papel de cidadão usando essas novas tecnologias.

Sua importância é a de contribuir para formar um “novo” cidadão para o Século XXI, consciente de sua realidade sócio-histórica, participe desse processo (BENEVIDES, 1991). Essa “nova” cidadania e as novas tecnologias devem andar juntas, no sentido de fortalecer a participação popular, e não há dúvidas de que a possibilidade de a sociedade civil participar diretamente da coisa pública é um grande avanço na construção de um efetivo fazer democrático, ainda que representativo. Para Pierre Lévy (2002, p. 32), “os destinos da democracia e do ciberespaço estão amplamente ligados”.

Com a realização desse projeto, acredita-se ter contribuído significativamente para a construção de uma cidadania participativa, atendendo às exigências e às necessidades do mundo contemporâneo de participação da população nos debates sobre esferas de poder, usando as novas tecnologias de informação e comunicação: uma cidadania participativa, como expressão de uma democracia participativa, diferente do modelo atual de democracia no Brasil, que Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 32) chama de democracia liberal, representativa, e que “não

garante mais que uma democracia de baixa intensidade baseada na privatização do bem público por elites mais ou menos restritas, na distância crescente entre representantes e representados e em uma inclusão política abstrata feita de exclusão social”. Uma cidadania dinamizada pelas técnicas sociais e tecnologias eletrônicas do Século XXI.

A proposta da Ciberdemocracia e, por conseguinte, do Hackfest, não é a de apresentar uma solução que satisfaça às lacunas deixadas pela democracia participativa, mas de subsidiá-la, complementá-la e servir-lhe, de forma determinante, para aprimorar a cidadania (LÉVY, 2002). Reconhecer a pluralidade de manifestações e torná-las um meio hábil para solucionar os conflitos sociais não é tarefa que cabe somente à ciberdemocracia, mas também a toda a estrutura que se diz democrática, seja ela da esfera pública ou não, pois o mais elementar princípio democrático não é atributo somente do Estado, mas de todo o arcabouço social.

Só a participação política é capaz de tornar exequíveis os objetivos que constituem a ordem democrática brasileira. Acredita-se que a utilização do ciberespaço pode assegurar importantes mecanismos de participação e de controle social da coisa pública, ampliar os espaços de convivência democrática e possibilitar o surgimento de novos atores políticos.

E foi visando aumentar a responsabilidade e a participação social que o Ministério Público do Estado da Paraíba e seus parceiros promoveram o Hackfest Contra a Corrupção no estado da Paraíba, na Região Nordeste, a fim de gerar conhecimentos para enfrentar a corrupção e melhorar a gestão pública por meio do controle social, produzindo ferramentas tecnológicas a serem utilizadas pela sociedade, estimulando a participação colaborativa e voluntária dos atores sociais e possibilitando não só a replicabilidade e sustentabilidade do Hackfest, como também a conscientização de cidadania digital que possa ser exercida pelos cidadãos, valendo-se da tecnologia da informação como repúdio à corrupção.

4.1.1 A metodologia do Hackfest

Com base na análise do documento 'Metodologia do Hackfest Contra a Corrupção 2017', é possível discorrer sobre seu conceito, suas fases e demais atributos que o sustentam e lhe concedem significado.

O Hackfest envolve vários conceitos teóricos, como o de justiça social, democracia, tecnologias digitais, ciberespaço, ciberdemocracia, cibercultura até chegar à compreensão da vivência de uma sociedade em rede. Vários são os autores renomados que podem fundamentar o Hackfest, dentre eles: John Rawls, Amartya Sen, Octávio Ianni, Milton Santos, Alain Touraine, Pierre Levy, Manuel Castells, dentre outros.

Segundo o documento, trata-se de um movimento social tecnológico, cujo propósito é de combater diretamente a corrupção, entendida como uma das principais causas do desencadeamento da pobreza e da miséria social. É apoiado na mobilização coletiva de profissionais e de estudantes de diversas áreas correlatas à gestão pública e seus artefatos, como Tecnologia da Informação, Contabilidade, Administração, Direito, entre outros, em uma conjunção de esforços para encontrar soluções tecnológicas avançadas, como aplicativos ou jogos, que atuem na promoção do controle e da conscientização social quanto aos gastos públicos. Para tanto, utiliza elementos comuns à sociedade tecnológica e conectada, como aplicativos de consulta para uso em plataformas de celular, jogos ou similares, na tentativa de promover a conscientização e empoderamento social no enfrentamento da corrupção.

Seguindo esse entendimento, o Hackfest pode ser compreendido como

[...] um movimento social que busca desenvolver ações voltadas ao combate da corrupção, nascido a partir da iniciativa do Ministério Público do Estado da Paraíba, na pessoa do Promotor de Justiça, Octávio Celso Gondim Paulo Neto, também Coordenador do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado e Universidade Federal de Campina Grande – Laboratório Analytics, na pessoa do Professor do Curso de Computação (ANDRADE, 2017, p. 3).

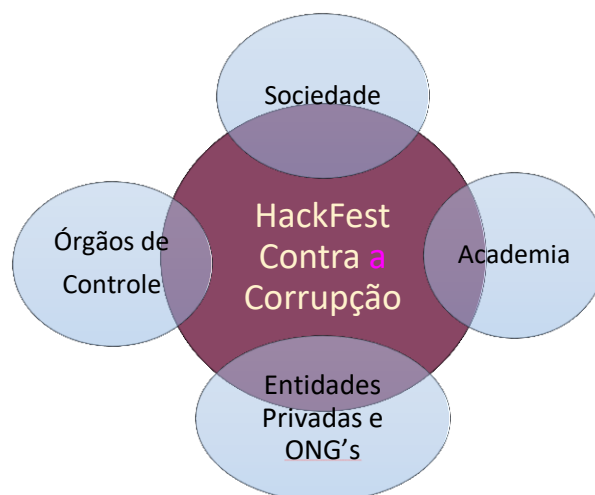
Tecnicamente, Hackfest, também referido como *hack day* ou *codefest*, é o mesmo que *hackathon*, termo inglês formado pelos vocábulos *to hack* (fatiar, quebrar, alterar ou ter acesso a um arquivo ou rede); e *marathon* (maratona), um

termo eventualmente aportuguesado para *hackatona* - uma maratona de programação em que *hackers* se reúnem por horas, dias ou até semanas, com o objetivo de explorar dados abertos, desvendar códigos e sistemas lógicos, discutir sobre novas ideias e desenvolver projetos de software ou de hardware.

Como existem compreensões diversas, cuida-se em esclarecer o conceito de *hacker* e sua diferença do conceito de *cracker*. Segundo Cassanti (2014, p.2), o termo *hacker* é atribuído ao programador que utiliza suas técnicas, habilidades e conhecimentos para adentrar nos sistemas sem fins criminosos. É considerado um especialista em computação, que estuda sistemas, programação e tem habilidades avançadas que usa para fins lícitos. Por outro lado, Carvalho (2005) afirma que os *crackers* são identificados por realizarem práticas criminosas, de forma profissional, e utilizam seus conhecimentos aprofundados para invadir e sabotar sistemas e colher informações sigilosas de sistemas organizacionais.

Em suas relações, o Hackfest conta com parceiros de quatro fortes segmentos: os Órgãos de controle, a Academia, a Sociedade, as entidades privadas e as Organizações não governamentais (ONGs), conforme a Figura 05:

Figura 05: Círculo de Relações do Hackfest



Fonte: Produzida pela autora.

Considerando a figura acima, tem-se que os integrantes da sociedade são os cidadãos que se interessam em participar voluntariamente de algum dos eventos

que o Hackfest ofertou (maratonas, palestras, oficinas), sejam estudantes, profissionais, a sociedade civil organizada, a imprensa, dentre outros.

Os órgãos de controle foram compostos de instituições de nível nacional, estadual e municipal, como: o Conselho Nacional de Justiça (CNMP), a Controladoria Geral da União, a Controladoria Geral do Estado da Paraíba, a Controladoria Geral do Município de João Pessoa, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o Ministério Público Federal (MPF) e o CADE.

A participação da Academia também foi primordial e efetiva. O Hackfest teve o apoio de coordenadores de cursos e de professores, que mobilizaram seus alunos e abriram as “portas” de suas instituições para sua divulgação, como: Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituto de Ensino Superior da Paraíba (IESP), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

Dentre as entidades privadas e as organizações não governamentais, citam-se: Emissoras de Comunicação, como o Sistema Paraíba de Comunicação, o Sebrae, associações (APMPPB, ASMPPB, ANTC, ANID), sindicatos (Sindcontas), PNUD, BNDES, Exército, Transparência Internacional, Instituto Não Aceito Corrupção, Contas Abertas, SomaBrasil, Safernet.

Segundo a metodologia adotada pelo Hackfest, uma vez que a corrupção se alastra, prejudica os direitos humanos fundamentais dos cidadãos. Por isso, quando se planejam ações voltadas para o combate à corrupção, toda a sociedade se beneficia com dignidade e passa a usufruir de seus direitos, inclusive de justiça, pois, ao disseminar a cultura digital (*cibercultura*) no desenvolvimento da cidadania, o Hackfest propaga as ferramentas de melhoria para a gestão pública mediante a conscientização cidadã e recorre à tecnologia como aliada nesse cenário.

Cabe mencionar o conceito de expansão das liberdades substantivas delineado com tanta propriedade por Sen:

(...) os direitos humanos e civis fazem parte do discurso da maioria dos líderes políticos, a democracia se tornou um regime de governo

dominante no mundo, e, no entanto, pessoas ainda morrem de fome: fomes coletivas, fomes crônicas, morbidez evitável, supressão de liberdades básicas como, liberdade política, econômica, etc..

No pensamento seniano, a expansão das liberdades substantivas é vista não só como o fim, mas também como o meio necessário para se alcançar o desenvolvimento: • Fim primordial, pois tem um papel constitutivo e enriquece a vida humana e o desenvolvimento; • Principal meio do desenvolvimento através do seu papel instrumental. Sen destaca cinco liberdades instrumentais: as liberdades políticas, as facilidades econômicas, as oportunidades sociais, as garantias de transparência e a segurança protetora.

Como liberdades políticas, devem-se considerar aspectos como liberdade de formular e de exprimir preferências e de considerá-las na conduta do governo, o que influi no indivíduo, em seu próprio destino, partindo do que Sen chama de condição de paciente para condição de agente. Ter liberdade para escolher onde trabalhar, o que produzir e o que consumir gera um processo de valoração do agente, que o torna responsável pelas próprias escolhas, pois, como diz Sen, “responsabilidade requer liberdade”.

As garantias de transparência, as relações de confiança, a sinceridade, a clareza e o dessegredo são os principais instrumentos inibidores da corrupção e de transações ilícitas, fatores que prejudicam o desenvolvimento. A segurança protetora parte também da política pública e cria uma rede que protege as pessoas da vulnerabilidade das oscilações de mercado e de fatores ambientais. Por isso o seguro desemprego e a distribuição de alimentos em crises de fome são exemplos de políticas que podem garantir a proteção da liberdade substantiva da pessoa.

Essas liberdades instrumentais se suplementam, reforçam-se e melhoram a capacidade global do indivíduo para poder escolher, dentre diversas opções, levar a vida que, com razão, valoriza. Para expandir as liberdades substantivas individuais, Sen focaliza duas saídas: condicionar o crescimento econômico a uma melhoria de vida da população em geral, ou seja, partilhar os frutos do crescimento e criar políticas públicas eficientes orientadas para melhorar a condição de agente do indivíduo. Nesse processo, as Instituições e o modo como operam desempenham um papel crucial no desenvolvimento.

Essa é uma forma de combater as práticas lesivas ao Estado Democrático de Direito, que empodera o cidadão ao lhe possibilitar uma tomada de decisão mais eficaz. Isso diminui os ruídos nos relacionamentos interpessoais e com o Estado, e, consequentemente, colabora para o aperfeiçoamento da Justiça e para a desjudicialização, que pode ser compreendida como,

ordinariamente, o fenômeno da desjudicialização significa a possibilidade de solução de conflitos de interesse sem a prestação jurisdicional, entendido que jurisdição é somente aquela resposta estatal (RIBEIRO, 2013, p. 127).

Vários são os conceitos que envolvem o Hackfest, tais como: tecnologia da informação, democracia (participação popular), *cibercultura* (cidadania digital), inteligência coletiva, controle social e sociedade em rede. Por tratar de conceitos modernos, o Hackfest pode ser visto sob a ótica da inovação, que surge da equalização do diálogo em uma sociedade do conhecimento, onde uma grande parcela usa as plataformas para interagir, e torna inteligível uma massa de dados até então distantes da compreensão do homem médio, por meio de aplicativos gameificados e de fácil acesso. Nessa linha, o Hackfest

[...] transforma o cidadão num fiscal de seu derredor armado com um dispositivo móvel pode colher elementos e interagir com os órgãos de controle e persecução, revelando uma prática inovadora para combater a corrupção, pois alastra a vigilância, uma vez que se apropria da tecnologia da informação. Demais disso, o processo criativo é um caldeirão de saberes, permitindo *insights* e práticas condizentes com o contemporâneo, como democracia, tendo como mola propulsora, a participação voluntária dos cidadãos, aqueles que querem mudar a realidade da corrupção no nosso país (METODOLOGIA HACKFEST, 2017, p. 12).

Para entender bem mais o Hackfest, impossível não mencionar seus objetivos, a saber:

Ser um promotor da geração de conhecimento para o enfrentamento à corrupção e melhoria da gestão pública pelo controle social, produzindo ferramentas tecnológicas a serem utilizadas pela sociedade, estimulando a participação colaborativa e voluntária dos atores sociais e possibilitando não só a replicabilidade e sustentabilidade do Hackfest, como uma conscientização de cidadania digital que possa ser exercida pelos cidadãos por meio da tecnologia da informação como repúdio à corrupção (METODOLOGIA, 2017, p. 10).

A iniciativa promove lições de cidadania para variados públicos, desde os técnicos que participam da maratona até as crianças e o público das oficinas e das palestras. Cabe ressaltar a especificidade do conhecimento técnico que a Maratona de Programação requer, tanto tecnológico quanto de gestão da máquina pública, que envolve a ação dos poderes existentes. Pela natureza técnica, a Maratona de Programação é destinada, prioritariamente, a estudantes e profissionais da área de tecnologia da informação, preferencialmente universitários. Também podem participar estudantes secundaristas que, comprovadamente, detenham expertise na área tecnológica, além de estudantes e profissionais das áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Design e Arte/Mídia.

O Hackfest realizou três edições, duas, no ano de 2016, em Campina Grande e em João Pessoa; e em 2017, quando teve uma maior dimensão, também João Pessoa. A terceira edição do Hackfest Contra a Corrupção ocorreu em 2017 em duas etapas: a primeira, entre os dias 09 e 11/06/2017, com a Maratona de Programação e a Maratona de Publicidade, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa; e a segunda, em 18/08/2017, com a cerimônia de premiação, a Feira Contra a Corrupção, a Mostra dos Aplicativos e a Programação Infantil, no Centro Cultural Ariano Suassuna, TCE PB. Contou com a participação de um público estimado de 7000 pessoas e mais de 3.000 participantes inscritos, entre estudantes, palestrantes e maratonistas.

4.1.2 Concepção do projeto

Segundo o documento analisado, foram necessárias várias reuniões para elaborar o projeto, atendendo aos requisitos da metodologia 5W2H, cuja base são as respostas para essas sete perguntas essenciais. Com essas respostas em mãos, tem-se um mapa de atividades com todos os passos relativos ao projeto, para que a execução seja muito mais clara e efetiva.

O referido documento foi escrito nos moldes do 'Project Charter', um documento que representa uma espécie de contrato firmado entre a equipe responsável pela condução do projeto e os gestores e tem os seguintes objetivos: apresentar claramente o que é esperado da equipe; manter a equipe alinhada aos

objetivos prioritários; formalizar a transição do projeto das mãos dos gestores para a equipe; e manter a equipe dentro do escopo definido para o projeto.

Nessa fase, também foi formada a Comissão Organizadora e de Subcomissões, objetivando dividir tarefas específicas entre os parceiros, como exemplo: Subcomissão TI, Mobilização etc. Esse foi um momento crucial para todo o desenvolvimento do Hackfest, pois foram tomadas decisões importantes para o avanço da execução do projeto, como: dimensão do evento, programação, público-alvo, data, local e parceiros, para que fosse elaborado um cronograma com determinação de marcos fundamentais. A partir de então, deu-se início ao planejamento do evento como um todo.

4.1.2.1 Escopo

Por meio das experiências dos dois primeiros Hackfests, observou-se que três dias de maratona de programação não eram suficientes para finalizar os softwares. Para sanar esse gargalo, a Comissão Organizadora entendeu que o caminho a ser trilhado na 3ª edição seria dividir o Hackfest em dois momentos: 1ª fase – com três dias voltados para o início do desenvolvimento dos softwares e o julgamento das equipes finalistas. A 2ª fase ocorreria dois meses depois, período que as equipes tiveram para finalizar seus projetos e entregá-los à Comissão Organizadora para validar e apresentar à Comissão Julgadora, com consequente definição dos vencedores e a premiação. Nesse momento da premiação, também se contou com o espaço das crianças, com oficinas e com a Feira Contra a Corrupção.

Com base no projeto-base do Hackfest, foram decididas as diretrizes gerais a seguir:

1ª fase: Maratona de Programação e Publicidade, Palestras e Oficinas, Mostra de Cinema, Programação para Crianças, *Food Truck Park*.

2ª Fase: Mostra dos Aplicativos finalistas, Feira Contra a Corrupção, Oficinas, Espaço Infantil e Cerimônia de premiação.

4.2 A Rede de colaboração

A noção de rede coloca a ênfase nas relações entre as diversidades que se integram, nos fluxos de elementos que circulam nessas relações, nos laços que potencializam a sinergia coletiva, no movimento em que cada elemento concorre para a reprodução de cada outro, na potencialidade de transformar cada parte em sua relação com as demais e na transformação do conjunto pelos fluxos que circulam através de toda a rede. Assim, a consistência de cada membro depende de como ele se integra na rede, dos fluxos de que participa, de como acolhe e colabora com os demais.

A noção de Rede de Colaboração resulta da reflexão sobre práticas de atores sociais contemporâneos. Como categoria estratégica, “é o elemento central da chamada revolução das redes, na qual ações de caráter econômico, político e cultural se realimentam subvertendo padrões e processos hegemônicos mantenedores do capitalismo avançando para a construção de uma globalização solidária” (MANCE, 2002). Trata-se de uma estratégia para conectar empreendimentos solidários de produção, comercialização, financiamento, consumidores e outras organizações populares (associações, sindicatos, ONGs, etc.) em um movimento de realimentação e crescimento conjunto, autossustentável.

Esse conceito se reflete na sinergia entre os parceiros e a causa a que o Hackfest se propôs. Todos se comprometeram de forma que o custo para sua realização foi irrisório, devido a toda a estrutura disponibilizada para os participantes. Assim, além da Maratona de Programação, o evento contou com palestras, oficinas, espaço para crianças, área de relaxamento, *food park*, cinema, dentre outros.

Cada um dos parceiros teve seu papel essencial no Hackfest. A força mobilizadora formada por todos serviu como mola propulsora para abrilhantar o evento. Foi possível observar a formação da rede de colaboração desde que Hackfest foi idealizado até ser concebido formalmente com a conjunção de esforços dos parceiros. Claramente parcerias foram sendo criadas motivadas pela causa e, desde então, foi possível ver começar uma mobilização de mentes, corpos e almas em torno desse propósito. A mobilização social começou já nesse momento, pois, como bem explicam Toro e Werneck (2007, p. 14), “mobilizar é convocar vontades

para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”.

Participar de um processo de mobilização social é uma escolha, porque a participação é um ato de liberdade. As pessoas são chamadas, convocadas, mas participar ou não é uma decisão de cada uma.

Toro e Werneck explicam que

a mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos (TORO; WERNECK, 2007, p. 14).

Observadas as duas edições anteriores, percebeu-se que, na 3ª edição do Hackfest, as parcerias assumiram posição de destaque, tendo em vista que grande parte dos custos do evento foi diluída nas parcerias, e o que se gastou financeiramente não reflete toda a estrutura ofertada, pois, se fosse custear todo o evento, sem as parcerias, o gasto seria sobremodo alto e um tanto dificultoso de se colocar em prática o projeto.

Então, as parcerias representaram não só união de esforços, como também a união financeira, em que cada parceiro contribuiu do seu modo, tanto fazendo uma palestra sem cobrar os honorários, doando passagens aéreas para os palestrantes. A unidade das parcerias concedeu um ganho enorme de coesão das principais forças de combate à corrupção: órgãos de controle, academia, entidades privadas e não governamentais, como já foi mencionado. Conforme a metodologia consultada,

o firmamento das parcerias foi crucial para a realização do Hackfest, haja vista, que todos se engajaram, seja com recursos financeiros, seja com prestação de serviços, cada um na sua especificidade e a soma dos esforços tornaram o Hackfest efetivo e com condições de desenvolver suas ações com afinco e brilhantismo (METODOLOGIA, 2017, pág. 20).

As parcerias firmadas na 3ª edição do Hackfest foram: Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Unipê – Centro Universitário de João Pessoa, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (Sede), Governo do Estado da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande, Laboratório Analytics, Conselho Nacional do Ministério Público

(CNMP), Procuradoria da República da Paraíba (MPF), Sistema Paraíba de Comunicação, Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Transparência Internacional, Contas Abertas, Serenata de Amor, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP), Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (CGE), Controladoria-Geral da Cidade de João Pessoa (CGM), Instituto Não Aceito Corrupção, SomaBrasil, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), CADE, SaferNet, Associação de Magistrados da Paraíba (AMPB), Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), SindContas – Sindicato dos Profissionais de Auditoria do TCE-PB, Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Tribunal de Contas da União (TCU), Associação dos Promotores de Justiça da Paraíba (APMP), SEBRAE, Exército, Associação dos Servidores do Ministério Público da Paraíba (ASMPPB) e Castanhola Filmes.

4.3 Comunicação e publicidade

O primeiro passo foi criar a identificação visual da 3ª edição do Hackfest, tomando como base as artes já elaboradas nas edições anteriores. Para tanto, foi firmada uma parceria com o Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), que ficou responsável não só pela mobilização como também pelo plano de comunicação, publicidade e mídias sociais (anexo).

Depois de criar a identidade visual, montaram-se as apresentações sobre o Hackfest para os pretensos parceiros. Idealizaram-se a arte da camisa dos maratonistas e a elaboração do site, abriram-se contas nas redes sociais, no Facebook e no Instagram, criou-se e-mail personalizado, conta no Youtube, dentre outras medidas voltadas para divulgar o evento.

Na área de Comunicação, semanalmente, foram veiculadas matérias na TV Cabo Branco, empresa parceira do Hackfest, com o objetivo de desmistificá-lo perante a sociedade e de esclarecer que, embora fosse um evento tecnológico, muitos poderiam não ir, por não saber de que se tratava, sobretudo, de uma ação voltada para a cidadania e o combate à corrupção e que, com a participação de todos, a democracia estaria sendo promovida. Essa parceria também possibilitou

que os vídeos de divulgação do Hackfest fossem veiculados em horário nobre, para conclamar toda a sociedade a participar do evento. O Unipê responsabilizou-se por produzir releases de matérias para divulgar no “mailing” estadual, regional e nacional. O Hackfest também foi divulgado por sites de jornalismo do município, do estado e de todo o país.

O Unipê disponibilizou, ainda, a força de trabalho de 20 estagiários dos Cursos de Gestão Pública, Administração, Gestão de RH, dentre outros, para montar um banco de dados com os contatos de universidades de todo o Brasil, segmentando-o pelos cursos que detivessem o público-alvo. Com a elaboração desse banco de dados, focou na “captação de leads”, uma técnica comumente utilizada para divulgar eventos, com envio de e-mails de marketing, ora realizado pelo Unipê. A mobilização se concentrou nas vertentes demonstradas na Figura 06:

Figura 06: Mobilização do Hackfest



Fonte: Produzida pela a autora.

As instituições de ensino superior parceiras solicitaram de seus professores que o Hackfest fosse difundido nas salas de aula perante os alunos, para informá-los das oportunidades, sobretudo, do exercício da cidadania pelo combate à corrupção, enfim, por um país melhor. Os parceiros foram incentivados a convidar seus integrantes a inserirem a logomarca do Hackfest e informações sobre o evento em seus sítios eletrônicos e a publicar matérias sobre suas ações.

Depois de firmada a parceria com a TV Cabo Branco, foi aberto o canal de interação com a sociedade, tanto para publicar matérias, quanto para veicular os vídeos de divulgação (*merchandising*) do Hackfest. As mídias digitais foram

propulsionadoras e disseminadoras do Hackfest na rede mundial de computadores e alcançaram determinada fatia do público-alvo do evento.

4.4 Infraestrutura

A infraestrutura para a 3ª edição do Hackfest foi materializada em um projeto arquitetônico, que contemplou o local da maratona de programação e a área de relaxamento para os maratonistas e as crianças. Teve-se todo um cuidado em projetar a estrutura de forma a proporcionar conforto ao público-alvo e aproveitar, da melhor maneira, o espaço concedido - cerca de 5000m² - ambientado na temática tecnológica, com espaço para alimentação fornecida pelo Hackfest e disponibilizada pelos *foods trucks*, no primeiro momento, que ocorreu no período de 09 a 11 de junho de 2017.

Ainda sobre a primeira fase, o Espaço Cultural José Lins do Rêgo foi cedido pelo Governo do Estado da Paraíba para a realização do Hackfest. Além da praça de 5000m², foram disponibilizadas três salas para as oficinas, o teatro, para a realização dos painéis, além do mezanino e dos banheiros.

Quanto ao segundo momento, para a Feira contra a Corrupção, optou-se por organizar os estandes com mesas e os banners de cada órgão. Cada um levou seu material em específico. No mesmo sentido, foram montados os estandes para a apresentação dos aplicativos finalistas. Quanto ao Espaço Criança, cada órgão participante levou seu material e usou um auditório nas dependências do Centro Cultural Ariano Suassuna, local também cedido ao Ministério Público da Paraíba para a segunda fase do Hackfest (fotos em anexo).

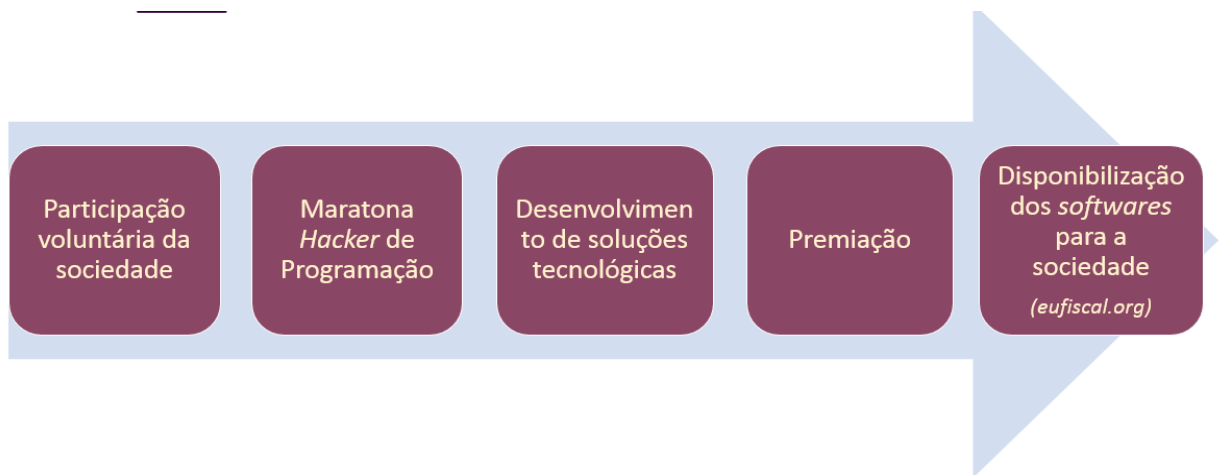
4.5 Maratona de programação

A maratona de programação envolve vários conceitos já trabalhados ao longo deste trabalho, entre eles: a participação popular (democracia), com o objetivo de combater a corrupção, a mobilização/movimento social, inclusive com os aplicativos desenvolvidos por meio dos dados abertos para ser usado pela sociedade, o que possibilita o controle social, entre outros.

O funcionamento, especialmente, da Maratona de Programação do Hackfest, em suas duas fases, ocorreu da seguinte maneira(Figura07 e Figura 08):

1ª FASE:

Figura 07: Etapa 01 da Terceira Edição



Fonte: Produzida pela a autora.

2ª FASE:

Figura 08: Etapa 02 da Terceira Edição



Fonte: Produzida pela a autora.

Na Maratona de Programação, os participantes criaram soluções tecnológicas usando dados abertos. Para tanto, realizaram um chamamento público, por meio de edital, que possibilitou que os interessados se inscrevessem e participassem da

Maratona de Programação, que contou com a mobilização coletiva de profissionais e de estudantes de diversas áreas correlatas com a gestão pública e seus artefatos, como Tecnologia da Informação, Contabilidade, Administração, Direito, entre outros, sempre em conjunção de esforços para encontrar soluções tecnológicas avançadas, como aplicativos ou jogos, que atuassem na promoção do controle e da conscientização social sobre os gastos públicos.

A maratona de programação, e inicialmente, é uma palestra de nivelamento sobre corrupção, com exemplos dos casos mais recorrentes no Brasil (nivelamento de conhecimento). Em seguida, os participantes participam do 'Toró de ideias'¹², que é o momento crucial da maratona, em que são definidos os projetos a serem desenvolvidos. Nessa ocasião, os participantes descrevem suas ideias e formam as equipes. Inúmeras são as ideias que surgem voltadas para o combate à corrupção. É possível notar a efervescência de jovens e demais participantes demonstrando sentimento de revolta contra comportamentos corruptos que levam o Brasil ao estado de miséria social agravada pelas desigualdades sociais.

Seguindo esse entendimento, Amartya Sen defende, em sua teoria, a isonomia social, a igualdade de oportunidades, a diminuição das injustiças, as garantias de transparência, relações de confiança, sinceridade, clareza e dessegredo que, para ele, são os principais instrumentos inibidores da corrupção e de transações ilícitas, fatores que prejudicam o desenvolvimento. O Hackfest também se fundamenta nessa teoria, uma vez que as desigualdades sociais são geradas a partir da não garantia dos direitos humanos fundamentais, que não são materializados nas políticas públicas, pelo fato de recursos públicos serem ceifados pela prática da corrupção que ora se encontra instalada. Nesse sentido, o Hackfest conclama os cidadãos a participarem voluntariamente desse movimento, a fim de produzir aplicações voltadas para o combate à corrupção. Todo o conjunto de mudanças advindas da globalização e o surgimento da cultura digital e da Internet mudaram a sociedade e deram origem à sociedade em rede.

O debate contemporâneo acerca da evolução tecnológica e sua aplicabilidade nas situações diárias implica a análise sobre a questão da identidade e a influência

¹²*Brainstorming* = chuva de ideias

da globalização nas relações do sujeito com o outro e com o local onde vive. Esse debate se amplia quando se insere a identidade do sujeito no contexto tecnológico, principalmente em razão da fluidez das relações humanas e das diversas possibilidades de construir a identidade, que pode ser influenciada pelo uso das novas tecnologias, em especial, pela internet e pela globalização, estabelecendo contatos com pessoas e empresas em locais diferentes do seu e, inclusive, possibilitando encontros reais por meio de contatos virtuais.

Destacar a revolução tecnológica como um fator importante para construir laços entre as pessoas e romper com eles perpassa uma série de fatores que são essenciais para que isso aconteça. Nesse sentido, podem-se destacar a criação de novas formas de comunicação e a variabilidade da identidade dos cidadãos, influenciados diretamente pela tecnologia. A revolução tecnológica é caracterizada pela “aplicação desses conhecimentos e dessa informação para a geração de conhecimentos e dispositivos de processamento/comunicação da informação” (CASTELLS, 2016, p. 69), o que significa dizer que as novas tecnologias não podem ser concebidas apenas como ferramentas, mas também processos que evoluem constantemente e geram novos conhecimentos.

Assim, a perda de espaço do Estado é referida por Ianni (2005, p. 50) nos seguintes termos: “Quando o Estado-nação se debilita, devido ao alcance e à intensidade do processo de globalização das sociedades nacionais, emerge outra realidade, uma sociedade global, com suas relações, processos e estruturas”, fazendo com que o sujeito busque, muitas vezes, sua colocação em espaços mais amplos e novas perspectivas de vida.

Ianni refere Sobre os reflexos da globalização, Ianni assevera:

A globalização tende a desenraizar as coisas, as gentes e as ideias. Sem prejuízo de suas origens, marcas de nascimento, determinações primordiais, adquirem algo de descolado, genérico, indiferente. Tudo tende a desenraizar-se: mercadoria, mercado, moeda capital, agência, gerência, know-how, projeto, publicidade, tecnologia. A despeito das marcas originais, da ilusão da origem, tudo tende a deslocar-se além das fronteiras, línguas nacionais, hinos, bandeiras, tradições, heróis, santos, monumentos, ruínas. Aos poucos, predomina o espaço global em tempo principalmente presente (2005, p. 94-95).

Pode-se dizer que houve uma transformação na sociedade onde a tecnologia foi o divisor de águas: antes, era uma sociedade que lutava por seus interesses locais, regionais. Com a tecnologia digital e sua nova roupagem, as lutas passaram a ser globais e, ao mesmo tempo, locais. Lévy traz o conceito de ciberespaço como um novo meio de “comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores” (LÉVY, 2002, p. 17).

Segundo Manuel Castells (2016, p.72), em toda a história, os movimentos sociais foram o combustível que modificou a sociedade. Incontestável é que eles são os agentes de mudanças que realmente têm a capacidade de mudar a sociedade. Castells afirma que esses movimentos são carregados de emoção e funcionam como o estopim para o surgimento de cada luta, movida pela indignação por causa da falta de algum direito, por injustiças e que nasce instantaneamente quando esse sentimento de revolta toca a todos gradativamente (o que, em um paralelo com a realidade construída para o Hackfest, lembra o “Toró de Ideias”).

A tecnologia entra como instrumento de propagação dessa insatisfação em alta intensidade por meio da Internet, de forma a viralizar o movimento em busca da luta por determinada causa. Com base nesse pensamento, eis outro pilar em que o Hackfest se fundamenta: na sociedade em rede e na difusão da cultura digital, do ciberativismo no ciberespaço.

Voltado para o Hackfest, o ciberespaço é um local público onde se encontram as soluções tecnológicas e a disponibilização das ferramentas para uso da sociedade (onde o cidadão estiver, poderá utilizar as ferramentas). Pierre Lévy (1999, p.126) descreve o movimento social da cibercultura, visto que a emergência do ciberespaço é fruto de um verdadeiro movimento social, com seu grupo líder (a juventude metropolitana escolarizada), suas palavras de ordem (interconexão, criação de comunidades virtuais, inteligência coletiva) e suas aspirações coerentes.

O movimento nasce da técnica, mas, principalmente, do desejo individual que move as camadas econômicas, políticas e sociais. Ainda assim, pode-se afirmar que o ciberespaço não é uma infraestrutura técnica particular de telecomunicação, mas uma forma de usar as infraestruturas existentes, e seu crescimento corresponderia a um desejo de comunicação recíproca e de inteligência coletiva.

[...] se o espaço público se abre para a intervenção cada vez mais ativa dos indivíduos, é também porque as maneiras de ser se transformam [...] Essa abertura do espaço público aos indivíduos tem consequências de primeira importância. Introduz no mundo da informação e no mundo da política maneiras de estar junto, de interagir e de cooperar que permaneciam até então enclausuradas no espaço das sociabilidades privadas. Dessa forma, a Internet torna visível um conjunto de expectativas muito importante de ser decifrado (CARDON, 2012, p. 06).

O movimento social da cibercultura abrange a interconexão, as comunidades virtuais e a inteligência coletiva, porque a interconexão para a interatividade é supostamente boa, as comunidades virtuais parecem ser um excelente meio de socialização, e a inteligência coletiva é o modo de realização da humanidade que a rede favorece, sem que saibamos em direção a quais resultados tendem seus recursos intelectuais.

Mas, o que é ciberespaço? Em resposta, Pierre Levy (1999, p.126) o definiu como um espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial de computadores e das memórias dos computadores. Essa definição inclui o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização. O ciberespaço suporta tecnologias que amplificam e modificam numerosas funções cognitivas humanas: memória, imaginação, percepção e raciocínios - visto que essas tecnologias intelectuais favorecem novas formas de acesso à informação (navegação por hipertextos, mecanismos de busca, mapas dinâmicos de dados etc.) e novos estilos de raciocínio e de conhecimento (como simulação, que não chega ao conhecimento através da lógica, mas do experimento). O ideal mobilizador da tecnologia da informação não é mais a inteligência artificial, mas a inteligência coletiva. O ciberespaço já é considerado o principal equipamento coletivo de memória e comunicação, que media a inteligência coletiva da humanidade. Assim, emergem novos atores para produzir e tratar o conhecimento.

Ao trazer à baila os conceitos de sociedade em rede, cibercultura e ciberespaço, podemos conectá-los ao Hackfest, na medida em que esse movimento cidadão proporciona à sociedade um processo de conscientização digital em que são apresentadas ferramentas por meio das quais toda a sociedade pode se

manifestar digitalmente, em prol do combate à corrupção e, conseqüentemente, exercer o controle social usando as tecnologias digitais.

4.6 Maratona de publicidade

A Maratona de Publicidade foi estruturante, como uma atividade de apoio para disseminar melhor o uso dos aplicativos. Também não deixou de ser fatia da sociedade que participou do Hackfest. Foi idealizada para estudantes de Comunicação, Publicidade e Jornalismo, com o intuito de promover campanhas publicitárias para cada um dos dez finalistas da Maratona de Programação, com o objetivo de divulgar os aplicativos produzidos e de estimular sua utilização depois de concluído.

A Maratona de Publicidade começou no dia 10/06/2017, sábado, quando as ideias dos softwares já haviam sido definidas, e encerrou na tarde do dia 11/06/2017. Cada grupo de publicidade adotou uma equipe finalista e, durante o período da primeira fase e do prazo para entregar os aplicativos, cada grupo de publicidade manteve contato com a equipe finalista que selecionou para criar a campanha em busca de informações mais precisas sobre os aplicativos para elaborar uma campanha publicitária.

A organização da referida maratona ficou sob a responsabilidade do parceiro Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP - e seguiu as seguintes fases: 1) seleção de estagiários; 2) divulgação dos selecionados; 3) reunião para preparar os estagiários com explicações mais detalhadas sobre o Hackfest; 4) participação da primeira etapa do Hackfest; 5) contato com as equipes para se aprofundar nos aplicativos; 6) elaboração do material das campanhas dos aplicativos finalistas; 7) julgamento das melhores campanhas; 8) apresentação das campanhas pelas equipes de Publicidade e 9) divulgação dos premiados da Maratona de Publicidade.

No momento da premiação, as campanhas dos aplicativos/softwares foram apresentadas ao público presente, e todos os arquivos foram encaminhados para a Comissão Geral do Hackfest. Cada campanha era composta de vídeo de propaganda, logomarca e banner.

4.7 Ferramentas desenvolvidas

As instituições locais envolvidas são responsáveis por implementar as melhores aplicações selecionadas e promover uma via de mão dupla com os cidadãos, que passam a manifestar suas insatisfações e as injustiças vivenciadas, seja na saúde, educação, segurança, quanto aos gastos dos políticos, dentre outros.

O produto do Hackfest não são somente os aplicativos, digamos que eles representam os produtos mais “palpáveis” e práticos quanto à mensuração de indicadores. Entretanto, devido à abordagem multifacetada a que se propõe o Hackfest, conseguem-se identificar outros produtos. Alguns deles são os aplicativos desenvolvidos na 3ª edição, listados no Quadro 01:

Quadro 01: Relação de Aplicativos

#	Equipe	Ideia
1	Vidinha de Balada	Apresentou plataforma sobre como os deputados estão usando a CEAP, os top10 gastadores mensais que mais extrapolam o valor, com qual categoria mais gastam, se estão comparecendo nas sessões e com quais empresas mais gastam. Por serem valores muito altos, utilizamos unidades de comparação, como o salário mínimo, para trazer mais próximo da realidade de um trabalhador brasileiro.
2	Paciente	Um sistema que oferece ao usuário a chance de avaliar estabelecimentos de saúde que atendem pelo SUS. Com uma interface intuitiva, o site proporciona que até usuários com baixa escolaridade consigam utilizar facilmente, avaliando instituições por: Presença de profissionais, tempo de espera, qualidade no atendimento, disponibilidade de equipamentos, disponibilidade de medicamentos e infraestrutura.
3	Folha Limpa	Possibilitar o monitoramento e avaliação pela sociedade das folhas de pagamento dos servidores de órgãos estaduais e municipais, de modo que o cidadão verifique quais são as maiores remunerações pagas por órgãos municipais e estaduais e avalia possíveis situações de acúmulo de cargos.
4	Minha Cidade	Permite visualizar, analisar e entender de forma extremamente fácil os gastos que a prefeitura possui em áreas importantes para a população. Gráficos, comparativos e curiosidades muito interessantes lhes ajudaram a avaliar a gestão de seu município.
5	Os Políticos.com	Uma plataforma que busca concentrar informações úteis em torno da efetiva e responsável atuação dos congressistas facilitando o acesso dessas informações ao público para estimular o interesse do cidadão brasileiro em sua função de fiscalizador do Estado.
6	Quebra-Quebra	Não é segredo que a folha de pagamento da Câmara de Deputados e Senado do Brasil está entre as mais caras do mundo. Entendendo que o cidadão tem direito constitucional a essas informações, foi desenvolvido programas coletores para baixar os dados da folha de pagamento da Câmara e Senado de 2012 a 2017, de modo a que possam ficar facilmente disponíveis por meio da API de acesso e com uma interface de consulta de remunerações dessas duas casas que resolve os

		problemas atuais de acesso acima mencionados.
7	Bobot	É um ChatBot/Robô capaz de receber denúncias sobre casos de violências. Com essas informações criamos um mapa da violência que pode ser visto no site https://www.bobot.com.br e um webservice. Os dados são abertos e podem ser utilizados por qualquer pessoa.
8	Geração Limpa	É um aplicativo com dois jogos para crianças com intuito de ensinar crianças com exemplos de atos de corrupção, que são cometidos e como esses atos devem ser reconhecidos e evitados. É um jogo feito para trabalhar em escolas, projetos de ensino educativo e outros.
9	Caça-fantasmas	Tem o intuito de ajudar ao cidadão identificar falsas empresas que concorrem as licitações públicas, através de uma caçada às empresas "fantasmas"! O app conta com a "tela de busca", "tela de alerta" e "tela de mapa", onde cada uma tem sua função com objetivo de identificar empresas fantasmas.
10	Sou Fiscal	Ferramenta de uso livre e promove a ampliação do poder de participação do cidadão na sociedade, na forma de aprendizagem contínua, responsabilidade cidadã e constante evolução para a inclusão social por meio de ferramentas tecnológicas e criativa.

Fonte: Metodologia Hackfest, 2017

Outro se apoia na satisfação dos cidadãos com o objetivo do *Hackfest*, em que vislumbra a esperança de combater a corrupção, na expectativa de que a sociedade possa ter seus direitos humanos e fundamentais garantidos e atendidos. Nesse sentido, o acolhimento ao clamor da população, em meio às constantes sangrias sociais causadas pela corrupção ultimamente vivenciada, configura-se um produto gerado pelo *Hackfest* e que não podendo ser esquecido, devido à substancialidade da referida ação. Disso decorre o ganho em cidadania utilizando-se a tecnologia para tal. Considerando a realização do *Hackfest*, matérias¹³ foram veiculadas, em que se demonstram o atendimento aos anseios da sociedade de que algo esteja sendo feito para esse combate e o conclamo dos cidadãos para a criação de outros meios para fiscalizar os políticos.

4.8 Julgamento e premiação

¹³Ver matérias nos sites: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/terminam-hoje-as-inscricoes-para-o-hackfest/5896174/>> Acesso em: 18 ago. 2018..
<<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-2edicao/videos/v/jpb2jp-maratona-desenvolve-projetos-de-combate-a-corrupcao/5932092/>> Acesso em: 18 ago. 2018.

Nos três dias da primeira etapa do Hackfest, as ideias das equipes foram desenvolvidas e apresentadas a todos os presentes para serem julgadas como finalistas ou não. Para proceder ao julgamento, foi formada uma Comissão Julgadora com integrantes dos órgãos parceiros, que avaliaram as soluções tecnológicas conforme os critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora. De acordo com o item 7.10 do Regulamento Hackfest contra a Corrupção (2017, pág. 8), a Comissão Julgadora teve a seguinte composição: duas vagas para o Ministério Público da Paraíba; duas, para a Controladoria Geral da União – Regional Paraíba; duas, para o Tribunal de Contas da Paraíba; duas, para a Universidade Federal da Paraíba; duas, para a Universidade Federal de Campina Grande; duas, para o Centro Universitário de João Pessoa – UNIPE; uma, para a Controladoria Geral do Município de João Pessoa; uma, para o IESP Faculdades; e uma, para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Os critérios do julgamento atendem ao item 5.2 do regulamento do Hackfest e avaliam os seguintes aspectos dos aplicativos desenvolvidos:

- a) **Design do produto e experiência do usuário:** compreende a apresentação visual, a usabilidade do produto e a experiência proposta em seu uso;
- b) **Sustentabilidade:** é a facilidade de obter os dados necessários para o produto e sua operação;
- c) **Inovação e criatividade:** consiste em compreender o quanto o produto traz de novidade e agrega conceitos novos ao domínio do problema considerado;
- d) **Potencial de impacto:** considera a abrangência e a profundidade do impacto, que poderá ser obtido através do produto (REGULAMENTO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO, 2017, p. 5).

O julgamento foi feito a partir do momento em que as equipes foram constituídas. Os jurados acompanharam a evolução das equipes do final dos seus projetos até a apresentação. Quando terminaram a apresentação, os jurados se reuniram e, munidos das planilhas que continham os critérios, procederam à avaliação e, em seguida, foram anunciados os dez finalistas dos 19 projetos finalizados. Abaixo, seguem uma imagem do momento em que foram anunciados os finalistas, e outra, da comemoração da equipe por ter sido finalista.

Figura 09: Final da primeira etapa e anúncio dos selecionados



Fonte: Unipê - 2017

A segunda etapa da terceira edição do Hackfest foi realizada no dia 18 de agosto de 2017, no Centro Cultural Ariano Suassuna – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Além da cerimônia de premiação, a sociedade foi contemplada com a Feira Contra a Corrupção, a Mostra dos Aplicativos Finalistas e as Oficinas e o Espaço Infantil, conforme detalhado a seguir:

- **Feira contra a corrupção:** exposição de 20 stands de órgãos públicos, com informações e serviços para a população, com foco no combate à corrupção, na transparência pública e na gestão pública.
- **Exposição dos softwares finalistas do Hackfest:** exposição e demonstração dos dez aplicativos finalistas do HackFest, para serem divulgados e utilizados pela sociedade.
- **Espaço Criança** – Objetiva transmitir cidadania para as crianças, por meio de brincadeiras educativas. Fizeram parte da programação infantil atividades dos seguintes órgãos: Exército Brasileiro e Bombeiros (ponte de cordas, detector de metais, exposição de veículos); DETRAN/PB (circuito de via para se conhecerem das leis de trânsito); IBAMA (oficina de desenho); TRE/PB (simulação do uso da urna eletrônica) e CGU (Ludo da Cidadania, atividades lúdicas com conceitos de cidadania e controle social).

Em relação aos aplicativos, o *'MERENDA CHEF'* foi desenvolvido no 2º Hackfest, com o objetivo de comparar o cardápio da merenda com o que é servido na escola. Apesar de não ter sido o vencedor, foi concluído e adotado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa¹⁴. O aplicativo *'LARANJAL'*, criado no 2º Hackfest, propôs, a partir do cruzamento de dados, identificar os indícios de uso de empresas ou pessoas como laranjas, com o objetivo de fraudar ou superfaturar essas licitações. Esse aplicativo não venceu na ocasião, porém foi concluído e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, parceiro do *Hackfest*, que usa o aplicativo para tornar mais eficientes, efetivas e eficazes as ações desse órgão de controle¹⁵. Também fruto do Hackfest, foi desenvolvida uma ferramenta que analisa as *'AQUISIÇÕES E AS CONTRATAÇÕES DA MERENDA ESCOLAR'*¹⁶.

Referente ao último *Hackfest*, o aplicativo *"REDE DE CONLUIOS"* não foi como finalista nem premiado, mas entrou para as estatísticas como um meio de detectar as licitações que têm indícios de fraudes, no sentido dos seus participantes combinarem quem será o ganhador da vez, formando conluio e viciando a licitação¹⁷.

Quanto ao uso dos aplicativos da última edição (2017), não foi possível coletar dados de uso das ferramentas por parte da sociedade, por não terem sido realizadas as campanhas publicitárias confeccionadas pela maratona de publicidade para disseminar e estimular o uso. Outrossim, quando terminou o Hackfest, e os aplicativos foram disponibilizados no eufiscal.org, os parceiros se dispersaram para continuar o pós-Hackfest e não foi vinculada ao regulamento da maratona de programação nenhuma cláusula que obrigasse os premiados a fazerem a gestão dos aplicativos quanto ao uso e seu funcionamento, inclusive, com periodicidade de

¹⁴ Pode ser apreciado através do link da matéria a seguir (a partir do 00:55min): <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-1edicao/videos/v/hackfest-sera-realizado-em-junho-em-joao-pessoa/5817889>> Acesso em: 18 ago. 2018.

¹⁵ Os links a seguir ilustram como a ferramenta LARANJAL funciona: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/terminam-hoje-as-inscricoes-para-o-hackfest/5896174/>, <<https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/>, <https://www.antcbrasil.org.br/?secao=noticias&visualizar_noticia=665> Acesso em: 18 ago. 2018.

¹⁶ <<https://analytics-ufcg.github.io/licitacoes-pb/>> Acesso em: 18 ago. 2018.

¹⁷ Pode ser conferido no link seguinte: <<https://marcuswac.shinyapps.io/conluios>> Acesso em: 18 ago. 2018.

comunicação à Comissão Organizadora. Isso dificultou a busca das informações de uso dos aplicativos, mas poderá ser fruto de estudos em outro momento.

Por fim, é necessário ressaltar que a premiação foi pensada para motivar os participantes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inovação surge da equalização do diálogo, em uma sociedade do conhecimento, onde uma grande parcela usa as plataformas para interagir e torna inteligível uma massa de dados até então distante da compreensão do homem médio, por meio de aplicativos gamificados e de fácil acesso. Outrossim transforma o cidadão em um fiscal de seu redor e que, armado com um dispositivo móvel, pode colher elementos e interagir com os órgãos de controle e de persecução, o que revela uma prática inovadora para combater a corrupção, pois alastra a vigilância, uma vez que se apropria da tecnologia da informação. Além disso, o processo criativo é um caldeirão de saberes, que possibilita *insights* e práticas condizentes com o contemporâneo, como democracia, tendo como mola propulsora a participação voluntária dos cidadãos que querem mudar a realidade da corrupção em nosso país.

E como a corrupção se alastra, os direitos humanos fundamentais dos cidadãos são prejudicados, e quando há ações voltadas para combatê-la, toda a sociedade se beneficia dignamente e de forma natural no usufruto de seus direitos, inclusive a justiça, pois, como se tem uma sociedade empoderada, decisões são tomadas eficazmente, e isso diminui os ruídos nas relações com o Estado. Nesse sentido, o Hackfest também se propõe a promover a disseminação da cultura digital (cibercultura) no desenvolvimento da cidadania, de forma a propagar as ferramentas de melhoria para a gestão pública mediante a conscientização cidadã. Para isso, vale-se da tecnologia como aliada nesse cenário, e fomentar o fortalecimento da participação social na administração pública, coibindo atos de natureza ilícita ou ineficiente, reduzindo os absurdos vistos atualmente com os desvios de recursos públicos e cooperando também para a desjudicialização.

Ao promover a disseminação da cultura digital (cibercultura) no desenvolvimento da cidadania, o Hackfest propaga as ferramentas de melhoria para a gestão pública mediante a conscientização cidadã, usando a tecnologia como aliada nesse cenário. Dessa forma, proporciona o combate às práticas lesivas ao Estado Democrático de Direito, empodera o cidadão, ao lhe permitir uma tomada de decisão mais eficaz, e diminui os ruídos nos relacionamentos interpessoais e com o Estado, conseqüentemente, corrobora para o aperfeiçoamento da Justiça.

Os principais fatores de sucesso do Hackfest são o envolvimento dos atores sociais, que se empoderam das aplicações tecnológicas desenvolvidas pelos participantes voluntários na maratona hacker; a tecnologia da informação, como instrumento inovador e atrativo no desenvolvimento e na usabilidade de soluções, em que o cidadão comum consegue se apropriar dela por meio de smartphones, tablets, etc. de forma prática e rápida, fazendo com que fatos ilícitos na administração pública sejam registrados por todos, sem distinção, desde que saibam manusear seus respectivos celulares. O círculo de relações também contribui para o sucesso do Hackfest, porque há uma conjunção de esforços entre a sociedade, os órgãos de controle, a Academia, as entidades privadas e as organizações não governamentais.

Quanto à aplicabilidade do Hackfest nas esferas sociais, sua função se mostra primordial para formar uma consciência cidadã, pautada em preceitos justos, e seus efeitos corretivos disponibilizam instrumentos capazes de aproximar os cidadãos e as demais entidades de caráter público/privado da transparência pública e, por sua vez, da destinação dos recursos públicos em geral.

Em consonância com a documentação analisada, um leque de conceitos foi abordado e relacionado ao Hackfest contra a Corrupção. Trata-se da materialização da transversalização de conceitos que se inter-relacionam e concedem sentido e significado à ação desenvolvida pelo Hackfest. Nesse hall, a tecnologia da informação assumiu uma função instrumentalizadora, que possibilitou ao Hackfest desenvolver os sistemas inteligentes. Esses sistemas produzidos se configuram como ferramentas das quais os cidadãos dispõem para realizar o controle social, como forma de transparecer o tratamento concedido aos gastos públicos pelos gestores, sejam eles do Poder Executivo, do Judiciário ou do Legislativo.

Com o advento da Lei de Acesso à informação nº 12.527/2011, a cultura da transparência pública se disseminou, e isso contribuiu para que o cidadão entendesse que dispunha de mais ferramentas para melhorar o controle social, para lutar por um atendimento melhor na saúde básica, e, através do aplicativo “PaCiente”, compreender como os políticos estão gastando o dinheiro público na atividade parlamentar, apresentado nos aplicativos “Vidinha de Balada” e “Os Políticos.com”, identificar a acumulação de cargos públicos no “Folha Limpa”,

ensinar às crianças o que é corrupção, como visto no “Geração Limpa”, aplicativo com efeito educacional, e ter a possibilidade de informar sobre assaltos e roubos através do “BoBot”, identificar empresas fantasmas em determinada região, com o “Caça-Fantasmas”, conhecer a realidade salarial dos senadores, dos deputados federais e dos servidores do Congresso, por meio do “Quebra-Quebra”, o incentivo ao controle social abordado no “Sou Fiscal”, e por fim, compreender a gestão do dinheiro público por prefeituras apresentado no “Minha Cidade”.

Desde que o Hackfest foi planejado e executado, e que os aplicativos foram disponibilizados, contou com a participação voluntária da sociedade, tanto através dos órgãos e das entidades públicas e privadas e da Academia, quanto dos jovens estudantes e profissionais para as maratonas e através do público que aprecia as palestras, as oficinas, a feira contra a corrupção, o espaço kids, dentre outros. Pode-se afirmar que o Hackfest contou ativamente com a participação popular em sua realização, o que se correlaciona diretamente com o conceito de democracia. Com base nesse contexto, o Hackfest foi conceituado pelos documentos como um movimento social, cujo objetivo é de combater a corrupção, tendo como agentes ativos diretos os cidadãos, que também coadunam do mesmo desiderato.

Agregado à tecnologia, o conceito de justiça social se posicionou neste trabalho como centralizador do discurso, explicando, através da teoria da justiça defendida por Amartya Sen, que, com a diminuição das injustiças, a efetivação das liberdades substantivas e as capacidades dos cidadãos, pode-se vislumbrar uma nação com menos desigualdades sociais. O Hackfest, como instrumento de combate à corrupção, desempenha um papel indispensável na busca por igualdade de oportunidades. A teoria da justiça, nesse contexto, também abrange as instituições que compõem do Sistema Jurídico Brasileiro e o Ministério Público, em seus ramos de atuação como protetor dos direitos coletivos dos cidadãos, sobretudo, fiscalizador das leis aplicadas no país, elaboradas no âmbito das instituições do Sistema Jurídico Brasileiro.

A teoria da justiça reforça que, com a sistematização da corrupção, enraizada nas instituições públicas, nas gestões dos governos federais, estaduais e municipais e no parlamento, as desigualdades sociais aumentam, porque os recursos são

desviados para lavagem de dinheiro, pagamento de propinas, dentre outras formas de subtrair dos cidadãos o que a Constituição Federal de 1988 lhes assegura: os direitos humanos fundamentais e sociais. Com esses disparates, o cidadão paga a conta sem ter saúde e educação básica de boa qualidade, igualdade de oportunidades para ascender em sua vida e lutar por um trabalho digno, uma moradia, em que possam criar seus filhos, dentre outros aspectos mínimos para a sobrevivência, além dos que vivem na faixa de pobreza e sequer têm o que comer.

A rede de conceitos relacionadas neste trabalho nos possibilitou compreender o Hackfest academicamente e explicar os vários conceitos que o sustentam como uma ação sistematizada, promovida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e seus parceiros da rede colaborativa, também compostos de instituições públicas, que se reuniram com o objetivo de produzir conhecimentos importantes e de interesse social. Não há dúvidas de que esse ato enobrece a ação do Hackfest perante a sociedade.

Destaque-se a força da rede colaborativa, em que as instituições e os demais parceiros se deram as mãos, e o evento custou o mínimo possível no tocante ao dispêndio de dinheiro, pois houve uma união entre eles, e alguns renunciaram honorários, outros financiaram hospedagens e passagens aéreas para palestrantes, que vieram sem nada cobrar e instituições que dispuseram parte de seu quadro funcional para prestar serviços específicos a fim de abrilhantar o evento, todos motivados pela causa social que o Hackfest abraçou.

Incrível como as afirmações de Sen (2011) ratificam o desiderato do Hackfest, porquanto as ações desenvolvidas pelo referido projeto se estratificam tanto no campo repressivo quanto na esfera preventiva, com ações culturais relacionadas ao mal que a corrupção traz para a sociedade como um todo. Nesse aspecto, não podemos culpar somente as instituições públicas e sociais pelas injustiças praticadas, mas também, principalmente, o comportamento humano. Por isso o Hackfest ocupa um lugar tão especial, ao funcionar como instrumento de conscientização da sociedade, quando o assunto é corrupção, porque traz instrumentos efetivos e capazes de diminuir as injustiças. Ressalte-se que a preocupação está ligada às pessoas e que isso é feito de maneira repressiva e preventiva por meio da educação.

Pode-se concluir que as parcerias e a participação dos cidadãos nos eventos promovidos pelo Hackfest formaram uma rede de sociabilidade, que possibilitou uma aprendizagem coletiva e a geração de conhecimento materializado nos aplicativos desenvolvidos e disponibilizados para a sociedade. Isso enfatiza a relação do Hackfest com a cidadania e se traduz como um mecanismo de combate à corrupção como ação pioneira do Ministério Público do Estado da Paraíba, ao propiciar transformação social por meio da conscientização cidadã, de forma inovadora e moldada na sociedade em que vivemos atualmente: a Sociedade em Rede.

No ciberespaço, a cultura voltada para o campo digital possibilitou que os cidadãos tivessem acesso, em tempo real, ao que se passa com os gastos públicos e lhes conferiu o papel de fiscais sociais em defesa do cumprimento das políticas públicas, considerando a facilidade de acesso às redes digitais de que todos dispõem atualmente. Assim, a aprendizagem coletiva passa a ter um efeito pedagógico, uma vez que saberes são somados, cada um com sua especificidade, tanto dos cidadãos que se dispuseram a participar da maratona de programação e quanto dos parceiros envolvidos, quanto do público das palestras e das oficinas. Agregado à aprendizagem coletiva, resulta o conhecimento que foi produzido durante as fases do Hackfest em sua edição de 2017.

Há que se ressaltar que o trabalho apresentou limitações, no que diz respeito ao uso das ferramentas pelos cidadãos, às estatísticas de acesso e à continuidade da fase de disseminação das ferramentas nas escolas, como apresentado na metodologia do Hackfest. Porém essas limitações não inviabilizam a sua realização e possibilitam novos diálogos interdisciplinares de interesse social.

Trazer o posicionamento do Ministério Público do Estado da Paraíba, como órgão essencial à justiça, de promover o Hackfest para propiciar transformação social, além de uma ação inovadora diretamente relacionada ao seu papel, é de extremo interesse social. Além disso, o resgate da problemática para o caso do Brasil indicou que é preciso atuar no campo das políticas públicas de controle da corrupção e criar indicadores que possibilitem controlar e mensurar o quão nociva essa prática é para a sociedade.

Assim, considerando que os estudos relacionados ao Hackfest não se esgotam neste trabalho, espera-se que ele seja fonte de novas investigações com foco na cidadania, na perspectiva de melhorar a vida do outro e de redirecionar novas ações de combate à corrupção.

REFERÊNCIAS

ACKOFF, R. L. Planejamento de Pesquisa Social. São Paulo: EPU - Editora Pedagógica e Universitária Ltda / EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

ALVES, J. C. M. O direito consuetudinário. In: Notícia do Direito Brasileiro. Nova Série. N.º 2 (jul./dez. 1996). Brasília: UnB: Faculdade de Direito, 1996, p. 15-37.

ANDRADE, N. METODOLOGIA HACKFEST, 2017, p. 3

BERGGRUEN, N.; GARDELS, N. Intelligent governance for the 21st century: A middle way between west and east. John Wiley & Sons, 2013.

BENEVIDES, M. V. M. A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Editora Ática, 1991.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. 8 ed. São Paulo: Paz e terra, 2000.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL, Constituição Federal, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil e suas emendas constitucionais. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 16 ago. 2018.

_____. Portal. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/ciencia-e-tecnologia/2016/09/pesquisa-revela-que-mais-de-100-milhoes-de-brasileiros-acessam-a-internet>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRENNAND, E.; MEDEIROS, J.; FIGUEIREDO, M. Metodologia Científica na Educação a Distância. João Pessoa: UFPB, 2012.

CASTELLS, M. Redes de Indignação e Esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede - A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura (Vol. 1). São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CHIZZOTTI, A. Pesquisa qualitativa em Ciências Humanas e Sociais. Petrópolis: Vozes, 2013.

CORTELLA; FILHO. Ética e vergonha na cara! Campinas – SP: Papiros 7 mares, 2014.

COVRE, M. L. M. O que é cidadania. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DALLAGNOL, D. A luta contra a corrupção. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2017.

DALLARI, DA. Ministério público: advogado do povo. In LIVIANU, R., coord. Justiça, cidadania e democracia [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p. 90-95.

DAMATTA, R. A casa & a rua. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5ª Edição. Rio de Janeiro: 1997.

DICIONÁRIO AURÉLIO. Disponível em: Dicionário Aurélio de Português Online: <<https://dicionariodoaurelio.com/corruptao>> Acesso em: 16 ago. 2018.

DION, M. Corruption and ethical relativism: what is at stake? Journal of financial crime, v. 17, n. 2, p. 240-250, 2010.

DUTRA; ROHLING, V. O Direito em uma teoria da justiça de Rawls. Dissertatio, 2011.

FERRAZ, A. A. M. C. Ministério Público: instituição e processo: perfil constitucional, independência, garantias, atuação processual, civil e criminal. São Paulo: Atlas, 1997.

FILGUEIRAS, F. "A corrupção na política: perspectivas teóricas e metodológicas". Cadernos Cedes, IUPERJ, nº 5, 2006.

FLICK, U. Introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRANCO, M. S. C. Linguagem e pensamento conservador: Aristóteles, fonte da Sociologia. Revista USP, 1989.

GARCIA, R. L. A economia da corrupção: teoria e evidências: uma aplicação ao setor de obras rodoviárias no Rio Grande do Sul. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOROCHOVSKI, R. R.; MEIRELLES, G. Problematizando o conceito de empoderamento. In: Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia. Florianópolis, 2007.

HUNTINGTON, S. P. A ordem política nas sociedades em mudança. São Paulo: EDUSP, Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1975.

IANNI, O. Teorias da Globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

JUNG, C. G. A dinâmica do inconsciente. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. (Obras completas, v. 8).

LAFER, C. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. Estudos Avançados, v. 11, n. 30, São Paulo, maio/ago. 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v11n30/v11n30a05.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

LAKATOS; MARCONI. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Atlas, 2015.

LEFF, N. H. "Economic development through bureaucratic corruption". American Behavioral Scientist, v. 8, nº 3, 1964.

LEITE, D. R. T. A segurança pública e sua histórica condição de instrumento a serviço da colonialidade. CONEDU: João Pessoa, 2017.

LEVY, P. Ciberespaço: um hipertexto com Pierre Lévy. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

_____. Ciberdemocracia. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002.

_____. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 2010.

_____. A inteligência coletiva. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

MARIN, S. R.; QUINTANA, A. M.; Amartya Sen e a escolha social: uma extensão da teoria da justiça de John Rawls. Revista de Economia Contemporânea, v. 16, n. 3, p. 509-532, 2012.

MARQUES, F. P. J. A. Internet e Parlamento: um estudo dos mecanismos de participação oferecidos pelo Poder Legislativo através de ferramentas online. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, p. 2-20, Agosto/2007.

MARSHALL, T. H. A. Cidadania, classe social e status. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

MARTINO, L. M. Teoria das Mídias Digitais. Petrópolis: Vozes, 2015.

MARTINS, G. A.; THEOPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MASCARO, A. L. Introdução ao estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2011.

MAZZILLI, H. N. Introdução ao Ministério Público. São Paulo: Saraiva, 2012.

MAZZILLI, H. N. O Ministério Público na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva, 1989.

MAZZILLI, H. N. Manual do promotor de justiça. São Paulo: Saraiva, 1991.

MOISÉS, M. Guia Prático de Análise Literária. São Paulo: Cultrix, 1970.

MOREIRA, Juvimário Andrelino. Teoria do Hybrid Law: nasce(rá) um novo sistema jurídico brasileiro?. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 3998, 12 jun. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/28315>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

OLIVEIRA, A. C. Diferenças e semelhanças entre os sistemas da civil law e da common law. *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, 2014, p. 43 - 68.

OLIVEIRA, F. Folha de São Paulo. Disponível em: Sessão Tec: <<http://www1.folha.uol.com.br/tec/2017/02/1862362-smartphones-estao-nas-maos-de-62-dos-brasileiros-diz-google.shtml>> Acesso em: 16 ago. 2018.

OLIVEIRA, S. Geração Y: O nascimento de uma nova versão de líderes. São Paulo: Integrare, 2010.

PANSIERI, Flávio. A crítica de Amartya Sen à concepção rawlsiana de justiça. *Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos*, v. 37, n. 74, 2016, p. 181-206.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina. *Dispositivo*, v. 24, n. 51, 1999, p. 137-148.

RABL, T. Private corruption and its actors. Lengerisch: Pabst Science Publishers, 2008.

RAWLS, J. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

REALE, M. Lições preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 2009.

REGO, W. L. Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

REIS, F. A. O debate dos desencontros: uma avaliação das críticas de Michal Sandel ao liberalismo de John Rawls. *DoisPontos*, v. 10, n. 1, 2013.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1985.

ROESCH, S. M. Projetos de estágio e de pesquisa em Administração. São Paulo: Atlas, 2012.

SANDEL, M. Combate à corrupção requer mudança cultural, diz filósofo. (E. Salgado, Entrevistador) Exame.com. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/revista-exame/combate-a-corrupcao-requer-mudanca-cultural-diz-filosofo/> Acesso: 01 de dezembro de 2017.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D., GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Rev. Bras. de História & Ciências Sociais*. n. 1, p. 1-15, jul., 2009.

SAWAIA, B. B. Cidadania, diversidade e comunidade: uma reflexão psicossocial. In: M. J. P. Spink (Org.) A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar. (pp.147-155). São Paulo: Cortez, 1994.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, A. A ideia de justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, C. "Políticas Públicas: uma revisão da literatura", Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

STARLING, Heloisa Maria Murgel. Ditadura Militar. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). Corrupção: ensaios e críticas. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p.259.

TOURAINÉ, A. O que é Democracia? Disponível em:
<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1929574-corrupcao-define-brasil-mas-nao-o-brasileiro-diz-estudo.shtml>. Acesso: 01 de dezembro de 2017.

ZANELLA, C. K.; DE OLIVEIRA, I. S. Resenha do livro "A ideia de justiça". Conjuntura Austral, v. 3, n. 13, p. 103-105.

SANTOS, B. S. [org.]. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Vol. 1.

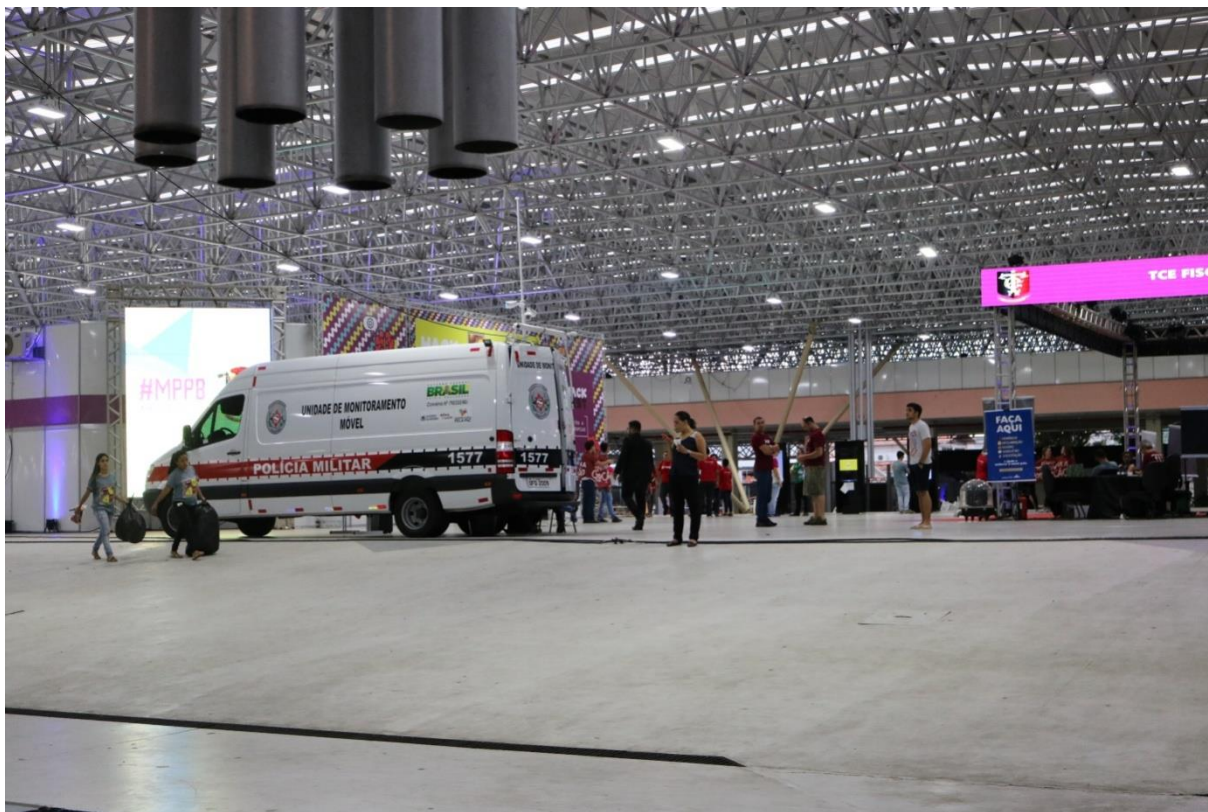
SILVEIRA, S. A. Governo eletrônico e inclusão digital. In: HERMANNNS, Klaus [org.]. Governo Eletrônico: os desafios da participação cidadã. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2002, p. 69-81.

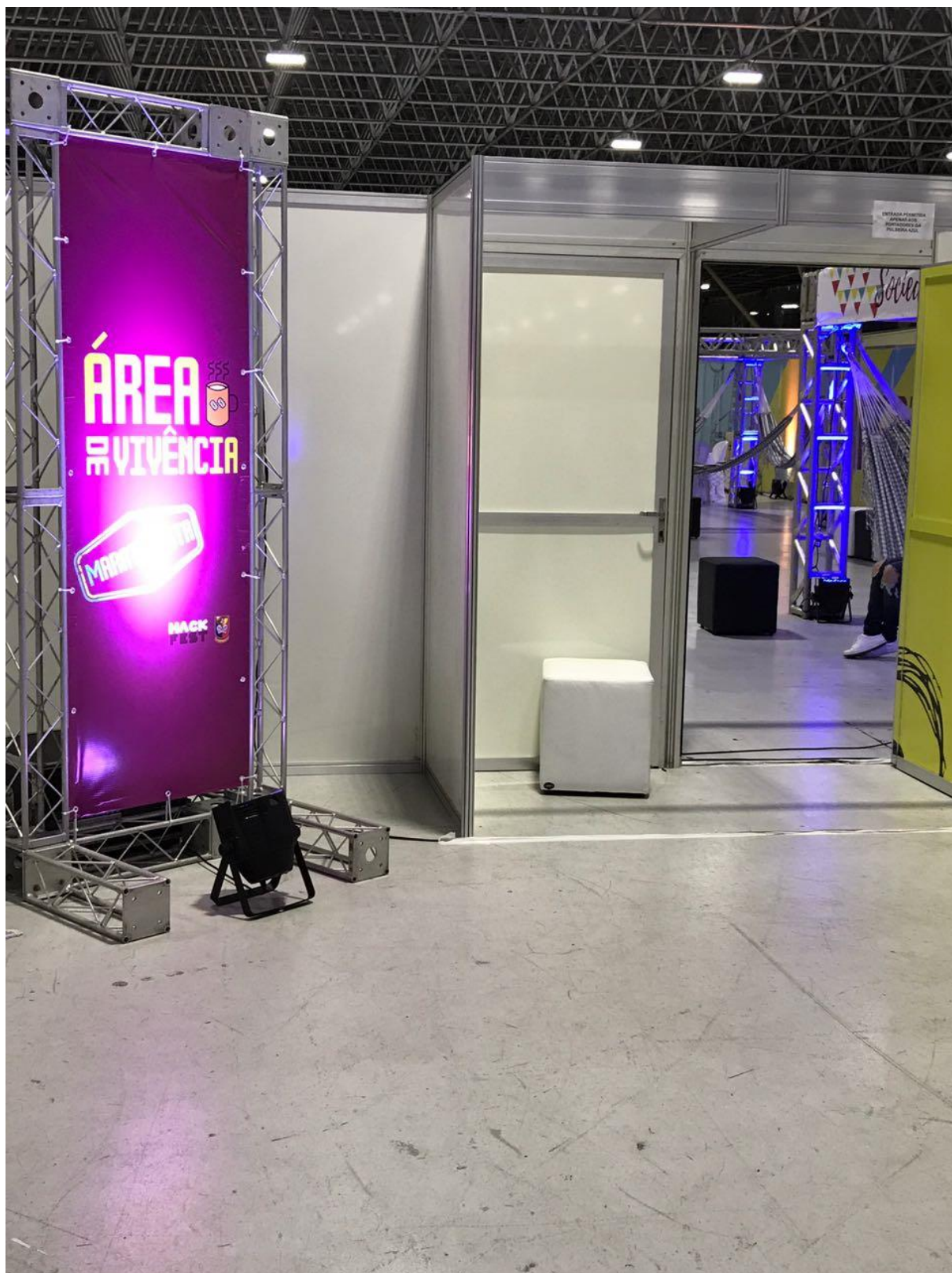
APÊNDICES

APÊNDICE A - Imagens das reuniões de planejamento e mobilizações



APÊNDICE B - Hackfest











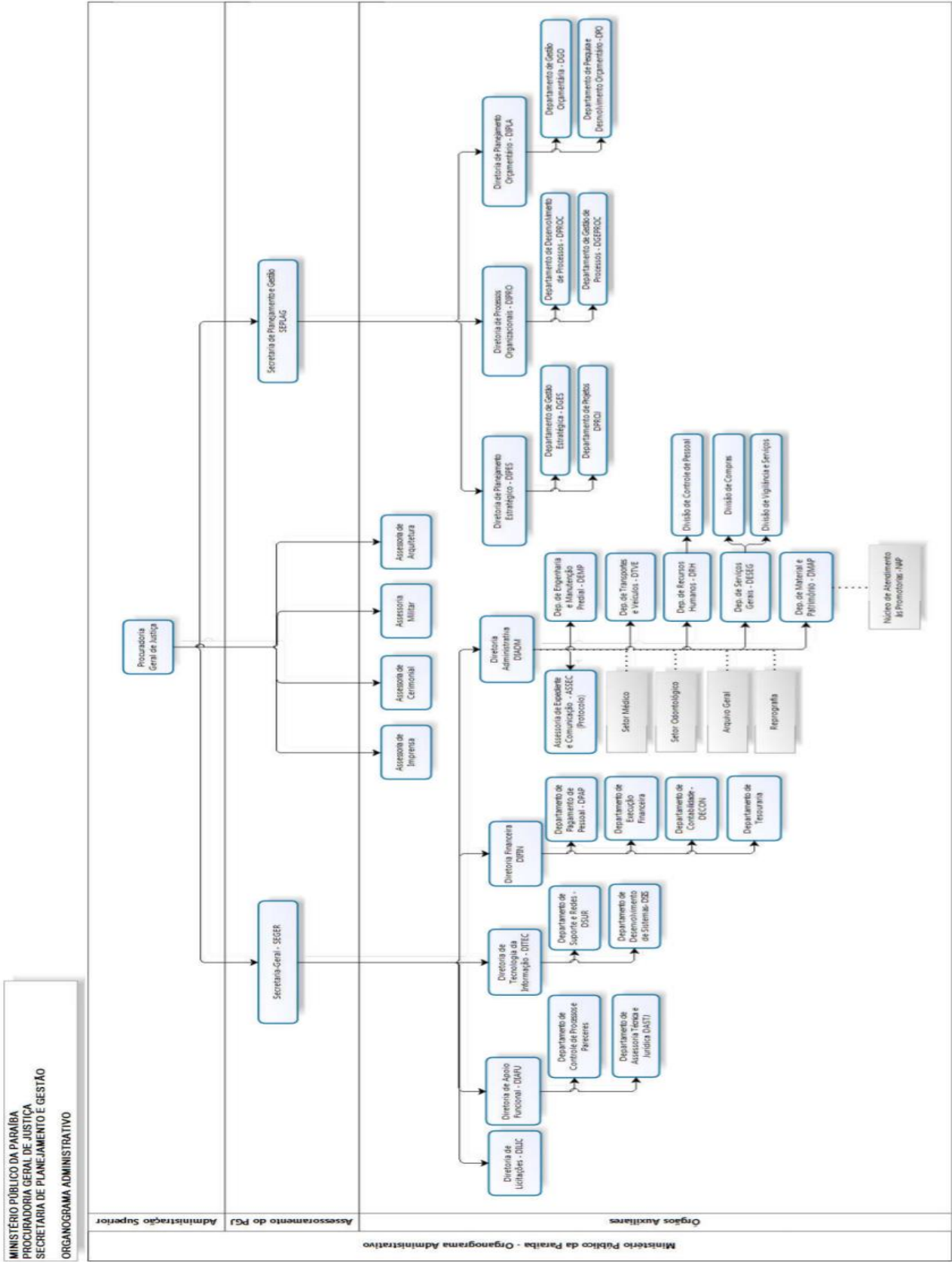






ANEXOS

ANEXO A - Organograma Institucional – MPPB



ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARÁ

NOSSA VISÃO PARA 2021

Queremos ser reconhecidos como uma instituição forte e organizada, com credibilidade e efetiva capacidade de transformação social



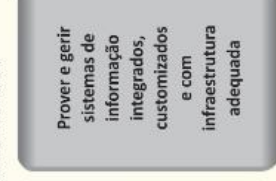
CONSOLIDAÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL



GESTÃO DE PESSOAS



GESTÃO DA INFRAESTRUTURA



GESTÃO FINANCEIRA





Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1286

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

João Pessoa, 3 de maio de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, tipo Menor Preço, através do Sistema de Registro de Preços, para o Item Ofertado, tendo como objeto a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura, de CERTIFICADO DIGITAL TIPO e-CPP A3, com dispositivo do tipo Token criptográfico USB, com validade do certificado de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do Edital. A sessão pública será realizada no dia 18/05/2017 às 14:30 horas, na Sala de Licitações – Anexo Administrativo do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Os interessados terão acesso ao Edital no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira no horário das 12:00 às 19:00 horas, e, na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6064/2107 6073.

João Pessoa, 03 maio 2017.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

REGIMENTO

João Pessoa, 3 de maio de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGULAMENTO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017

Monitoria de Programação

A participação na monitoria de programação do Hackfest sujeita todos os participantes aos termos deste Regulamento. Portanto, os interessados, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as disposições desse instrumento, declarando que leram, compreenderam e aceitam todos os critérios estabelecidos.

1. OBJETIVO DO EVENTO

O Hackfest Contra a Corrupção 2017 tem como objetivo ser um promotor da geração de conhecimento para o enfrentamento à corrupção e melhoria da gestão pública pelo controle social, produzindo ferramentas tecnológicas a serem utilizadas pela sociedade e estimulando a participação colaborativa e voluntária dos atores sociais, além de proporcionar a replicabilidade do evento.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1. A inscrição para participação neste evento será gratuita e

solicitada exclusivamente por meio do preenchimento dos dados no site do evento;

2.2. O site para inscrições e comunicações do evento pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.hackfest.com.br;

2.3. Podem efetuar a inscrição para o Hackfest pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezoisete) anos. Menores de idade deverão entregar, no momento do credenciamento, cópia de documento de identificação dos responsáveis, além de autorização para a participação, de acordo com formulário disponibilizado no site do evento;

2.4. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física);

2.5. As solicitações de inscrições se dão no período de 08:00h do dia 05 de maio de 2017 até às 23:59h do dia 25/05/2017 de 2017, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponibilizado no site do evento;

2.6. Serão disponibilizadas 160 vagas, sendo que 60% delas serão destinadas prioritariamente para estudantes e/ou profissionais que declararem, no formulário de solicitação inscrição, possuir experiência em Tecnologia da Informação-TI e correlatas. Entende-se como experiência a declaração do candidato em ter concluído/estar em andamento cursos na área de TI ou à participação anterior em projetos de desenvolvimento de software. As demais vagas serão preenchidas por estudantes e profissionais de outras áreas (ex. direito, contabilidade, gestão pública etc) que possam contribuir nas equipes para a concepção e desenvolvimento dos aplicativos. As declarações poderão ser confirmadas por amostragem e informações falsas podem levar à desclassificação do candidato. As vagas serão preenchidas observando-se a data de solicitação de inscrição e a vinculação acadêmica/profissional do inscrito, visando uma pluralidade de participação no evento;

2.7. Não é permitida a inscrição como participante das equipes de servidores da CGU, servidores do Ministério Público Estadual da Paraíba, membros da Comissão Julgadora, membros da Comissão Organizadora ou familiares até segundo grau, sendo permitida sua atuação como facilitadores ou coach;

2.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição não garante a participação no Hackfest. As inscrições serão homologadas e confirmadas após o período de inscrição, de acordo com os critérios definidos no item 2.6, e informadas no site do evento e/ou pelo e-mail indicado pelo solicitante;

2.9. Caso o inscrito que tenha a vaga confirmada não possa participar do Hackfest, o participante deve, no site do evento, selecionar a opção de desistência da vaga para que a mesma seja remanejada entre os inscritos que ficarem em cadastro de reserva;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
Márcio Antônio Cavalcante Lemos
2º Adjunto-Procurador-Geral de Justiça
Márcio Antônio Cavalcante Lemos
3º Adjunto-Procurador-Geral de Justiça
Valério Gomes de Lima
Corregedor-Geral do Ministério Público
Luizmar da Silveira Almeida
Assessor-Geral
José Antônio Gomes Neto

PROCURADORIA CIVIL

Janete Maria Senad de Costa Almeida
Uziel dos Santos de Costa Lemos
Fernand Douglas Torggini
Luiz da Palma Maia da Paiva
Márcio Antônio Cavalcante Lemos
Valério Gomes de Lima
Daniel Valério Almeida
Marcelo César Costa Mota
Antonio Orlando dos Santos Junior
José Beltrão de Lima
Márcio de Lima Campos de Carvalho
Jefferson Marcos Paolino Gomes

PROCURADORIA CRIMINAL

João Roberto Neto
Celia Regina Almeida de Lima
Alvaro Gualberto Neto Cavalcante Campos
Luizmar da Silveira Almeida
Francisco Reges Almeida Mota
Mário Luciano Costa de Albuquerque Maia

CONSELHO SUPERIOR

Márcio Antônio Cavalcante Lemos (Presidente)
Luizmar da Silveira Almeida
João Roberto Neto
Márcio de Lima Campos de Carvalho
Celia Regina Almeida de Lima
Francisco Reges Almeida Mota
Valério Gomes de Lima
Valério Gomes de Lima (Suplente)
José Beltrão de Lima (Suplente)
José Antônio Gomes Neto

OLIVÉRIA
Daniel Valério Almeida



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro
50050-140, Fone: (83) 2107 6064
e-mail: pg.assessoria@pgm.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

5. ESCOLHA DAS EQUIPES VENCEDORAS E PREMIAÇÃO

5.1. A seleção das equipes vencedoras será realizada em dois momentos:

a) Na 1ª etapa do HackFest, após a etapa de apresentação das propostas de produto, serão consideradas finalistas as dez equipes melhores avaliadas pela Comissão Julgadora que terão até o dia 31/07/2017 para concluir o desenvolvimento do produto e apresentá-lo à Comissão Julgadora;

b) Para a 2ª etapa do Hackfest, as equipes finalistas terão até dia 31/07/2017 para entregar o produto final de acordo com a ideia e objetivos estabelecidos na fase de apresentação das propostas do produto. Serão desclassificadas as equipes que não concluírem as aplicações até esta data.

5.2. Serão critérios de avaliação da Comissão Julgadora, os seguintes aspectos:

a) Design do produto e experiência do usuário: compreendendo a apresentação visual, usabilidade do produto e a experiência proposta em seu uso;

b) **Sustentabilidade**, entendido como a facilidade de obtenção dos dados necessários ao produto e de sua correção;

c) Inovação e Criatividade, compreendendo o quanto o produto traz de novidade e agrega conceitos novos ao domínio do problema considerado;

d) Potencial de impacto, considerando a abrangência e profundidade do impacto que poderá ser obtido através do produto.

5.3. O código fonte de todos os produtos desenvolvidos deverá estar disponível ao final da primeira e – quando cabível – da segunda fase em um repositório público na plataforma GitHub com licença GPL ou LGPL e com instruções para acesso ao aplicativo ou sistema e para build e instalação do mesmo a partir do código fonte no repositório, quando aplicável. O uso do sistema ou aplicativo deverá necessariamente ser gratuito. O não atendimento a esses critérios implicará na desclassificação do produto da competição.

5.4 As soluções vencedoras podem ser implementadas, com ou sem adaptações, por qualquer pessoa ou instituição interessada.

5.5 As equipes vencedoras comprometem-se a colaborar, nos primeiros 30 dias após a divulgação do resultado final, com a comunidade interessada em implementar as soluções desenvolvidas – diminuindo dúvidas e prestando auxílio necessário por meio da plataforma GitHub.

5.6. Serão distribuídos medalhas e certificados de premiação. As dez equipes finalistas, serão premiadas em ordem de classificação estabelecida pela Comissão Julgadora de seguinte forma:

Equipes medalha de ouro: serão premiadas até três equipes da seguinte maneira:

a) Medalhas para os componentes das equipes;
b) Certificado de premiação.

Equipes medalha de prata: serão premiadas até três equipes da seguinte maneira:

a) Medalhas para os componentes das equipes;
b) Certificado de premiação.

Equipes medalha de bronze: serão premiadas até quatro equipes de seguinte maneira:

4.1 Mediatres per os componentes das equipes

13. Certificado de antecedentes

5.7. A critério da Comissão Organizadora poderá ser estabelecida premiação complementar, caso venha a ser obtida com os parceiros do evento, que será formalizada por meio de aditivo a esse Regulamento e divulgada no site do Hackfest.

8. Consejo de Derechos de Madre

6.1. Os participantes do HackFest, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às entidades promotoras do HackFest os direitos de uso de suas imagens, sons de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por qualquer meio de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelas Promotoras do evento, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home video), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

THERMAL ANALYSIS

7.1. As datas das etapas e fases estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site do evento;

7.2 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventual dano ou dano a terceiros, excluindo e indenizando os Promotores do evento caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, estéticos, imagem, etc e nome.

7.30 Hackfest não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do evento e/ou pela perda de dados, ainda que durante o uso de sistemas ou ferramentas.

7.4. Condutas antéticas, discriminatórias ou ausência de urbanidade dos participantes do evento serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

7.5. As decisões dos integrantes da Comissão Julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a tomar, serão soberanas e incontestáveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados;

7.5.O HackFest poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante:

[illegible]

JOAO ARLINDO CORREIA NETO
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 667/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar a Doutora SIMONE DUARTE DOCA, Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Mari, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 4º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível de João Pessoa no dia 09/05/2017, (17ª Vara Cível) em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 668/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar o Doutor ARISTOTELES DE SANTANA FERREIRA, 3º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em júri como 3º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Princesa Isabel (VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA) durante os dias 11/05/2017 e 18/05/2017.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 669/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar o Doutor CLARK DE SOUSA BENJAMIN, 1º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Alagoas Nova no dia 03/05/2017.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 670/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar o Doutor HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO, 5º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Alagoas Nova no dia 04/05/2017.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 672/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei

Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/05/12, e tendo em vista o art. 20º do CPP, RESOLVE designar a Doutora GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA GALDINO, 13ª Promotora de Justiça Auxiliar de 3ª entrância, para funcionar no Processo nº 002980634201681520022, em tramitação de 3ª Vara Criminal da Capital, em virtude das suspeições averbadas pelo titular e substitutos automáticos.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON ANTÔNIO CAVALCANTE LEMOS

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 673/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/05/12, e tendo em vista o art. 20º do CPP,

RESOLVE designar a Doutora ADRIANA AMORIM DE LACERDA, Promotora de Justiça de Defesa da Saúde da Promotoria de Justiça de Direitos Difusos de Campina Grande, para funcionar no Procedimento Especial nº 0000010.75.2015.815.0341, em tramitação na Comarca de São João do Cariri, em virtude de suspeição averbada pelo titular.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON ANTÔNIO CAVALCANTE LEMOS

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 674/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/05/12, e tendo em vista o art. 20º do CPP,

RESOLVE designar o Doutor LEONARDO QUINTANS COUTINHO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Píscis, de 2ª entrância, funcionar na Ação Penal nº 0001504-15.2010.815.0061, em tramitação na 2ª Vara de Comércio de Araruna, em virtude das suspeições averbadas pelo titular e substitutos.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

NELSON ANTÔNIO CAVALCANTE LEMOS

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 675/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar o Doutor EDUARDO DE FREITAS TORRES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Cutá, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Barra da Santa Rosa no dia 02/05/2017.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIA CIVIL	PROCURADORIA CRIMINAL	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça João ARLINDO CORREIA NETO 1º Subprocurador-Geral de Justiça Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS 2º Subprocurador-Geral de Justiça Valdeir CORREIA DE LIMA Comarca-Geral do Ministério Público Luiz CARLOS MENEZES Procurador de Justiça João ARLINDO CORREIA NETO	Juarez BÉLIO LEMOS DE CARVALHO Procurador de Justiça Paulo DIONÍSIO TORRES Luiz de Fátima OLIVEIRA DE PAIVA Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Valdeir CORREIA DE LIMA Daniela VIANA CORREIA Marcelo VILAS BOAS LIMA Procurador de Justiça João ARLINDO CORREIA NETO Procurador de Justiça Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS	João ARLINDO CORREIA NETO Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS	Adilson ARAÚJO CAVALCANTE LEMOS (Presidente) João ARLINDO CORREIA NETO Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça Procurador de Justiça



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aguiar, 68, Centro
50020-140 João Pessoa/PB
E-mail: pg.parab@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

GOVERNADOR
Doutor Valdeir CORREIA

PORTARIA Nº 676/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 08/03/2017, RESOLVE designar o Doutor DENNIS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Cuiá, para exercer suas funções com atribuições em Juri como 1º Promotor de Justiça do Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal de Campina Grande durante os dias 18/05/2017 e 23/05/2017, em virtude de ausência do referido cargo.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 677/DIAFU

João Pessoa, 2 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 08/03/2017, RESOLVE designar o Doutor BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA, 5º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 4º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Campina Grande no dia 02/05/2017, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORREIA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**EXTRATO DE PROMOTORIA**

João Pessoa, 3 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1076/2016

Portaria nº 021/2017

Data de Instalação: 05.04.2017

Investigado: Sênio Fernandes de Araújo

Objeto: Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com vistas a apurar se houve a emissão irregular de cheque por parte da Câmara Municipal de Têndrio, em março de 2012, face ao contido nos autos nº 083.2012.000744-8, com a tomada de medida administrativa ou judicial, caso necessário, para a solução do problema.

Juazeirinho-PB, 05 de abril de 2017

RANIERE DA SILVA DANTAS

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 3 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2091/2016

Portaria nº 012/2017

Data de Instalação: 14.03.2017

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Instaurar o presente Inquérito Civil, para apurar a não realização da consulta com o neurologista para MANOEL INÁCIO DA SILVA, com a tomada das providências extrajudiciais e/ou judiciais necessárias.

Juazeirinho-PB, 14 de março de 2017

RANIERE DA SILVA DANTAS

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 3 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1290/2017

Portaria nº 017/2017

Data de Instalação: 10.04.2017

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Instaurar o presente Inquérito Civil, para tomar as providências para que sejam disponibilizados os medicamentos necessários por Rosinele Trajano de Almeida, com a tomada das providências extrajudiciais e/ou judiciais necessárias.

Juazeirinho-PB, 10 de abril de 2017

RANIERE DA SILVA DANTAS

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 3 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1288/2017

Portaria nº 016/2017

Data de Instalação: 10.04.2017

Investigado: Secretaria Estadual de Saúde

Objeto: Instaurar o presente Inquérito Civil, para tomar as providências para que seja promovido o Tratamento Fora do Domicílio em Phanylla Vitória Gomes de Souza, com a tomada das providências extrajudiciais e/ou judiciais necessárias.

Juazeirinho-PB, 10 de abril de 2017

RANIERE DA SILVA DANTAS

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 3 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE ICP
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1081/2016

Portaria nº 020/2017

Data de Instalação: 05.04.2017

Investigado: Jonilton Fernandes Cordeiro, ex-prefeito do Município de Juazeirinho

Objeto: Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com vistas a apurar se está havendo irregularidades na construção da CEASA de Juazeirinho/PB, com a tomada de medida administrativa ou judicial, caso necessário, para a solução do problema.

Juazeirinho-PB, 05 de abril de 2017

RANIERE DA SILVA DANTAS

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 19/2017

João Pessoa, 4 de abril de 2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2017
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 040.2016.000628

Data de Instalação: 04/04/2017

RECLAMANTE: Inácio dos Santos Diniz

RECLAMADO: Givandro Andrade Diniz Basilio.

NATUREZA: Investigar a regularidade ambiental de estabelecimento localizado em Café do Vento, Passagem/PB, pertencente a Givandro Andrade Diniz Basilio, e eventual poluição ambiental decorrente de sua atividade produtiva.

Patos, 04 de abril de 2017.

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES

7º Promotor de Justiça – em substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 41/2017

João Pessoa, 3 de maio de 2017

PORTARIA DE Nº 22/2017
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: Mamanguape

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1300

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGIMENTO

João Pessoa, 26 de maio de 2017
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGULAMENTO RETIFICADO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017

Maratona de Programação

A participação na maratona de programação do HackFest sujeita todos os participantes aos termos deste Regulamento. Portanto, os interessados, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as disposições desse instrumento, declarando que leram, compreenderam e aceitam todos os critérios estabelecidos.

1. OBJETIVO DO EVENTO

O HackFest Contra a Corrupção 2017 tem como objetivo ser um promotor da geração de conhecimento para o enfrentamento à corrupção e melhoria da gestão pública pelo controle social, produzindo ferramentas tecnológicas a serem utilizadas pela sociedade e estimulando a participação colaborativa e voluntária dos atores sociais, além de proporcionar a replicabilidade do evento.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1. A inscrição para participação neste evento será gratuita e solicitada exclusivamente por meio do preenchimento dos dados no site do evento;

2.2. O site para inscrições e comunicações do evento pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.hackfest.com.br;

2.3. Podem efetuar a inscrição para o HackFest pessoas físicas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos. Menores de idade deverão entregar, no momento do credenciamento, cópia de documento de identificação dos responsáveis, além de autorização para a participação, de acordo com formulário disponibilizado no site do evento;

2.4. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física);

2.5. As solicitações de inscrições se darão no período de 08:00h do dia 05 de maio de 2017 até às 23:59h do dia 31 de maio de 2017, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponibilizado no site do evento;

2.6. Serão disponibilizadas 180 vagas, sendo que pelo menos 60% delas serão destinadas prioritariamente para estudantes e/ou profissionais que declararem, no formulário de solicitação de inscrição, possuir experiência em Tecnologia da Informação-TI e correlatas. Entende-se como experiência a declaração do candidato em ter concluído/estar em andamento cursos na área de TI ou a participação anterior em projetos de

desenvolvimento de software. As demais vagas serão preenchidas por estudantes e profissionais de outras áreas (ex. direito, contabilidade, gestão pública etc) que possam contribuir nas equipes para a concepção e desenvolvimentos dos aplicativos. As declarações poderão ser confirmadas por amostragem e informações falsas podem levar a desclassificação do candidato. As vagas serão preenchidas observando-se a data da solicitação de inscrição e a vinculação acadêmica/profissional do inscrito, visando uma pluralidade de participação no evento.

2.7. Não é permitida a inscrição como participante das equipes de servidores da CGU, servidores do Ministério Público Estadual da Paraíba, membros da Comissão Julgadora, membros da Comissão Organizadora ou familiares até segundo grau, sendo permitida sua atuação como facilitadores ou coach;

2.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição não garante a participação no Hackfest. As inscrições serão homologadas e confirmadas após o período de inscrição, de acordo com os critérios definidos no item 2.6, e informadas no site do evento e/ou pelo e-mail indicado pelo solicitante;

2.9. Caso o inscrito que tenha a vaga confirmada não possa participar do HackFest, o participante deve, no site do evento, selecionar a opção de desistência da vaga para que a mesma seja remanejada entre os inscritos que ficarem em cadastro de reserva;

2.10. Os participantes autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, apenas para fins não comerciais.

3. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

3.1. Durante a maratona de programação os participantes formarão equipes visando a produção de softwares para uso em computadores ou celular que possibilitem o controle social, com o objetivo de combater a corrupção e/ou melhorar a gestão pública. Os softwares podem ser aplicativos, sistemas web ou jogos, desde que sejam projetados para serem disponibilizados ao público sem pagamento de qualquer valor, e que tenham seu código fonte disponibilizado em repositório público com licença de software livre;

3.2. São objetivos do HackFest a produção de softwares em duas linhas temáticas, a saber:

- 1) Melhoria dos serviços públicos - contempla iniciativas que contribuam para a melhoria dos serviços prestados pelos entes governamentais, participação do cidadão na formulação e avaliação de políticas públicas, iniciativas que contribuam para facilitar o acesso e utilização dos serviços públicos pelo cidadão, avaliação do atendimento prestado por servidores públicos e agentes políticos, além do fomento à ética e à cidadania;
- 2) Combate à corrupção e acompanhamento da aplicação dos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Azeite
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lima
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lima
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Marçal
Secretário-Geral:
João Artur de Almeida Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janele Maria Irmal de Costa Macedo
Viveli Oliveira Martins de Costa Lopes
Herbert Douglas Taghio
Luís da Palma Melo de Farias
Welson Antônio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lima
Coronel Wilson Gonçalves
Marcos Vitor Scoto Meier
Aldes Orlando de Moura Jansen
João Raimundo de Lima
Márcia de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Rosário Neto
Kátia Rajane Medeiros Lima Lucena
Riverson Cristino Reis Godinho Campos
Luciano de Almeida Marçal
Francisco Sagner Macedo Vieira
Marta Lurécia Cruz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Azeite (Presidente)
Luciano de Almeida Marçal
João Rosário Neto
Márcia de Lima Campos de Carvalho
Kátia Rajane Medeiros Lima Lucena
Francisco Sagner Macedo Vieira
Herbert Douglas Taghio
Valberto Coarne de Lima (suplente)
João Raimundo de Lima (suplente)
João Artur de Almeida Neto

OUVIDORIA
Daniel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aguiar, s/n, Centro,
CEP 58013-030. Fone: (83) 2107-4000
E-mail: pg.jscm@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

recursos públicos contempla iniciativas que estimulem o controle social para prevenção e combate à corrupção e demais irregularidades, por meio da análise ou compartilhamento de dados, envio de denúncias, especialmente em situações como: execução de obras, compras governamentais, execução de programas de governo (nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social etc.), eleições, arrecadação de tributos, renúncia fiscal, dentre outras.

3.3. Cada grupo terá no mínimo quatro integrantes e no máximo oito. Cada equipe deverá escolher um Coordenador que será responsável pela interação do grupo com a Comissão Organizadora. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar para as equipes facilitadores que atuarão como coaches na área de gestão pública ou TI;

3.4. Os participantes deverão realizar credenciamento no local do evento e manter durante todo o período crachá ou outro instrumento de identificação a ser definido pela Comissão Organizadora;

3.5. Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um laptop com conexão wireless) para realização das atividades. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento fica por conta de cada participante;

3.6. Os projetos apresentados devem ter seu código fonte desenvolvido durante o evento. Desta maneira, não é permitida a participação de um projeto já em desenvolvimento anteriormente ao Hackfest. Tanto o código da solução tecnológica quanto o repositório a ser utilizado para o projeto devem ser criados durante o evento. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante;

4. CRONOGRAMA DO EVENTO

4.1. O HackFest terá duas etapas principais:

- a) 1ª Etapa – de 9 a 11/06/2017 – Realização de eventos de desenvolvimento de softwares (Evento Master) e fomento à cidadania (Eventos Satélites) - Local – Espaço Cultural – João Pessoa/PB;
b) 2ª Etapa – em 18/08/2017 – Realização de evento para a entrega da premiação e disponibilização à sociedade dos melhores softwares desenvolvidos – Local – Centro Cultural Ariano Suassuna, localizado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

4.2. O cronograma do evento terá a seguinte programação:
*vide anexo

Abertura – A sessão solene de abertura do HackFest será no dia 09/06/2017 às 15:00h aberta aos inscritos e público em geral;
Credenciamento – O inscrito no HackFest deverá realizar credenciamento entre as 15:00h às 18:30h do dia 09/06/2017, levando consigo comprovante de inscrição e documento de identificação.
Nivelamento – Realização de palestra de nivelamento no dia 09/06/2017 sobre pontos centrais a serem considerados no período de desenvolvimento dos softwares.
Produção de Ideias – No dia 09/06/2017, será realizado um brainstorming para a criação de ideias que nortearão a criação

de grupos e o desenvolvimento de software nos demais dias de evento;
Formação das Equipes – A formação das equipes para desenvolvimento será no dia 09/06/2017 e contará com o apoio de uma equipe de facilitadores que atuarão como coaches na área de gestão pública e TI. Serão formadas no máximo 40 equipes com composição mínima de 4 membros e máxima de 8. Cada equipe deverá escolher um coordenador que será responsável pela interação com a comissão organizadora;

Horários de desenvolvimento – O espaço master para desenvolvimento dos softwares estará aberto ao acesso das equipes no horário de 08h00 até às 23:59h do dia 10/06 e das 08h00 até às 15:00h do dia 11/06, quando será encerrada a etapa desenvolvimento.

Apresentação das propostas de produto – Será realizada uma sessão de finalização às 15h00 do dia 11/06 onde cada equipe deverá apresentar a ideia desenvolvida e demonstrar a viabilidade do software, seu objetivo, sua importância e seu potencial de utilização.

Escolha das equipes finalistas – Após a apresentação das propostas de produto, serão consideradas finalistas as 10 equipes melhores avaliadas pela comissão julgadora, de acordo com os termos do Edital, que terão até o dia 31/07/2017 para concluir o desenvolvimento e apresentar o produto final para a comissão julgadora. Poderá ser estabelecido cadastro de reserva para participação da segunda etapa em caso de desistência de alguma das dez equipes selecionadas na primeira etapa.

Entrega do produto final – Até o dia 31/07/2017 as equipes finalistas deverão entregar o produto final de acordo com o edital, sendo desclassificadas aquelas que não concluírem os aplicativos até esta data ou que os aplicativos não estejam aderentes ao edital;

Divulgação das equipes classificadas para premiação – A relação das equipes classificadas para a premiação será divulgada até o dia 11/08/2017 no site www.hackfest.com.br, além de comunicada por email aos coordenadores das equipes.

Premiação – Ocorrerá no dia 18/08/2017, quando os produtos finais serão disponibilizados para a sociedade, sendo conhecida a ordem de classificação das equipes.

5. ESCOLHA DAS EQUIPES VENCEDORAS E PREMIAÇÃO

5.1. A seleção das equipes vencedoras será realizada em dois momentos:

- a) Na 1ª etapa do HackFest, após a etapa de apresentação das propostas de produto, serão consideradas finalistas as dez equipes melhores avaliadas pela Comissão Julgadora que terão até o dia 31/07/2017 para concluir o desenvolvimento do produto e apresentá-lo à Comissão Julgadora;
b) Para a 2ª etapa do Hackfest, as equipes finalistas terão até dia 31/07/2017 para entregar o produto final de acordo com a ideia e objetivos estabelecidos na fase de apresentação das propostas do produto. Serão desclassificadas as equipes que não concluírem os aplicativos até esta data.

5.2. Serão critérios de avaliação de Comissão Julgadora, os seguintes aspectos:

- a) Design do produto e experiência do usuário: compreendendo a apresentação visual, usabilidade do produto e a experiência proposta em seu uso;
b) Sustentabilidade, entendido como a facilidade de obtenção dos dados necessários ao produto e de sua operação;
c) Inovação e Criatividade, compreendendo o quanto o produto traz de novidade e agrega conceitos novos ao domínio do problema considerado;
d) Potencial de Impacto, considerando a abrangência e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIAS CÍVEIS	PROCURADORIAS CRIMINAIS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Bertrand de Araújo Azeite 1º Subprocurador-Geral de Justiça: Valberto Cozme de Lira 2º Subprocurador-Geral de Justiça: Valberto Cozme de Lira Corregedor-Geral do Ministério Público: Luciano de Almeida Menezes Secretário-Geral: João Antônio Cozme Neto	Jeniele Maria Isonat de Costa Macedo Viveli Cláudia Martins da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Lucia de Fátima Mala de Farias Helena Antônia Cavalcante Lemos Valberto Cozme de Lira Dorcil Veloso Gouveia Marcos Vitor Sobáio Meier Ridiane Orlando da Moura Jansen João Raimundo de Lira Marlene de Lira Campos de Carvalho Jedene Nicolau Faustino Gomes	João Rosário Neto Kátia Rajene Medeiros Lira Lucena Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Luciano de Almeida Menezes Francisco Siqueira Macedo Vello Marta Luridella Diniz de Albuquerque Melo	Bertrand de Araújo Azeite (Presidente) Luciano de Almeida Menezes João Rosário Neto Marlene de Lira Campos de Carvalho Kátia Rajene Medeiros Lira Lucena Francisco Siqueira Macedo Vello Herbert Douglas Targino Valberto Cozme de Lira (suplente) João Raimundo de Lira (suplente) João Antônio Cozme Neto OUVIDORIA: Dorcil Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Azeite, 676, Centro,
CEP 58013-030, Fone: (83) 3107-4000
E-mail: pg.paraiba@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

profundidade do impacto que poderá ser obtido através do produto.

5.3. O código fonte de todos os produtos desenvolvidos deverá estar disponível ao final da primeira e – quando cabível – da segunda fase em um repositório público na plataforma Github com licença GPL ou LGPL e com instruções para acesso ao aplicativo ou sistema e para build e instalação do mesmo a partir do código fonte no repositório, quando aplicável. O uso do sistema ou aplicativo deverá necessariamente ser gratuito. O não atendimento a esses critérios implicará na desclassificação do produto da competição.

5.4. As soluções vencedoras podem ser implementadas, com ou sem adaptações, por qualquer pessoa ou instituição interessada.

5.5. As equipes vencedoras comprometem-se a colaborar, nos primeiros 30 dias após a divulgação do resultado final, com a comunidade interessada em implementar as soluções desenvolvidas – dirimindo dúvidas e prestando auxílio necessário por meio da plataforma Github.

5.6. Serão distribuídos até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em prêmios, além de medalhas e certificados de premiação. As dez equipes finalistas, serão premiadas em ordem de classificação estabelecida pela Comissão Julgadora da seguinte forma:

Equipes medalha de ouro: serão premiadas até três equipes da seguinte maneira:

- a) prêmio de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para cada equipe;
- b) medalhas para os componentes das equipes;
- c) certificado de premiação.

Equipes medalha de prata: serão premiadas até três equipes da seguinte maneira:

- a) prêmio de R\$ 6.000,00(seis mil reais) para cada equipe;
- b) medalhas para os componentes das equipes;
- c) certificado de premiação.

Equipes medalha de bronze: serão premiadas até quatro equipes da seguinte maneira:

- a) prêmio de R\$ 3.000,00(três mil reais) para cada equipe;
- b) medalhas para os componentes das equipes;
- c) certificado de premiação.

5.7. Os prêmios em dinheiro serão pagos através do convênio estabelecido entre a Controladoria Geral da União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, devendo ser divididos igualmente entre os integrantes das equipes e entregues conforme cronograma do evento.

6. CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

6.1. Os participantes do HackFest, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às entidades promotoras do HackFest os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelos Promotores do evento, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD,

home video), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas das etapas e fases estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site do evento;

7.2. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os Promotores do evento caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

7.3. O HackFest não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do evento e/ou pela perda de dados, ainda que durante o uso de sistemas ou ferramentas.

7.4. Condutas antiléticas, discriminatórias ou ausência de urbanidade dos participantes do evento serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

7.5. As decisões dos integrantes da Comissão Julgadora no que tange a seleção e a premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados;

7.6. O HackFest poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento;

7.7. O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O HackFest, nesses casos, envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

7.8. O HackFest não se responsabilizará com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação das equipes no evento.

7.9. A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

Octávio Celson Gondim Paulo Neto – Promotor de Justiça do MPPB
Gabriel Aragão Wright – Controladoria Geral da União –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIAS CÍVEIS	PROCURADORIAS CRIMINAIS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Bertrand de Araújo Azeite 1º Subprocurador-Geral de Justiça: Valberto Coene de Lima 2º Subprocurador-Geral de Justiça: Valberto Coene de Lima Corregedor-Geral do Ministério Público: Luciano de Almeida Maracajá Secretário-Geral: João Alfredo Coene Neto	Janele Maria Jansen de Costa Macedo Viveli Ciza Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Lucia de Fátima Maia de Farias Nelson Astória Cavalcante Lemos Valberto Coene de Lima Dorlei Veloso Gouveia Marcus Vinícius Melo Aldicea Orlando de Moura Jansen João Raimundo de Lima Marlene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes	João Rosário Neto Kátia Regina Medeiros Lima Lucena Alvaro Cristóvão Pinto Gadella Campos Luciano de Almeida Maracajá Francisco Sagner Macedo Vieira Marta Luridile Diniz de Albuquerque Melo	Bertrand de Araújo Azeite (Presidente) Luciano de Almeida Maracajá João Rosário Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Kátia Regina Medeiros Lima Lucena Francisco Sagner Macedo Vieira Herbert Douglas Targino Valberto Coene de Lima (suplente) João Raimundo de Lima (suplente) João Alfredo Coene Neto
			QUINTORA Dorlei Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Azeite, s/n, Centro,
CEP 58013-030. Fone: (83) 3107-6000
E-mail: pg.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mppb.gov.br

Regional Paraíba

Fábio Oliveira Guerra – Tribunal de Contas da Paraíba

Marcos Vinícius Ferreira Cesário – Ministério Público da Paraíba

Inez Cândido Borges da Silva Leite – Ministério Público da Paraíba

7.10 A Comissão Julgadora terá a seguinte composição:

02 vagas para o Ministério Público da Paraíba;
 02 vagas para a Controladoria Geral da União – Regional Paraíba
 02 vagas para o Tribunal de Contas da Paraíba
 01 vaga para a Universidade Federal da Paraíba
 01 vaga para a Universidade Federal de Campina Grande
 01 vaga do Centro Universitário de João Pessoa – UNIFE
 01 vaga da Controladoria Geral do Município de João Pessoa
 01 vaga do IESP Faculdades
 01 vaga do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 01 vaga para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

7.10.1 Os órgãos acima citados deverão encaminhar para a comissão organizadora, até o dia 01 de junho do corrente ano, o nome dos seus respectivos representantes.

7.10.2 Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão julgados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 26 de maio de 2017.

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA
 Procurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2017 DIADM
 João Pessoa, 26 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 262/2017/DIADM, que nomeou VANESSA LARIZE ALVES DE CARVALHO, para tomar posse no cargo de ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS, Símbolo MP-SAAF-101, em virtude do não comparecimento para posse no prazo legal.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 822/DIAFU

João Pessoa, 24 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para responder cumulativamente nas Promotorias de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocação ou por vacâncias das Promotorias.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORREIA NETO
 Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 324/2017 DIADM

João Pessoa, 26 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 3º, I e II, e 10, V, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 15, VI da Lei Complementar nº 97/10, de 22/12/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.10.2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE relatar a servidora MARIA APARECIDA PEIXOTO WANDERLEY, ANALISTA MINISTERIAL, matrícula 7001665, a partir de 26/05/2017, para exercer suas funções junto a(o) CAOP - DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/2017 DIADM

João Pessoa, 26 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), tendo em vista o não comparecimento de Vanessa Larize Alves de Carvalho no prazo legal para posse, RESOLVE nomear GEORGE ANDRE ALVES FREIRE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA MINISTERIAL, ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS, Símbolo MP-SAAF-101, junto a(o) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA

PORTARIA Nº 823/DIAFU

João Pessoa, 24 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO PGJ nº 006/2017, de 08/03/17, publicado no DOEMP de 09/03/17, RESOLVE designar o Doutor ARLINDO ALMEIDA DA SILVA, 2º Promotor de Justiça da Execução Penal da Promotoria de Justiça Criminal de Campina Grande, de 3ª entrância, para, em caráter excepcional, durante o período de 01/06 a 31/08/17, responder cumulativamente nas Audiências de Custódia nas segundas, terças e quartas-feiras, na Comarca de Campina Grande.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO
 Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 824/DIAFU

João Pessoa, 24 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO PGJ nº 006/2017, de 08/03/17, publicado no DOEMP de 09/03/17, RESOLVE designar a Doutora LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, 18ª Promotora de Justiça Auxiliar de 3ª entrância, para, em caráter excepcional, durante o período de 01/06 a 31/08/17, responder cumulativamente nas Audiências de Custódia nas quintas e sextas-feiras, na Comarca de Campina Grande.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO
 Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 825/DIAFU

João Pessoa, 24 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIAS CÍVEIS	PROCURADORIAS CRIMINAIS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Bertrand de Araújo Asfora 1º Subprocurador-Geral de Justiça Valberto Coene de Lima 2º Subprocurador-Geral de Justiça Valberto Coene de Lima Corregedor-Geral do Ministério Público: Luciano de Almeida Marinho Secretário-Geral: João Arlindo Corrêa Neto	Joselyne Maria Irmã de Costa Macedo Viviani Oliveira Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Lucia de Fátima Melo de Farias Robson Antonio Cavalcante Lemos Valberto Coene de Lima Dorival Vilela Gouveia Marcos Vitor Sousa Meier Aldiney Orlando de Moura Jensen João Raimundo de Lima Marlene de Lima Campos de Carvalho Jaciene Nogueira Faustino Gomes	João Roberto Neto Kellen Rajane Medeiros Lima Lucena Ariano Cristiano Pinto Gadalia Campos Luciano de Almeida Marinho Francisco Siqueira Macedo Vellozo Marta Luridella Diniz de Albuquerque Melo	Bertrand de Araújo Asfora (Presidente) Luciano de Almeida Marinho João Roberto Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Kellen Rajane Medeiros Lima Lucena Francisco Siqueira Macedo Vellozo Herbert Douglas Targino Valberto Coene de Lima (suplente) João Raimundo de Lima (suplente) João Arlindo Corrêa Neto
			OUVIDORIA Dorival Vilela Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro,
 CEP 58013-030, Fone: (83) 2107-4000
 E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
 Site: www.mp.pb.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1303

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de junho de 2017

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGIMENTO Nº 02/2017

João Pessoa, 1 de junho de 2017

II EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2.5 DO REGIMENTO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017 - Maratona de Programação

A Cláusula 2.5 do REGULAMENTO RETIFICADO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba do dia 26 de maio de 2017, para a vigor com a seguinte redação:

"2.5. As inscrições de inscrições se darão no período de 08:00h do dia 05 de maio de 2017 até às 23:59h do dia 02 de junho de 2017, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponibilizado no site do evento;"

João Pessoa, 01 de junho de 2017.

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 328/2017 DIADM

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colegiado de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas junto aos Promotores de Justiça, nos dias 02 a 04.06.2017, nos horários das 14 às 17 horas (sexta-feira) e das 13 às 17 horas (sábado e domingo), para as Promotorias das cidades de: João Pessoa e Campina Grande; para as demais Promotorias, das 14 às 17 horas (sexta-feira) e das 08 às 12 horas (sábado e domingo), conforme segue:

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/2017 DIADM

João Pessoa, 1 de junho de 2017

PORTARIA/DIADM Nº 329/2016

João Pessoa, 01 de junho de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15,

Inclso I da Lei Complementar n. 97/10, de 22.12.10 - Lei Orgânica do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar n.º 14.526, de 23.12.2010.

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, do item 10.3, da Resolução CPJ n. 021/93, de 09.09.1993 - Regimento Interno dos Órgãos de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE constituir a Comissão Permanente de Inquérito desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano, integrada pelos servidores abaixo nominados, a partir desta data.

Presidente: FRANCISCO ITALO NUNES ALVES FARIAS

Membros: JARBAS VIEIRA PAMPLONA

CERIS MARIA BATISTA VIEIRA

Suplente: RAQUEL SOARES DA COSTA

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 873/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar a Doutora TATIANA MARIA NASCIMENTO LEMOS, 5º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 4º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça Cível de João Pessoa (15A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA) no dia 31/05/2017, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 874/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar a Doutora GEOVANA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Mamanguape, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 6º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de João Pessoa no dia 01/06/2017, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 875/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Asfora
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Comandante-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Menezes
Secretário-Geral:
João Guilherme Soares Lemos

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janele Maria Israel de Costa Macedo
Viveli Oliva Martins da Costa Lopes
Herbert Douglas Taghino
Luís da Paixão Melo de Farias
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Valberto Cozme de Lima
Daniel Veloso Gouveia
Marcos Vitor Souto Meier
Aldes Otávio de Moura Jansen
João Raimundo de Lima
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Rosário Neto
Kátia Rajana Medeiros Lima Lucena
Alvaro Cristino Reis Godinho Campos
Luciano de Almeida Menezes
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marta Lurécia Cruz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Asfora (Presidente)
Luciano de Almeida Menezes
João Rosário Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Kátia Rajana Medeiros Lima Lucena
Francisco Sagres Macedo Vieira
Herbert Douglas Taghino
Valberto Cozme de Lima (suplente)
João Raimundo de Lima (suplente)
João Guilherme Soares Lemos

OUVIDORIA
Daniel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aguiar, s/n, Centro,
CEP 58013-030. Fone: (83) 2107-4000
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar a Doutora CASSIANA MENDES DE SA, Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Caaporã, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa durante os dias 05/06/2017, 12/06/2017, 19/06/2017 e 26/06/2017, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 876/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017,

RESOLVE designar a Doutora GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO, 6º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para responder cumulativamente com atribuições em processos como 6º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de João Pessoa, durante o período de 29/05/2017 até 12/06/2017, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 877/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, RESOLVE designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, 3ª Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa no dia 01/06/2017, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 878/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/17, publicado no DOEMP de 09/03/17,

RESOLVE designar o Doutor RANIERE DA SILVA DANTAS, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente da Promotoria de Justiça Criança e do Adolescente de Campina Grande, de 3ª entrância, para, em caráter excepcional, funcionar nas audiências de Custódia, no dia 01/06/17, a se realizarem no 6º andar do Fórum Criminal da Capital, em virtude do afastamento justificado do Dr. Ana Raquel de Brito Lira Beltrão.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 879/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 26/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada

no dia 14/06/12, e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, RESOLVE suspender parcialmente, nos dias 01/06 e 08/06/17, o gozo das férias individuais da Doutora CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Mamanguape, requeridas por meio do Processo nº 001.2017.003305, ficando os mencionados dias para gozo oportuno.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 880/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 26/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, e tendo em vista o art. 28º do CPP,

RESOLVE designar a Doutora MÁRCIA BETÂNIA CASADO E SILVA VIEIRA, 3ª Promotora de Justiça Auxiliar de 3ª entrância, para funcionar no Inquérito Policial nº 0001728-34.2016.815.2003, em tramitação na 3ª Vara Regional de Mangabeira.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 881/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/17, publicado no DOEMP de 09/03/17,

RESOLVE designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Guarabira, de 2ª entrância, para, em caráter excepcional, funcionar nas audiências de Custódia, no dia 02/06/17, a se realizarem no 6º andar do Fórum Criminal da Capital, em virtude do afastamento justificado do Dr. Ricardo Alex Almeida Lins.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 882/DIAFU

João Pessoa, 31 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/17, publicado no DOEMP de 09/03/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 144-TJPB-GAPRE, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE designar a Doutora CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Mamanguape, de 2ª entrância, para, em caráter excepcional, no dia 01/06/17, funcionar nas audiências junto à Força Tarefa de Gestão de Precatórios, a se realizarem no sexto andar do anexo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em substituição as Promotoras de Justiça anteriormente designadas.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARLINDO CORRÊA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Asfora
1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
2º Subprocurador-Geral de Justiça:
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Marçal
Secretário-Geral:
João Guilherme Soares Lemos

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janele Maria Irmãos de Costa Macedo
Viveli Clara Marinho de Costa Lopes
Herbert Douglas Targinho
Lucia de Fátima Melo de Fátima
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Valberto Coene de Lira
Dorival Vellozo Gouveia
Mauricio Vitor Sousa Meir
Aldes Orlando da Moura Jensen
João Raimundo de Lira
Márcia de Lira Campos de Carvalho
Jaciene Nicolau Fustoni Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Rosário Neto
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristiano Pinto Cinthia Campos
Luciano de Almeida Marçal
Francisco Sages Macedo Vieira
Marta Lúrdila Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Asfora (Presidente)
Luciano de Almeida Marçal
João Rosário Neto
Márcia de Lira Campos de Carvalho
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Francisco Sages Macedo Vieira
Herbert Douglas Targinho
Valberto Coene de Lira (suplente)
João Raimundo de Lira (suplente)
João Guilherme Soares Lemos

QUADRO

Dorival Vellozo Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro,
CEP 58013-030, Fone: (83) 3107-6000
E-mail: pg.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

PORTARIA Nº 883/DIAFU**João Pessoa, 31 de maio de 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, .

RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições, em caráter excepcional, como 2º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Plancô, durante o período de 01/06/2017 até 31/08/2017, .

CUMPRÁ-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 884/DIAFU**João Pessoa, 31 de maio de 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 006/2017, de 08/03/2017, publicado no Diário Oficial de 09/03/2017, .

RESOLVE designar o Doutor ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS, 4º Procurador de Justiça Criminal da Procuradoria de Justiça Criminal, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 3º Procurador de Justiça Criminal da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o período de 01/06/2017 até 30/07/2017, em virtude do afastamento justificado da Dr. Amadeus Lopes Ferreira.

CUMPRÁ-SE

PUBLIQUE-SE

JOAO ARLINDO CORREA NETO

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 885/DIAFU**João Pessoa, 1 de junho de 2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e em face da deliberação tomada na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior, realizada em 01/06/17, RESOLVE designar o Doutor OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, 1º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira da Promotoria de Justiça Cumulativa de João Pessoa, para responder cumulativamente como COORDENADOR DA COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, durante o período de 01/06/2017 até 30/07/2017, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRÁ-SE

PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 886/DIAFU**João Pessoa, 1 de junho de 2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e em face da deliberação tomada na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior, realizada em 01/06/17, RESOLVE designar o Doutor OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, 1º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira da Promotoria de Justiça Cumulativa de João Pessoa, para responder cumulativamente como COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS E DAS EXECUÇÕES PENAS, durante o período de 01/06/2017 até 30/07/2017, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRÁ-SE

PUBLIQUE-SE

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**João Pessoa, 1 de junho de 2017**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2017.003919

OBJETO: Tem como objeto a cooperação entre seus partícipes, visando a realização do evento "HackFest Contra a Corrupção", nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2017, no Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa/PB.

1º PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – MPPB.

2º PARTICIPE: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO – IPÉ.

VIGÊNCIA: Dias 9, 10 e 11 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

BERTRAND DE ARAUJO ASFORA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**João Pessoa, 31 de maio de 2017**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

CONTRATO n. 005/2017 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2017.000690 – Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e RM Serviços de Refrigeração Eireli-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por demanda, em aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split e central de ar, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, localizados no Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato/publicação do extrato. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 171.481,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000287.339039.270. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

Francisco de Assis Martins Junior

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**João Pessoa, 31 de maio de 2017**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

CONTRATO n. 006/2017 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2017.003368 – Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e HWJ Locações e Serviços Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIAS CÍVEIS	PROCURADORIAS CRIMINAIS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Bertrand de Araújo Asfora 1º Subprocurador-Geral de Justiça: Nelson Antonio Cavalcante Lemos 2º Subprocurador-Geral de Justiça: Nelson Antonio Cavalcante Lemos Corregedor-Geral do Ministério Público: Luciano de Almeida Marçaga Secretário-Geral: João Guilherme Soares Lemos	Janele Maria Inayat de Costa Macedo Viveli Cláudia Marinho de Costa Lopes Herbert Douglas Targino Lucia de Fátima Melo de Farias Nelson Antonio Cavalcante Lemos Valberto Cozme de Lima Dorival Veloso Gouveia Marcos Vitor Souza Meier Ridleya Orlando da Moura Assunção João Raimundo de Lima Marlene de Lima Campos de Carvalho Jedene Nicolau Faustino Gomes	João Rosário Neto Kadê Rajene Medeiros Lima Lucena Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Luciano de Almeida Marçaga Francisco Soares Macedo Velho Marla Luridella Diniz de Albuquerque Melo	Bertrand de Araújo Asfora (Presidente) Luciano de Almeida Marçaga João Rosário Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Kadê Rajene Medeiros Lima Lucena Francisco Soares Macedo Velho Herbert Douglas Targino Valberto Cozme de Lima (suplente) João Raimundo de Lima (suplente) João Guilherme Soares Lemos
			Rua Rodrigues de Aquino, 016, Centro, CEP 58013-030. Fone: (83) 2107-4000 E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br Site: www.mp.pb.gov.br
			OUVIDORIA Dorival Veloso Gouveia

realização do evento do MPPB "HACKFEST CONTRA CORRUPÇÃO", com locação e montagem de estandes, forração, cadeiras, gerador, painéis de led, adesivos e outros serviços. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000287.339039.270. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017
João Pessoa, 31 de maio de 2017
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATO n. 007/2017 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2017.003720 – Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Intek Telemática Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Central Telefônica, com instalação, configuração e garantia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato em face do prazo de garantia. VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000287.4490520.27000. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO Nº 011/2017
João Pessoa, 1 de junho de 2017
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro Oficial do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, toma público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Bertrand de Araújo Asfora, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n. 011/2017, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2017.000624, para o REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto aquisições, eventuais e futuras, de materiais de construção para pintura predial, retilhamento, elétricos, hidráulicos e outros, destinada a atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: 1) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.035.000/0002-70 (Lotes 01, 03 e 04); 2) TACIEL DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ: 24.644.790/0001-06 (Lote 02); 3) ALTERNATIVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 07.114.760/0001-79 (Lote 05).

João Pessoa, 01 de junho de 2017.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2017.003938
João Pessoa, 1 de junho de 2017

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2017.003938 Gustavo Figueiredo Porto
VALBERTO COSME DE LIRA
2ª Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2017.004194
João Pessoa, 1 de junho de 2017

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2017.004194 Raquel Roque de Souza Lima
VALBERTO COSME DE LIRA
2ª Subprocurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 03/2017
João Pessoa, 26 de abril de 2017

Inquérito Civil nº 2783/2016
Instauração de Inquérito Civil Público para averiguar criação de animais em perímetro urbano no município de Guarabira-PB.
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
2ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 1347/2014

João Pessoa, 1 de junho de 2017
O Ministério Público do Estado da Paraíba, através do(a) Promotor(a) de Justiça, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA GILLIARD PEDROSA DE ARAUJO para informar acerca do arquivamento dos autos nº 1347/2014, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013/CPJ/MPPB.
EDIVANE SARAIVA DE SOUZA
3ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2725/2015

João Pessoa, 1 de junho de 2017
O Ministério Público do Estado da Paraíba, através do(a) Promotor(a) de Justiça, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA RONALDO DE QUEIROZ BARRETO para informar acerca do arquivamento dos autos nº 6417/2013, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013/CPJ/MPPB.
EDIVANE SARAIVA DE SOUZA
3ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 5353/2014

João Pessoa, 1 de junho de 2017
O Ministério Público do Estado da Paraíba, através do(a) Promotor(a) de Justiça, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA MARIA DAGUIA DOS SANTOS para informar acerca do arquivamento dos autos nº 5353/2014, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013/CPJ/MPPB.
EDIVANE SARAIVA DE SOUZA
3ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 02/2017

João Pessoa, 31 de maio de 2017
EXTRATO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Órgão de Execução: 5ª Promotoria de Justiça de Patos
Comarca: Patos/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número do Auto: 5264/2016 (040.2016.000431/MP VIRTUAL)
Portaria: Nº 02/2017/5ª Promotoria
Data: 31/05/2017
Reclamante/Interessado(a): Manoel Paulo de Sousa
Reclamado(a)/Interessado(a): Manoel Dionísio da Costa Filho
Resumo/Objeto: possível prática do crime de falsidade ideológica cometida por funcionário público (art. 299, parágrafo único, primeira parte, do Código Penal), eventualmente perpetrada na unidade do "Programa Saúde da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORIAS CÍVEIS	PROCURADORIAS CRIMINAIS	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-Geral de Justiça: Bertrand de Araújo Asfora 1ª Subprocurador-Geral de Justiça: Nelson Antonio Cavalcante Lemos 2ª Subprocurador-Geral de Justiça: Nelson Antonio Cavalcante Lemos Corregedor-Geral do Ministério Público: Luciano de Almeida Maranhão Secretário-Geral: João Guilherme Soares Lemos	Jenete Maria Jansen de Costa Macedo Viveli Dias Marinho de Costa Lopes Herbert Douglas Targino Lucia de Fátima Maia de Fátima Nelson Antonio Cavalcante Lemos Valberto Cosme de Lira Dorlei Veloso Gouveia Marcos Vilar Bóia Minor Ridley Orlando da Moura Jansen João Raimundo de Lima Marlene de Lima Campos de Carvalho Jedlene Nicolau Faustino Gomes	João Rosário Neto Kátia Regina Medeiros Lima Lucena Alvaro Cristiano Pinto Gadella Campos Luciano de Almeida Maranhão Francisco Siqueira Macedo Vieira Marta Luraké Dietz de Albuquerque Melo	Bertrand de Araújo Asfora (Presidente) Luciano de Almeida Maranhão João Rosário Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Kátia Regina Medeiros Lima Lucena Francisco Siqueira Macedo Vieira Herbert Douglas Targino Valberto Cosme de Lira (suplente) João Raimundo de Lima (suplente) João Guilherme Soares Lemos QUADROA Dorlei Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aguiar, s/n, Centro,
CEP 58013-030. Fone: (83) 3107-6000
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Família* (PSF) do Bairro Novo Horizonte, Patos/PB.
ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE PATOS

procedimento licitatório.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 05/2017

João Pessoa, 1 de junho de 2017

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20/2017

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 20/2017

Nº DO AUTO NO MPVIRTUAL: 763/2017

Data da Instauração: 18/05/2017

Reclamante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Reclamados: Sra. Wilaiba Sandra de Lima Machado de Almeida e Município de Massaranduba-PB

Natureza: Notícia de nepotismo e irregularidades funcionais por parte de Wilaiba Sandra de Lima Machado de Almeida, agente de saúde do Município de Massaranduba-PB.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2017

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 21/2017

Nº DO AUTO NO MPVIRTUAL: 1213/2017

Data da Instauração: 23/05/2017

Reclamantes: José Valdir Pereira da Silva e José Wilson Vieira das Mercês

Reclamados: Paulo Francinete de Oliveira e Município de Massaranduba-PB

Natureza: Notícia de possíveis atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, pelo Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba-PB, em realizar despesas mesmo o município estando sob a égide de um Decreto de Calamidade Financeira.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2017

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2017

Nº DO AUTO NO MPVIRTUAL: 287/2017

Data da Instauração: 29/05/2017

Reclamante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Reclamado: Município de Massaranduba – PB

Natureza: Notícia de irregularidades quanto às qualificações dos operadores de máquinas contratados pelo Município de Massaranduba-PB.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2017

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2017

Nº DO AUTO NO MPVIRTUAL: 766/2017

Data da Instauração: 29/05/2017

Reclamante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Reclamado: Município de Massaranduba – PB

Natureza: Notícia de possíveis irregularidades em locação de veículos realizada pelo Município de Massaranduba-PB, pertencentes ao atual Prefeito e sem a observância do devido

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Azeite
1ª Subprocurador-Geral de Justiça
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
2ª Subprocurador-Geral de Justiça
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Maracaja
Secretário-Geral:
José Guilherme Soares Lemos

PROCURADORIAS CÍVEIS

Jenete Maria Imaizal de Costa Macedo
Viveli Chaz Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Taglio
Lucia de Fátima Melo de Farias
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lira
Ornela Veloso Gouveia
Marcus Vitor Sousa Meier
Aldes Orlando de Moura Jensen
José Raimundo de Lira
Márcia de Lira Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Roberto Riello
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Avaro Cristino Pinto Gadella Campos
Luciano de Almeida Maracaja
Francisco Sagner Macedo Vieira
Marta Luridila Cruz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Azeite (Presidente)
Luciano de Almeida Maracaja
João Roberto Riello
Márcia de Lira Campos de Carvalho
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Francisco Sagner Macedo Vieira
Herbert Douglas Taglio
Valberto Coarne de Lira (suplente)
José Raimundo de Lira (suplente)
José Guilherme Soares Lemos

OUVIDORIA
Dorcel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro,
CEP 58013-030, Fone: (83) 2107-6000
E-mail: pg.assessoria@mg.jus.br
Site: www.mppb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Autos nº 2783/2016

PORTARIA Nº 03 / 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio de sua representante, Promotora de Justiça em Substituição na 1ª Promotoria de Justiça de Guarabira, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para averiguar a criação de animais no perímetro urbano do município de Guarabira, considerando requerimento da Câmara de Vereadores e em atenção ao Código de Postura Municipal.

Para tanto, determino as seguintes diligências:

1- Registre-se como tal.

2 – Designo audiência para o dia 08 / 06 / 2017, às 16 h 00 min. Notifique-se os Secretários Municipais do Meio Ambiente e da Agricultura de Guarabira, bem como, convide-se os vereadores noticiantes, através de ofício, para comparecimento.

Guarabira/PB, 26 de abril de 2017.

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
Promotora de Justiça



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1334

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de julho de 2017

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGIMENTO

João Pessoa, 28 de julho de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGULAMENTO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017

Maratona de Programação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, nos uso de suas atribuições legais, resolve alterar as cláusulas nº 4.2 e 5.1 do REGULAMENTO DO HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO 2017 (publicado no D.O.E. do MPPB do dia 26.05.2017), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.O cronograma do evento terá a seguinte programação:

"vide anexo

Abertura – A sessão solene de abertura do HackFest será no dia 09/06/2017 às 15:00h aberta aos inscritos e público em geral; Credenciamento – O inscrito no HackFest deverá realizar credenciamento entre as 15:00h às 18:30h do dia 09/06/2017, levando consigo comprovante de inscrição e documento de identificação.

Nivelamento - Realização de palestra de nivelamento no dia 09/06/2017 sobre pontos centrais a serem considerados no período de desenvolvimento dos softwares.

Produção de Ideias – No dia 09/06/2017, será realizado um brainstorming para a criação de ideias que nortearão a criação de grupos e o desenvolvimento de software nos demais dias de evento; Formação das Equipes – A formação das equipes para desenvolvimento será no dia 09/06/2017 e contará com apoio de uma equipe de facilitadores que atuarão como coaches na área de gestão pública e TI. Serão formadas no máximo 40 equipes com composição mínima de 4 membros e máxima de 8. Cada equipe deverá escolher um coordenador que será responsável pela interação com a comissão organizadora;

Horários de desenvolvimento – O espaço master para desenvolvimento dos softwares estará aberto ao acesso das equipes no horário de 08h00 até as 23:59h do dia 10/06 e das 08h00 até as 15:00h do dia 11/06, quando será encerrada a etapa desenvolvimento.

Apresentação das propostas de produto – Será realizada uma seção de finalização às 15h00 do dia 11/06 onde cada equipe deverá apresentar a ideia desenvolvida e demonstrar a viabilidade do software, seu objetivo, sua importância e seu potencial de utilização.

Escolhas das equipes finalistas – Após a apresentação das propostas de produto, serão consideradas finalistas as 10 equipes melhores avaliadas pela comissão julgadora, de acordo com os termos do Edital, que terão até o dia

07/08/2017 para concluir o desenvolvimento e apresentar o produto final para a comissão julgadora. Poderá ser estabelecido cadastro de reserva para participação da segunda etapa em caso de desistência de alguma das dez equipes selecionadas na primeira etapa.

Entrega do produto final – Até o dia 07/08/2017 as equipes finalistas deverão entregar o produto final de acordo com o

edital, sendo desclassificadas aquelas que não concluírem os aplicativos até esta data ou que os aplicativos não estejam aderentes ao edital;

Divulgação das equipes classificadas para premiação – A relação das equipes classificadas para a premiação será divulgada até o dia 11/08/2017 no site www.hackfest.com.br, além de comunicada por email aos coordenadores das equipes.

Premiação – Ocorrera no dia 18/08/2017, quando os produtos finais serão disponibilizados para a sociedade, sendo conhecida a ordem de classificação das equipes.

(...)

5.1. A seleção das equipes vencedoras será realizada em dois momentos:

REGIMENTO

a) Na 1ª etapa do HackFest, após a etapa de apresentação das propostas de produto, serão consideradas finalistas as dez equipes melhores avaliadas pela Comissão Julgadora que terão até o dia 07/08/2017 para concluir o desenvolvimento do produto e apresentá-lo à Comissão Julgadora;

b) Para a 2ª etapa do Hackfest, as equipes finalistas terão até dia 07/08/2017 para entregar o produto final de acordo com a ideia e objetivos estabelecidos na fase de apresentação das propostas do produto. Serão desclassificadas as equipes que não concluírem os aplicativos até esta data."

João Pessoa, 28 de julho de 2017.

NELSON ANTÔNIO CAVALCANTE LEMOS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 436/2017 DIADM

João Pessoa, 28 de julho de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas junto aos Promotores de Justiça, nos dias 28 a 30.07.2017, nos horários das 14 às 17 horas (sexta-feira) e das 13 às 17 horas (sábado e domingo), para as Promotorias das cidades de: João Pessoa e Campina Grande; para as demais Promotorias, das 14 às 17 horas (sexta-feira) e das 08 às 12 horas (sábado e domingo), conforme segue:

"VIDE ANEXO

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jadlene Nicóleu Faustino Gomes
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Maracaja
Secretário-Geral:
João Guilherme Soares Lemos

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janelle Maria Jeneval de Costa Macedo
Vitor Otávio Monteiro da Costa Lopes
Herbert Douglas Taghio
Lucia de Fátima Melo de Farias
Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lira
Dorlei Veloso Gouveia
Marcus Vitor Souza Meier
Aldinei Orlando de Moura Jansen
João Raimundo de Lira
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Jadlene Nicóleu Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Roberto Neto
Kátia Regina Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristóvão Pinto Gadêlha Campos
Luciano de Almeida Maracaja
Francisco Siqueira Moreira Vieira
Marla Lurdes Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Nelson Antonio Cavalcante Lemos (Presidente)
Luciano de Almeida Maracaja
João Roberto Neto
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Kátia Regina Medeiros Lira Lucena
Francisco Siqueira Moreira Vieira
Herbert Douglas Taghio
Valberto Coarne de Lira (suplente)
João Raimundo de Lira (suplente)
João Guilherme Soares Lemos

OUVIDORIA
Dorlei Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, 676, Centro-
CEP 58012-030, Fone: 3622.307-8000
E-mail: pg.assom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 1350

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Data: 29 de agosto de 2017, às 19h00

Local: Teatro Paulo Pontes - Espaço Cultural "José Lins do Rego"

AVISO

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAUTA

O Pregoeiro Oficial do Ministério Público da Paraíba, torna público, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Bertrand de Araújo Asfora, autorizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2016, oriunda do Pregão Presencial MPPB/PGJ Nº 051/2016, tendo como vencedora a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em atendimento a solicitação da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no valor total de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).

João Pessoa, 25/agosto/2017.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro Oficial

1. Abertura da sessão pelo Presidente.

POSSE:

2. Posse e exercício do Doutor Francisco Seraphico Ferraz da Nóbrega Filho, no cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2017/2019.

3. Encerramento da sessão pelo Presidente.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu/sua Promotor(a) de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA, o(a) Sr(a) FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA, conhecida por Tica, para que tome ciência que foi promovido o arquivou o Inquérito Civil Público n. 005.2015.000147, instaurado na Promotoria de Justiça de Pombal, com o "fio de promover a adoção de medidas para preservar a boa saúde e integridade física e psíquica da Idosa ANÁLIA DANTAS DE ALMEIDA.", Informando-lhe, ainda, que os autos estão sendo encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, para deliberação sobre a Promoção do Arquivamento, firmando-se prazo para, querendo, interpor recurso até a sessão do referido Conselho, nos termos do Art. 16, § 3º da Resolução n. 004/2013/CPJ/MPPB.

Pombal/PB, 25 de agosto de 2017

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA

Promotor de Justiça

ATA

João Pessoa, 18 de agosto de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

ATA DE JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

*vide anexo

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PAUTA/CPJ Nº 003/2017

João Pessoa, 24 de agosto de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Sessão Solene

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 095/2017

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 095/2017)

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB

Comarca: Picuí

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 058.2017.001244

Data: 25/08/2017

Notificante: SUDEMA

Notificado: NGC Combustíveis Ltda EPP – CNPJ nº 05.811.515/0002/76

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Asfora
1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Valberto Coarne de Lima
2º Subprocurador-Geral de Justiça:
Valberto Coarne de Lima
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Menezes
Secretário-Geral:
João Alfredo Coarne Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

Joseli Maria Jansen de Costa Macedo
Valei Gise Martins da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Lucia de Fátima Melo de Faria
Neilson Antonio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lima
Doriel Veloso Gouveia
Marcos Vitor Souza Meier
Aldemir Orlando de Moura Jansen
João Raimundo de Lima
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Justino da Costa Silva
João Rosário Neto
Kátia Regina Medeiros Lima Lucena
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Luciano de Almeida Menezes
Francisco Sérgio Macedo Vilela
Marta Luraceli Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Asfora (Presidente)
Luciano de Almeida Menezes
João Rosário Neto
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Kátia Regina Medeiros Lima Lucena
Francisco Sérgio Macedo Vilela
Herbert Douglas Targino
Valberto Coarne de Lima (suplente)
João Raimundo de Lima (suplente)
João Alfredo Coarne Neto

OUVIDORIA
Doriel Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Assis, s/n, Centro,
CEP 58013-030, Fone: 352207-6000
E-mail: pg.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Resumo/Objeto: Apurar notícia crime (Auto de Infração nº 014276) da SUDEMA, de fazer funcionar estabelecimento comercial (POSTO DE COMBUSTÍVEIS) sem a devida licença ambiental.
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Promotor de Justiça Cumulativo de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2017.000795
João Pessoa, 25 de agosto de 2017
Notícia de Fato nº 057.2017.000795
Portaria nº 057.2017.000795

OBJETO: ECA - crianças em abandono

Aranua 16 de Agosto de 2017
LEONARDO FERNANDES FURTADO
Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2017.000811
João Pessoa, 25 de agosto de 2017
Notícia de Fato nº 057.2017.000811
Portaria nº 057.2017.000811

OBJETO: Educação - Acompanhamento TAC - Transporte Escolar - Estudantes Sítio Maquinê (Araruna/PB)

Aranua 17 de Agosto de 2017
LEONARDO FERNANDES FURTADO
Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2017.000826
João Pessoa, 25 de agosto de 2017
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 057.2017.000826
Portaria nº 057.2017.000826

OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial - art.244-A, ECA (Prostituição ou a exploração sexual de crianças/Adolescentes - Araruna

Aranua 18 de Agosto de 2017
LEONARDO FERNANDES FURTADO
Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº ICP nº 001.2015.004166
João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Pirlipituba/PB

Natureza: Inquérito Civil Público 001.2015.004166(09/2010)

Portaria: 09/2010

Noticiante: Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça de Pirlipituba/PB
Noticiado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB

Resumo/Objeto: Denúncias que tratam da contratação de pessoal sem prévia aprovação em concurso público, fora das estritas hipóteses permitidas pela Constituição Federal, bem como de prestadores de serviços que venham a realizar atividades ou funções próprias ou rotineiras da Administração Pública no município de Duas Estradas/PB.

Data do arquivamento: Decisão Monocrática pelo CSMP: 26/02/2016 – Katia Rejane Medeiros Lira Lucena – Procuradora

de Justiça - Conselheira

Airies Kátia Borges Rameh de Souza
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº ICP nº 001.2015.003401
João Pessoa, 15 de junho de 2011
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Pirlipituba/PB

Natureza: Inquérito Civil Público 001.2015.003401

Portaria: 009/2011

Noticiante: Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça de Pirlipituba/PB
Noticiado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB

Resumo/Objeto: evitar prejuízos à comunidade de Serra da Raiz/PB, assegurando a preservação do Patrimônio Público, bem como a garantia de transparência e moralidade na aplicação de verbas e recursos públicos, sem prejuízo da análise dos aspectos penais pertinentes.

Data do arquivamento: Decisão Monocrática pelo CSMP: 01/02/2016 – Nelson Antônio Cavalcante Lemos – Conselheiro - Relator

Airies Kátia Borges Rameh de Souza
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº ICP nº 011.2014.000070
João Pessoa, 30 de abril de 2015
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Comarca: Pirlipituba/PB

Natureza: Inquérito Civil Público 011.2014.000070

Portaria: 16/2015

Noticiante: Vicente Rodrigues Maciel e outros.
Noticiado: Prefeitura Municipal de Pirlipituba/PB.

Resumo/Objeto: reclamação formalizada pelo proprietário e moradores do Sítio Boa Esperança, no município de Pirlipituba/PB, acerca da poluição do Rio Pirlipituba/PB, em que se apuram fatos em tese caracterizadores de ilícitos penais.

Data do arquivamento: Decisão Monocrática pelo CSMP: 05/05/2016 – Vasti Clea Marinho Costa Lopes – Conselheira – Relatora

Airies Kátia Borges Rameh de Souza
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº ICP nº 011.2013.000031
João Pessoa, 17 de abril de 2013
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Comarca: Pirlipituba/PB

Natureza: Inquérito Civil Público 011.2013.000031

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Azeite
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lira
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Maracajá
Secretário-Geral:
João Alfredo Coarne Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janete Maria Imeral da Costa Macedo
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targhio
Lucile de Fátima Maia de Paiva
Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lira
Dorlei Veloso Gouveia
Marcos Vitor Costa Meier
Aldes Orlando de Moura Jacson
João Reinaldo de Lira
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Jacilene Rêgo Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Junior da Costa Silva
João Rosário Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Clotário Pinto Gadilha Campos
Luciano de Almeida Maracajá
Francisco Soares Macedo Vieira
Maria Lurdes Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Azeite (Presidente)
Luciano de Almeida Maracajá
João Rosário Neto
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Francisco Soares Macedo Vieira
Herbert Douglas Targhio
Valberto Coarne de Lira (suplente)
João Reinaldo de Lira (suplente)
João Alfredo Coarne Neto

QUINTORA
Dorlei Veloso Gouveia



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro,
CEP 58013-030 Fone: (83) 2107-4000
E-mail: pg.asscom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Portaria: 02/2013

Notificante: Ministério Público da Paraíba - Promotoria de Justiça de
Pirpirituba/PB

Notificado: Município de Sertãozinho/PB.

Resumo/Objeto: apurar o cumprimento da obrigação de fazer, por parte
da Chefia do Executivo do Município de Sertãozinho/PB, consistente na
elaboração, submissão ao controle social e aprovação legislativa do
Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

Data do arquivamento: Decisão Monocrática pelo CSMP: 10/08/2016 –
Vasti Cléa Marinho Costa Lopes – Conselheira – Relatora

Aínes Kátia Borges Rameh de Souza
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Bertrand de Araújo Azeite
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lira
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Valberto Coarne de Lira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Luciano de Almeida Mascaraça
Secretário-Geral:
João Afrânio Coarne Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

Janele Maria Ieneval de Costa Macedo
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Taghio
Lucile de Fátima Melo de Farias
Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Valberto Coarne de Lira
Dorlei Veloso Gouveia
Marcus Vitor Souto Meier
Aldinei Orlando de Moura Jensen
João Raimundo de Lira
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Jaciene Nilzeu Faustino Gomes

PROCURADORIAS CRIMINAIS

João Junior da Costa Silva
João Rosário Neto
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Alvaro Osório Pinto Gadelha Campos
Luciano de Almeida Mascaraça
Francisco Sagner Macedo Vieira
Marta Lurácia Cruz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR

Bertrand de Araújo Azeite (Presidente)
Luciano de Almeida Mascaraça
João Rosário Neto
Marlene de Lira Campos de Carvalho
Kátia Rajana Medeiros Lira Lucena
Francisco Sagner Macedo Vieira
Herbert Douglas Taghio
Valberto Coarne de Lira (suplente)
João Raimundo de Lira (suplente)
João Afrânio Coarne Neto

OUVIDORIA
Dorlei Veloso Gouveia



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aguiar, s/n, Centro,
CEP 58113-030, Fone: (83) 2107-6000,
E-mail: pg.assessoria@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

**ATA DE JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017****2ª ETAPA - 18 de Agosto de 2017**

Em 18 (dezoito) de agosto de dois mil e dezessete, às 14h (quatorze), no Espaço Cultural Ariano Suassuna, localizado à Rua Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 (cento e quarenta e sete) - Jaguaribe, João Pessoa - PB, reuniu-se a Comissão Julgadora, conforme previsto no Regulamento do HackFest, publicado no DOE do MPPB de 26/05/2017, considerando os critérios de Design e experiência do usuário, Sustentabilidade, Inovação e Criatividade e Potencial de Impacto de cada software entregue à Comissão Organizadora, bem como, demais critérios.

Os membros da Comissão Julgadora receberam uma planilha com os links dos aplicativos alguns dias antes para que fizessem uma avaliação preliminar dos aplicativos. No dia 18 de agosto os avaliadores tiveram a oportunidade de visitar os stands em que estão sendo expostos os aplicativos, para sanarem as dúvidas e fazerem a avaliação final.

Dos 12 (doze) membros indicados pelos respectivos órgãos para a Comissão Julgadora, 09 (nove) estavam presentes e participaram da avaliação no dia 18 de agosto de 2017: Alberto Vinicius Cartaxo da Cunha (MPPB); Fábio Lucas Barbosa (TCE/PB); Hercilio de Medeiros Sousa (IESP); Josedilton Alves Diniz (TCE/PB); Luis Guilherme Pontes de Azevedo (CGU); Marcos Gerhardt Lindenmayer (CGU); Rodrigo Abrantes Teixeira Siqueira da Gama (BNDES); Severino de Souza Queiroz (CGM/PMJP); Thatyana Carla Dias Guerra (UNIFE).

Da Comissão Julgadora, 03 (três) avaliadores justificaram a sua ausência: Bruno Garcia (CADE); Dimas Barreto (UFPB) e Raquel Lopes (UFCG). Foi deliberado que os avaliadores ausentes seriam excluídos da Comissão Julgadora.

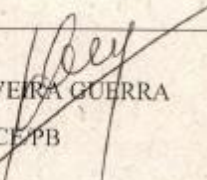
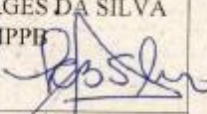
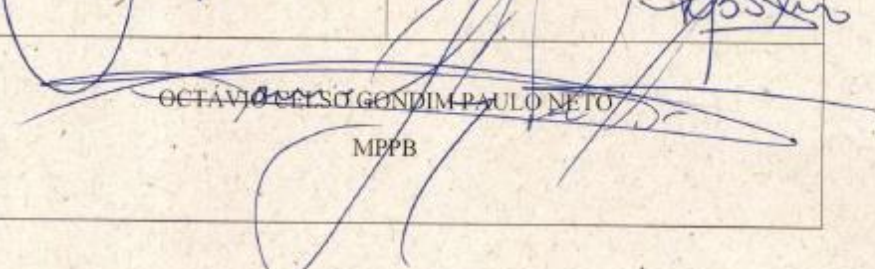
Cada avaliador presente recebeu um kit contendo as diretrizes com a metodologia a ser aplicada pela Comissão Julgadora e um Formulário de Avaliação que foi entregue à Comissão Organizadora, no final da avaliação, contendo pontuação total e a indicação de 03 (três) equipes para serem premiadas com a medalha de Ouro, 03 (três) equipes para serem premiadas com a medalha de prata e 04 (quatro) equipes a serem premiadas com a medalha de bronze.

A Comissão Organizadora consolidou os Formulários de Avaliação entregues pelos avaliadores, atribuindo a cada equipe com 03 (três) pontos para cada medalha ouro obtida, 02 (dois) pontos para cada medalha de prata e 01 (um) ponto para cada medalha de bronze. A classificação final dos aplicativos foi estabelecida com base nesse ranking de pontos obtidos.

Após consolidadas as notas dos avaliadores, ficou consubstanciada a seguinte ordem de classificação das equipes finalistas, conforme item 5.6 do Regulamento:

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE
Medalha de Ouro	Vidinha de Balada
	Folha Limpa
	PaCiente
Medalha de Prata	Quebra Câmara, Quebra Senado
	Os Políticos.com
	Minha Cidade
Medalha de Bronze	Bo Bot
	Caça-Fantasmas
	Sou Fiscal
	Geração Limpa

O anúncio das equipes vencedoras foi realizado em cerimônia às 16 horas deste mesmo dia. Assim, a Comissão Organizadora valida e dá fé ao resultado da 2ª fase da 3ª Edição do Hackfest Contra a Corrupção, iniciado em 09 de junho do corrente ano e determina a publicação do resultado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba:

 GABRIEL ARAGAO WRIGHT CGU - Regional Paraíba/PB	 FÁBIO OLIVEIRA GUERRA TCE/PB
 MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO - MPPB	 INEZ CÂNDIDO BORGES DA SILVA LEITE - MPPB
 OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO MPPB	



JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA 18 de Agosto de 2017

Declaro que realizei a avaliação dos 10 aplicativos finalistas na 2ª Etapa do HACKFEST, que ocorreu no dia 18 de agosto de 2017 no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

As notas foram consubstanciadas no Formulário de Avaliação entregue à Comissão Organizadora e por mim assinado.

LISTA DE PRESENÇA DE AVALIADORES

ATA DE JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA 18 de Agosto de 2017

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	ASSINATURA
Alberto Vinicius Cartaxo da Cunha	MPPB	
Bruno Garcia	CADE	AUSENTE
DIMAS BARRETO	UFPB	AUSENTE
Fábio Lucas Barbosa	TCE	
Hercilio de Medeiros Sousa	IESP	
Josedilton Alves Diniz	TCE	
LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	CGU	
Marcos Gerhardt Lindenmayer	CGU	
RAQUEL LOPES	UFCG	AUSENTE
Rodrigo Abrantes Teixeira Siqueira da Gama	BNDES	
SEVERINO DE SOUZA QUEIROZ	CGM	
Thatyana Carla Dias Guerra	UNIPE	



JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA 18 de Agosto de 2017

Os membros da Comissão Julgadora (CJ) receberam uma planilha com os links dos aplicativos alguns dias antes para que fizessem uma avaliação preliminar dos aplicativos. No dia 18 de agosto os avaliadores terão a oportunidade de visitar os stands em que estarão sendo expostos os aplicativos e fazer a avaliação final.

Nessa segunda etapa são 10 aplicativos finalistas. A avaliação dos Projetos ocorrerá com os mesmos critérios da primeira etapa, conforme estabelecido no item 5.2 do regulamento:

- a) Design e experiência do usuário
- b) Sustentabilidade;
- c) Inovação e criatividade
- d) Potencial de impacto

Para cada aplicativo deve-se avaliar de zero a 5 pontos cada um desses critérios.

Com base nessa avaliação, cada membro da CJ deverá indicar 3 aplicativos para receber medalha de Ouro, 3 para receber medalha de prata e 4 para receber a medalha de bronze (item 5.6 do Regulamento).

Após a avaliação de cada membro será feita pela Coordenação uma consolidação dos resultados. Para o estabelecimento do ranking final para a indicação dos vencedores, será feita uma ponderação em que cada medalha de Ouro conferida por um membro da Comissão Julgadora equivalerá a 3 pontos, cada medalha de prata equivalerá a 2 pontos e cada medalha de bronze equivalerá a 1 ponto.

O somatório dos pontos referente às medalhas indicadas pelos membros da Comissão irá gerar o ranking final de classificação das equipes. Após o estabelecimento do ranking, caso haja empate entre aplicativos para o enquadramento final entre medalha de ouro, prata ou bronze, será utilizado como critério de desempate o somatório total das notas dos membros da Comissão Julgadora atribuídas pelos 4 critérios específicos da avaliação. Em caso de novo empate, será efetuado um sorteio.

O resultado do julgamento deve ser mantido em sigilo até a cerimônia de premiação, onde será dada publicidade. A lista dos aplicativos e a classificação (medalha de ouro, prata e bronze) deve ser colocada em envelope lacrado e entregue à Coordenação do HackFest.

CRONOGRAMA PREVISTO JULGAMENTO

HORÁRIO	ATIVIDADE
9:00 às 9:30	Reunião geral da Comissão Julgadora para passar as instruções aos membros.
9h30 às 11h	Visita dos membros da comissão julgadora aos estandes das equipes para fechamento da avaliação
11h às 12h	Consolidação dos resultados pela coordenação

CHECK – LIST – JULGAMENTO

<u>Avaliadores</u>	<u>Comissão de Julgamento</u>
1) Preencher o Formulário de Avaliação com as notas das equipes. Os membros já receberam um Formulário de Avaliação preliminar, que pode ser alterado de acordo com a visita aos stands das equipes no dia 18/08; 2) Indicar as equipes que cada avaliador julga serem as três medalhas de ouro, as três de prata e as quatro de bronze, de acordo com as notas atribuídas no Formulário de Avaliação;	3) Consolidar os resultados, atribuindo nota 3 para as equipes indicadas para medalha de ouro, nota 2 para as equipes indicadas para medalha de prata e nota 1 para as equipes indicadas para medalha de bronze; 4) Classificar as equipes de acordo com o somatório das notas, após atribuição das notas ponderadas por medalha; 5) Utilizar como critério de desempate, caso haja, as notas iniciais do Formulário de Avaliação e, em persistindo empate, realizar um sorteio; 6) Entregar o resultado final para a Comissão Organizadora;
7) Assinar a ata de julgamento.	



HACKFEST 2017 COMISSÃO JULGADORA - Formulário de Avaliação

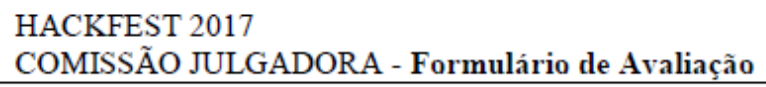
NOME DO AVALIADOR: _____

Nº	Nome das equipes	Critérios de avaliação (Item 5.2 do regulamento)				Pontuação Total
		Design e experiência do usuário	Sustentabilidade	Inovação e Criatividade	Potencial de impacto	

Critérios de avaliação (Item 5.2 do regulamento)	
a) Design e experiência do usuário	Apresentação visual, usabilidade do produto e a experiência proposta em seu uso. A apresentação visual é clara? A aplicação é intuitiva? O fluxo da aplicação faz sentido? Profissional, divertida?
b) Sustentabilidade	Facilidade de obtenção dos dados necessários ao produto e de sua operação. Fácil para obter os dados? A equipe tem um plano para manter a aplicação com dados atualizados periodicamente?
c) Inovação e Criatividade	Quanto o produto traz de novidade e agrega conceitos novos ao domínio do problema considerado. A ideia foi única, criativa ou melhora a forma de solucionar um problema já tratado por outras aplicações? Foi adicionado algo que torna a aplicação especial? Ataca o problema com um novo ângulo ou em grande escala?
d) Potencial de impacto	Abrangência e profundidade do impacto que poderá ser obtido através do produto. A ideia tem algum impacto social? Pode atingir de maneira significativa a vida de muitas pessoas? Soluciona um grande problema?

Data: _____

Assinatura: _____

[illegible]



ATA DE JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA - 18 de Agosto de 2017

Em 18 (dezoito) de agosto de dois mil e dezessete, às 14h (quatorze), no Espaço Cultural Ariano Suassuna, localizado à Rua Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 (cento e quarenta e sete) - Jaguaribe, João Pessoa - PB, reuniu-se a Comissão Julgadora, conforme previsto no Regulamento do HackFest, publicado no DOE do MPPB de 26/05/2017, considerando os critérios de Design e experiência do usuário, Sustentabilidade, Inovação e Criatividade e Potencial de Impacto de cada software entregue à Comissão Organizadora, bem como, demais critérios.

Os membros da Comissão Julgadora receberam uma planilha com os links dos aplicativos alguns dias antes para que fizessem uma avaliação preliminar dos aplicativos. No dia 18 de agosto os avaliadores tiveram a oportunidade de visitar os estandes em que estão sendo expostos os aplicativos, para sanarem as dúvidas e fazerem a avaliação final.

Dos 12 (doze) membros indicados pelos respectivos órgãos para a Comissão Julgadora, 09 (nove) estavam presentes e participaram da avaliação no dia 18 de agosto de 2017: Alberto Vinicius Cartaxo da Cunha (MPPB); Fábio Lucas Barbosa (TCE/PB); Hercílio de Medeiros Sousa (IESP); Josediton Alves Diniz (TCE/PB); Luis Guilherme Pontes de Azevedo (CGU); Marcos Gerhardt Lindenmayer (CGU); Rodrigo Abrantes Teixeira Siqueira da Gama (BNDES); Severino de Souza Queiroz (CGM/PMJP); Thatyana Carla Dias Guerra (UNIFE).

Da Comissão Julgadora, 03 (três) avaliadores justificaram a sua ausência: Bruno Garcia (CADE), Dimas Barreto (UFPB) e Raquel Lopes (UFCG). Foi deliberado que os avaliadores ausentes seriam excluídos da Comissão Julgadora.

Cada avaliador presente recebeu um kit contendo as diretrizes com a metodologia a ser aplicada pela Comissão Julgadora e um Formulário de Avaliação que foi entregue à Comissão Organizadora, no final da avaliação, contendo pontuação total e a indicação de 03 (três) equipes para serem premiadas com a medalha de Ouro, 03 (três) equipes para serem premiadas com a medalha de prata e 04 (quatro) equipes a serem premiadas com a medalha de bronze.

A Comissão Organizadora consolidou os Formulários de Avaliação entregues pelos avaliadores, atribuindo a cada equipe com 03 (três) pontos para cada medalha ouro obtida, 02 (dois) pontos para cada medalha de prata e 01 (um) ponto para cada medalha de bronze. A classificação final dos aplicativos foi estabelecida com base nesse ranking de pontos obtidos.

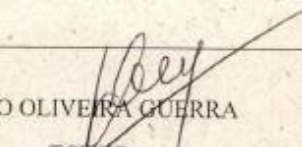
Após consolidadas as notas dos avaliadores, ficou consubstanciada a seguinte ordem de classificação das equipes finalistas, conforme item 5.6 do Regulamento:

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE
Medalha de Ouro	Vidinha de Balada
	Folha Limpa
	PaCiente
Medalha de Prata	Quebra Câmara, Quebra Senado
	Os Políticos.com
	Minha Cidade
Medalha de Bronze	Bo Bot
	Caça-Fantasmas
	Sou Fiscal
	Geração Limpa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O anúncio das equipes vencedoras foi realizado em cerimônia às 16 horas deste mesmo dia. Assim, a Comissão Organizadora valida e dá fé ao resultado da 2ª fase da 3ª Edição do Hackfest Contra a Corrupção, iniciado em 09 de junho do corrente ano e determina a publicação do resultado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba:

 GABRIEL ARAGÃO WRIGHT CGU – Regional Paraíba/PB	 FÁBIO OLIVEIRA GUERRA TCE/PB
 MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO – MPPB	 INEZ CÂNDIDO BORGES DA SILVA LEITE – MPPB
 OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO MPPB	



JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA 18 de Agosto de 2017

Declaro que realizei a avaliação dos 10 aplicativos finalistas na 2ª Etapa do HACKFEST, que ocorreu no dia 18 de agosto de 2017 no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

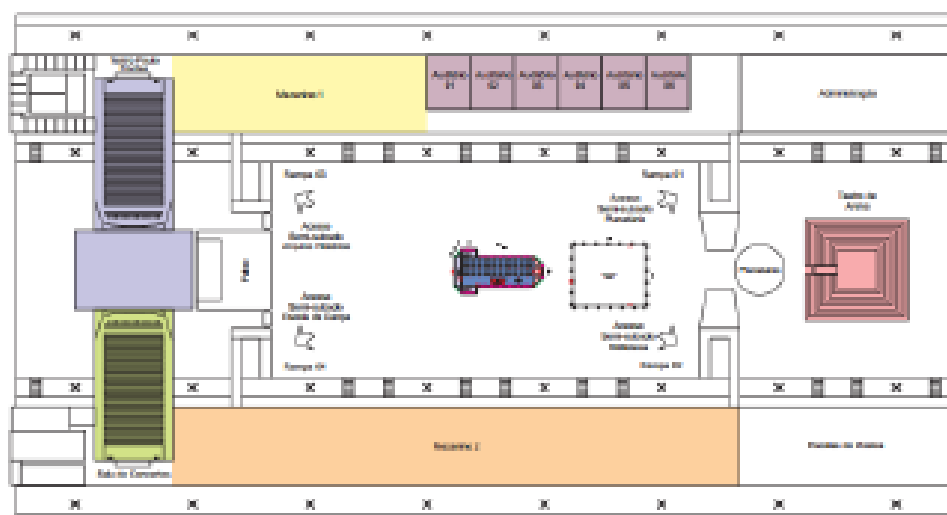
As notas foram consubstanciadas no Formulário de Avaliação entregue à Comissão Organizadora e por mim assinado.

LISTA DE PRESENÇA DE AVALIADORES

ATA DE JULGAMENTO DOS APLICATIVOS FINALISTAS DO HACKFEST 2017

2ª ETAPA 18 de Agosto de 2017

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO	ASSINATURA
Alberto Vinicius Cartaxo da Cunha	MPPB	
Bruno Garcia	CADE	AUSENTE
DIMAS BÁRRETO	UFPB	AUSENTE
Fábio Lucas Barbosa	TCE	
Hercilio de Medeiros Sousa	IESP	
Josedilton Alves Diniz	TCE	
LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	CGU	
Marcos Gerhardt Lindenmayer	CGU	
RAQUEL LOPES	UFCG	AUSENTE
Rodrigo Abrantes Teixeira Siqueira da Gama	BNDES	
SEVERINO DE SOUZA QUEIROZ	CGM	
Thatyana Carla Dias Guerra	UNIFE	

[illegible]

Visão da Nave de Programação



Visão Frontal – Nave de Programação



Visão Geral da Nave de Programação



MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO



ARTE PARA PROJEÇÃO EM
DATA SHOW

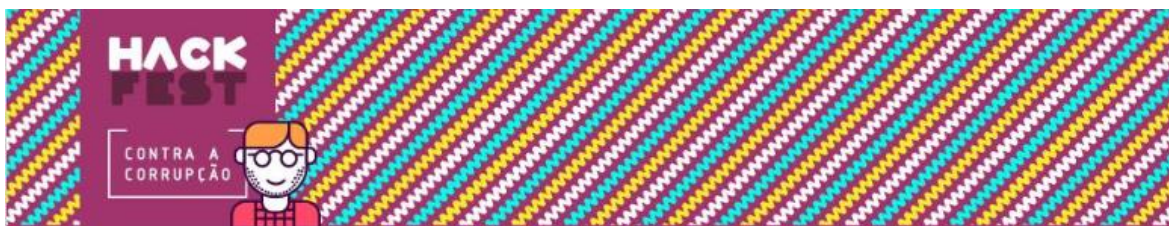




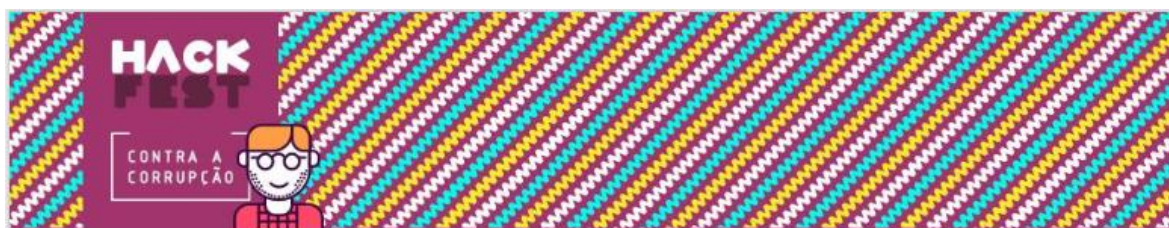
ARTE PARA CAMISA



ARTE DE CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO



ARTE EM BRANCO PARA MOBILIZAÇÃO DE DOCENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



CLIPPING

34 Matérias veiculadas na Imprensa até o dia 09/06/2017

- Portais e blogs – 24
- Rádio e TV – 8
- Impressos - 2



HACK FEST
CONTRA A CORRUPÇÃO

✓ Início do projeto: 03/04/2017

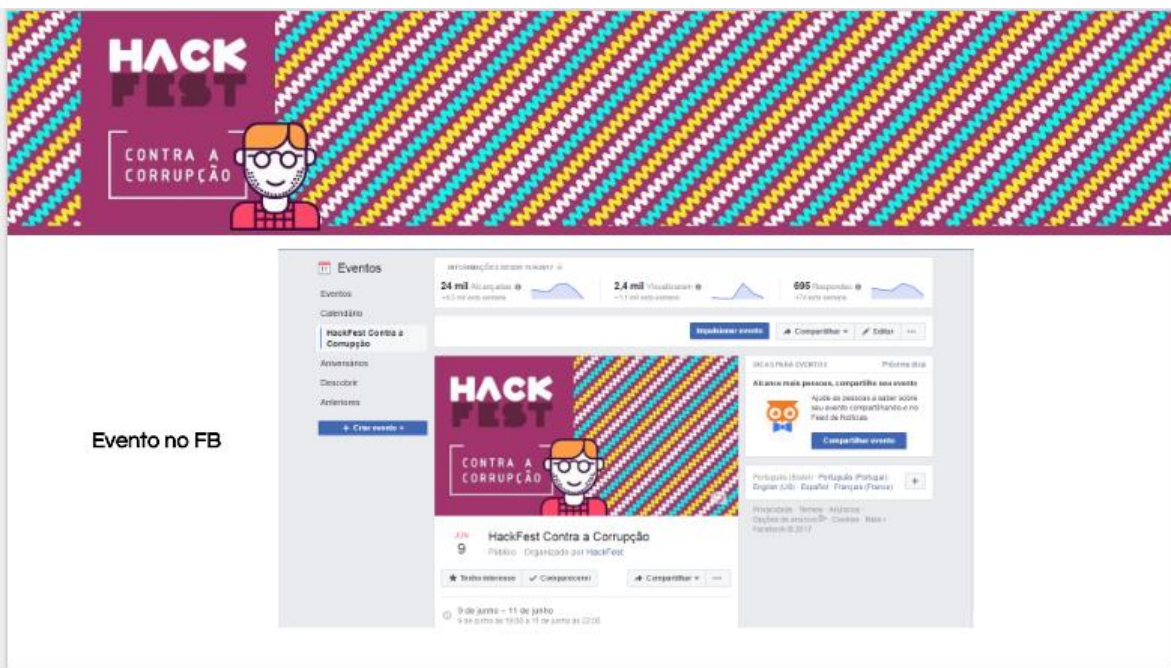
✓ Quantidade de seguidores hoje: 941

✓ Valor gasto em impulsionamento: R\$0

✓ Valor gasto em remarketing ou ADS: R\$0

<https://www.facebook.com/hackfestbrasil/>

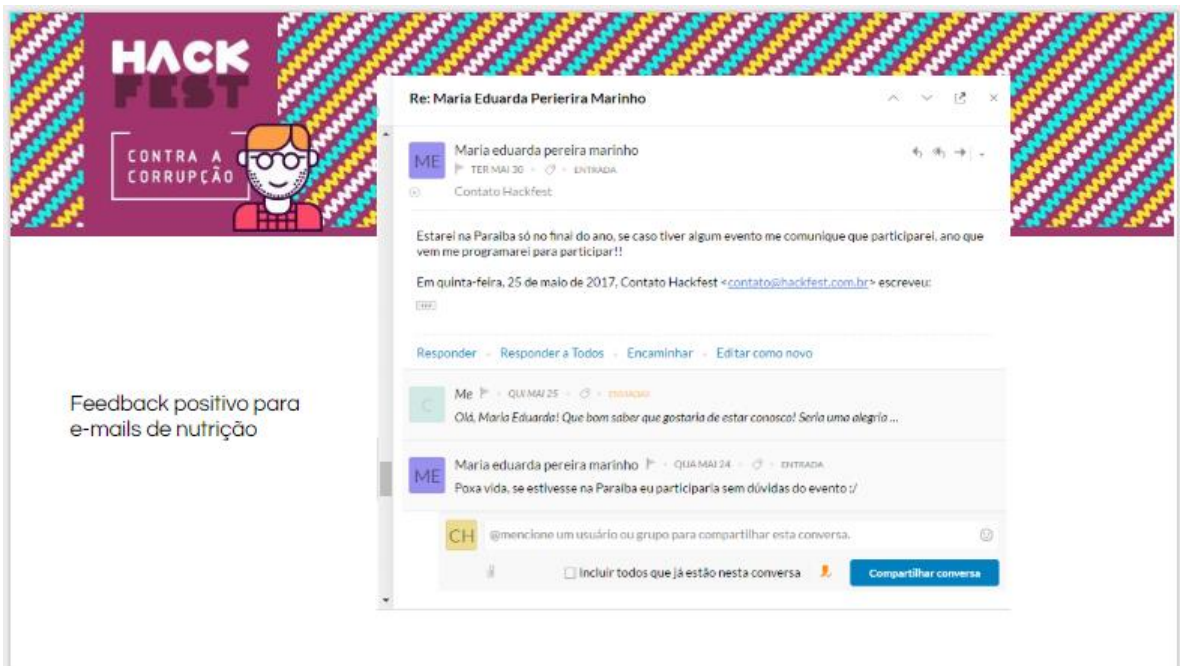
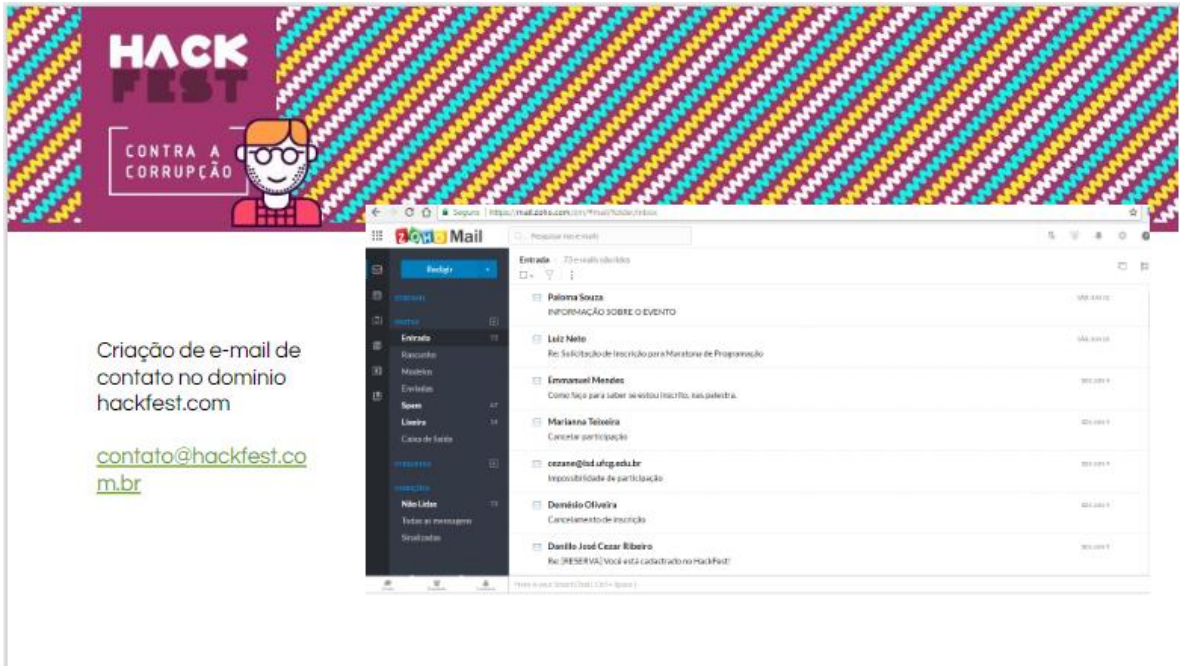
The image shows a screenshot of the Facebook page for 'HackFest'. The page has a colorful, patterned header with the text 'HACK FEST' and 'CONTRA A CORRUPÇÃO'. The main content area features a post about 'MARATONA HACKFEST' on June 9th and 11th at Espaço Cultural José Lins do Rego. The page has 941 followers and no sponsored posts.

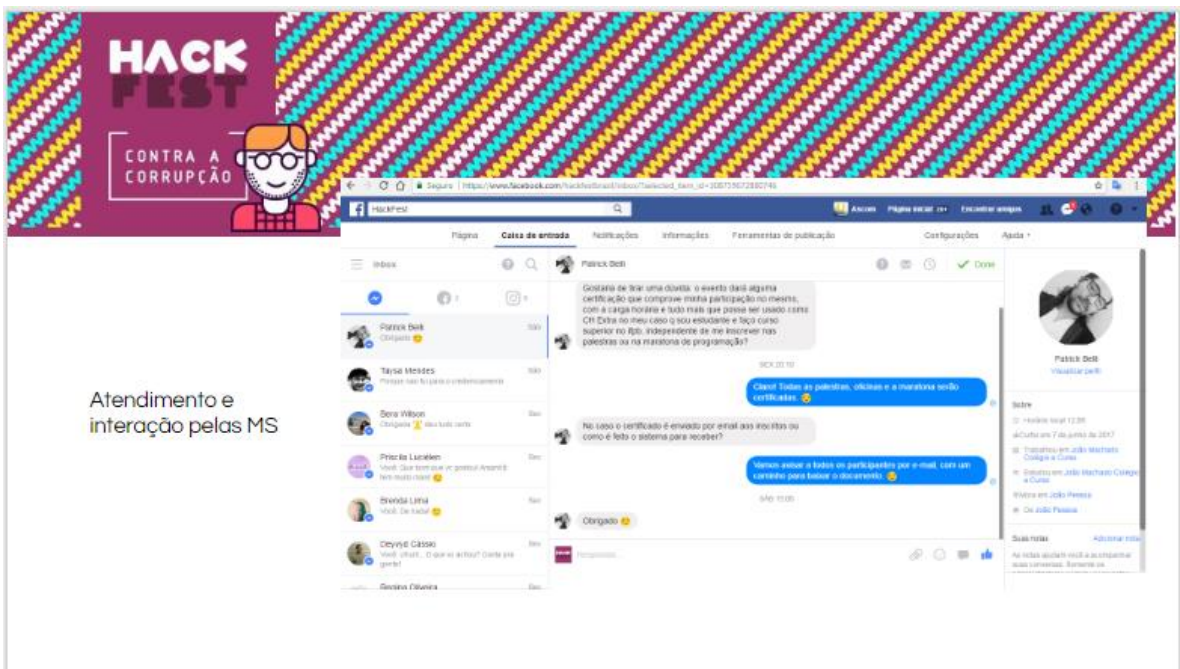
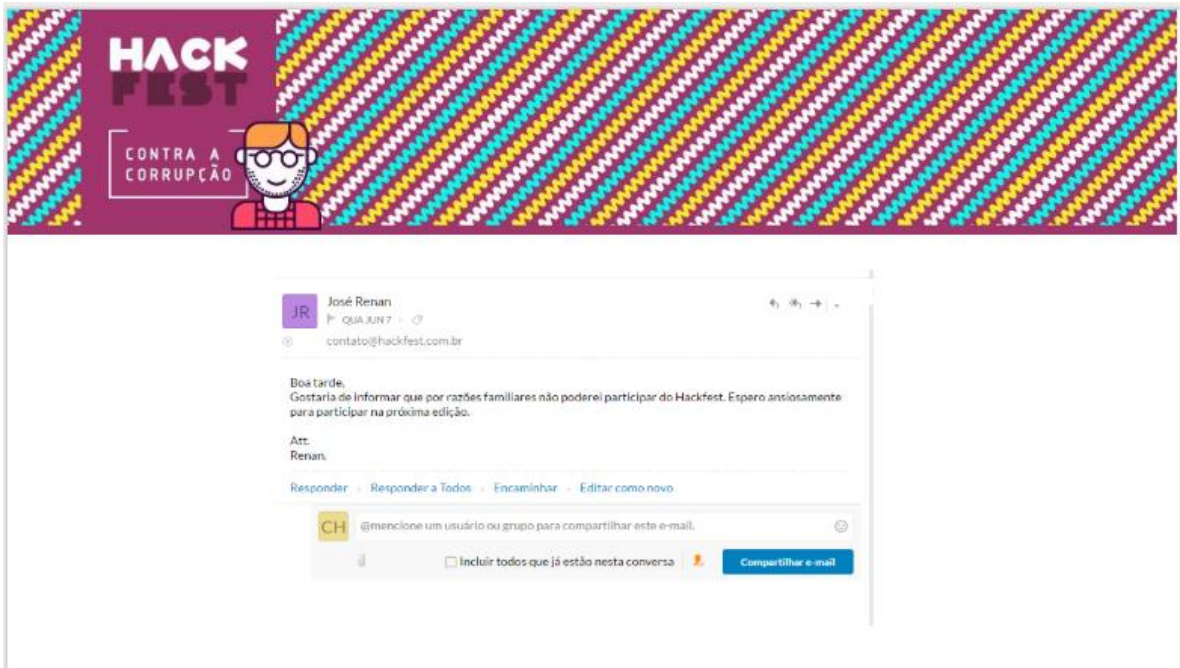


HACK FEST
CONTRA A CORRUPÇÃO

Evento no FB

The image shows a screenshot of the Facebook event page for 'HackFest'. The event is titled 'HackFest Contra a Corrupção' and is organized by HackFest. It is scheduled for June 9th and 11th, from 10:00 AM to 12:00 PM. The event has 24 million views and 2.4 million reach. The page includes a description of the event, a list of speakers, and a call to action to 'Participar no evento'.







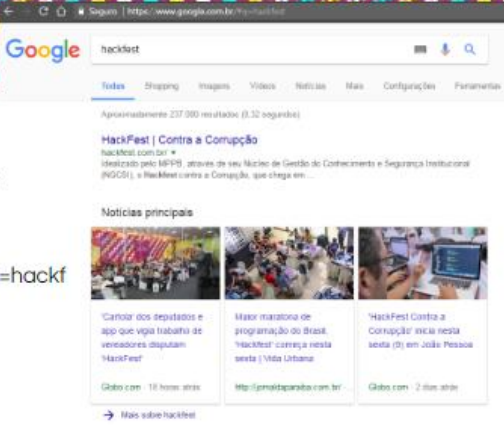


HACK FEST

CONTRA A CORRUPÇÃO

SEO: 1º lugar no ranqueamento de busca no Google

<https://www.google.com.br/#q=hackfest>



Google hackfest

Aproximadamente 237.000 resultados (0,32 segundos)

HackFest | Contra a Corrupção
hackfest.com.br
Idealizado pelo IGP-SP, através de seu Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional (NGCSI), o HackFest contra a Corrupção, que chega em...

Notícias principais



Cantor dos deputados e app que vige trabalho de veredores disputam HackFest
Globo.com - 18 horas atrás



Maratona de programação do Brasil, 'hackfest' começa nesta sexta (9) em João Pessoa
<http://portalparaniba.com.br>



HackFest Contra a Corrupção inicia nesta sexta (9) em João Pessoa
Globo.com - 2 dias atrás

→ Mais sobre hackfest



HACK FEST

CONTRA A CORRUPÇÃO

Formulário para inscrições no evento

- ✓ Topo e BG
- ✓ Desenvolvimento
- ✓ Base de dados



HACK FEST

CONTRA A CORRUPÇÃO



A
P
R
O
X
I
M
A
R

Desafio 1:
Transformar
visitantes em leads

Workflow com 4
e-mails MKT Inlcias

Automação / SEO

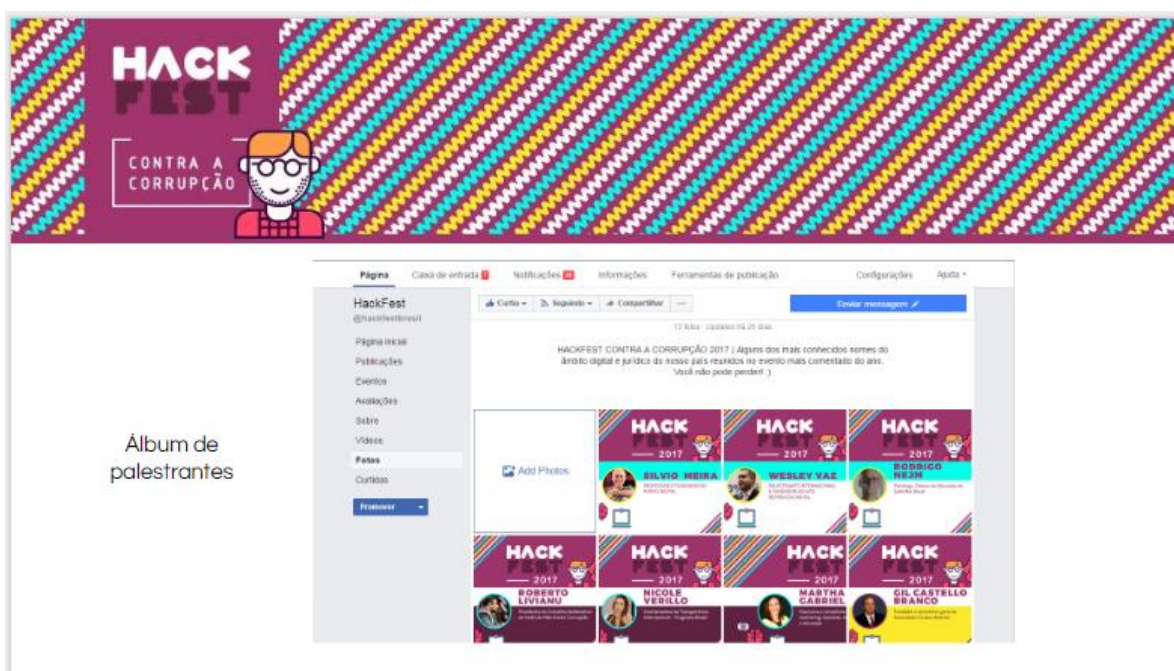
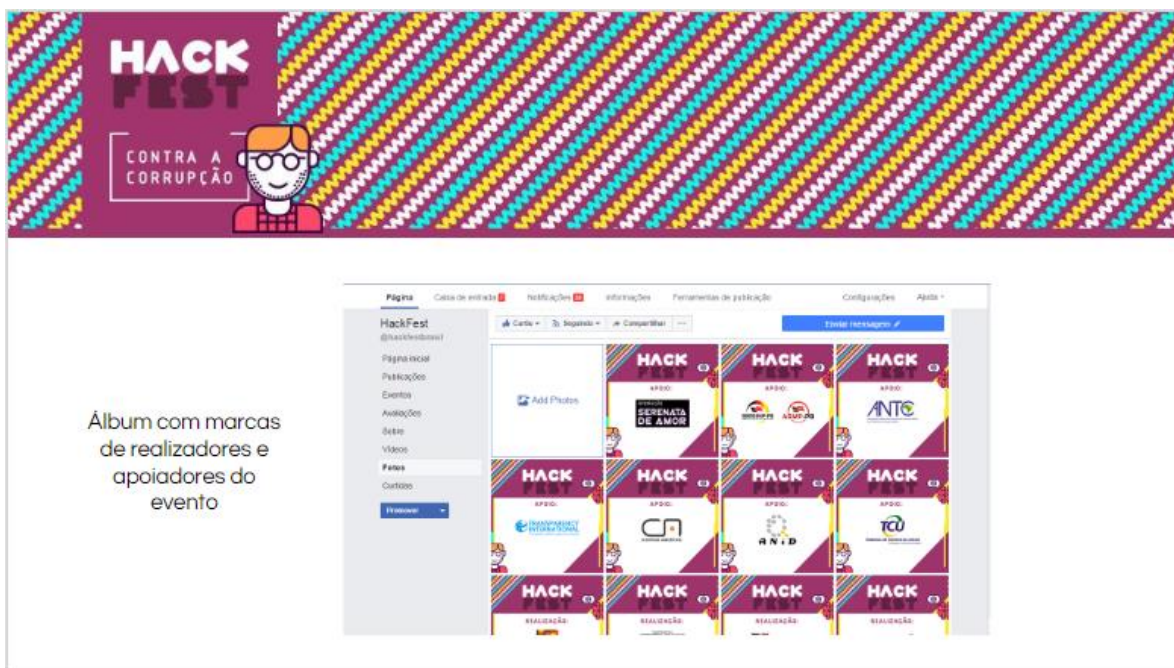


Conteúdo para FB, IG e
E-mails MKT











E
N
C
A
N
T
A
R





**HACK
FEST**

CONTRA A
CORRUPÇÃO



Cards individuais para cada palestrante confirmado.

Na legenda colocamos uma descrição das expertises.



**CARLOS
RAGAZZO**

**HACK
FEST**

**HACK
FEST**

CONTRA A
CORRUPÇÃO





**QUAL MÚSICA MAIS
COMBINA COM O
#HACKFEST?**

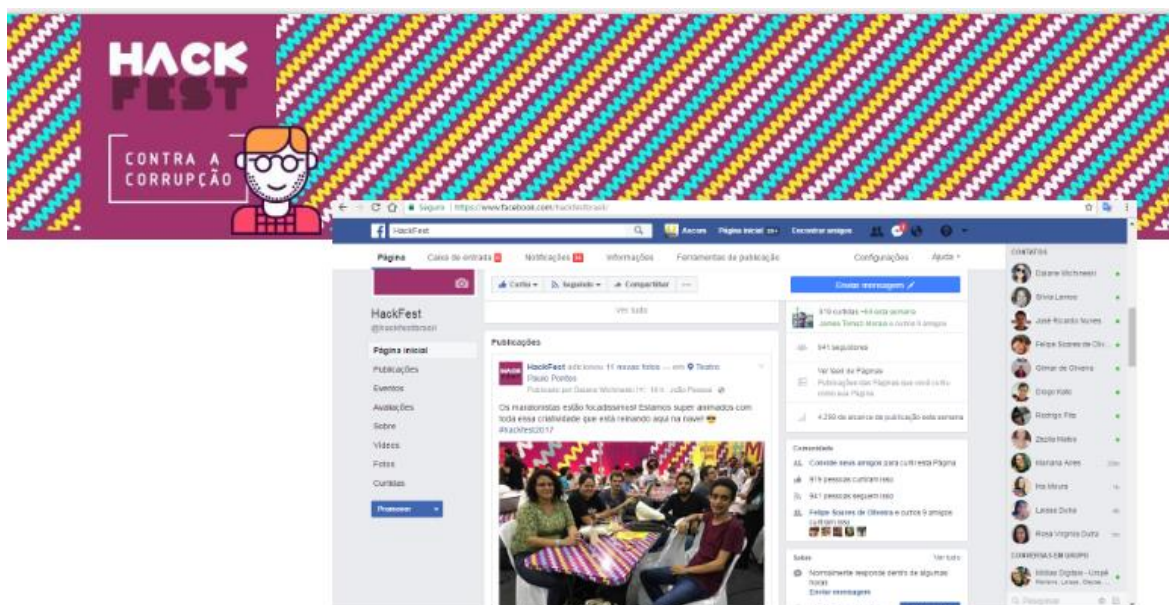
04 A 11 DE JUNHO
ESPACO CULTURAL JOSE LINS DO REGO
JOÃO PESSOA / PB

**HACK
FEST**



Cobertura do evento durante os três dias

Facebook com álbuns de fotos
Instagram com stories, fotos e vídeos.



Inscrição de Propostas - Prevenção Primária à Corrupção

Data de envio
26/10/2017 22:49:25
Endereço IP
191.45.212.201
URL de referência
https://formularios.cgu.gov.br/index.php/618591

Dados da Instituição ou Pessoa Física

A proposta a ser inscrita é vinculada a:
Pessoa Jurídica [A1]
Nome completo do(a) Proponente:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA
Endereço eletrônico (e-mail) do(a) Proponente:
hackfest2017@gmail.com
Endereço físico completo do(a) Proponente:
Rua Diogo Velho, 150 - Centro - João Pessoa - Paraíba - PB - CEP: 58013-110
Telefone do(a) Proponente:
(83) 99303-1006
Sítio eletrônico (Site) do(a) Proponente:
www.hackfest.com.br
Nome do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Endereço eletrônico (e-mail) do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):
gabinpgj@mppb.mp.br
Telefone do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):
(83) 2107-6055
Informe a área de atuação da instituição proponente (Pessoa Jurídica):
MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA

Dados Gerais da Proposta

Título da Proposta:
HACKFEST
A proposta inscrita:
Já foi implementada na prática ou está em processo de implementação na prática pela primeira vez. [A1]

Descreva o escopo de sua Proposta, mencionando de forma objetiva primordialmente a finalidade (objetivo), os principais tópicos abordados e a abrangência de conteúdo.

Atualmente, a corrupção no Brasil tem tomado espaço de destaque nas mídias em massa. O ranking da Transparência Internacional divulgado em 2016 posicionou o Brasil em 79º em um universo de 179 países, acrescentando a informação do índice de corrupção por continente, onde as Américas e o Brasil respectivamente apresentaram os índices 44 e 40, uma vez que, abaixo de 50 indica que os governos não conseguem combater a corrupção.

A utilização de novas tecnologias digitais da informação e comunicação, o anseio por informações sobre os gastos públicos e a consequente fiscalização por parte da sociedade, forçaram, de certo modo, o Brasil a avançar em alguns conceitos, obrigando seus gestores públicos a cumprirem o princípio da publicidade, presente, por exemplo, no art. 5º e art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 131/2009, e mais recentemente, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), incluindo nessa relação entre governo e governados a figura do cidadão no controle social, de certo modo, contribuindo sobremaneira no desencadeamento de políticas públicas que atendam às necessidades pontuais da população. A Lei da Ficha Limpa surgiu em 2010 por meio de iniciativa popular, com a Campanha da Ficha Limpa, pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Esta campanha foi desenvolvida em virtude das manifestações de diversos setores da sociedade, clamando por maior rigor para as candidaturas políticas e no combate à corrupção.

Muito embora o Brasil tenha adotado tais práticas, não são suficientes para conter a praga instalada da corrupção, arraigada no seio político e escancarada por meio das tecnologias digitais atingindo a sociedade através das redes sociais e imprensa.

O país mostrou que, através do trabalho de órgãos independentes de aplicação da lei, é possível punir os considerados anteriormente intocáveis. Agora o Brasil enfrenta o desafio de redesenhar seu sistema democrático representativo para exercer o controle social das despesas públicas e a qualidade do serviço público entregue.

Para aumentar a responsabilidade e a participação social, o Ministério Público do Estado da Paraíba e seus parceiros promoveram o Hackfest Contra a Corrupção no Estado da Paraíba, na região Nordeste. É um desafio digital cujo principal objetivo é gerar conhecimento para o enfrentamento à corrupção e melhoria da gestão pública pelo controle social, produzindo ferramentas tecnológicas a serem utilizadas pela sociedade, estimulando a participação colaborativa e voluntária dos atores sociais e possibilitando não só a replicabilidade e sustentabilidade do Hackfest, como uma conscientização de cidadania digital que possa ser exercida pelos cidadãos se valendo da tecnologia da informação como repúdio à corrupção.

Através da interação com a academia em que se viu uma janela de oportunidade em explorar a massa de dados públicos, e a percepção de que a população apesar do acesso não compreendia os dados, tínhamos dados, mas não tínhamos informações e muito menos conhecimento, quicá sabedoria. Assim o Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Integrada do MPPB, ombreou-se a UFCG (Universidade Federal de Campina Grande) e se lançou no desafio de tornar a massa de dados digerível, permitindo ao cidadão uma tomada de decisão mais apropriada.

Para a consecução do Hackfest, foi formada uma comissão organizadora, que contou com comissões técnicas, integradas por parceiros para divisão de tarefas de planejamento necessárias para sua realização, compreendendo o escopo do projeto, a saber:

- 1) Captação de potenciais parceiros;
- 2) Definição do escopo do Hackfest, local e data;
- 3) Definição dos palestrantes e estratégia das palestras e oficinas para os público-alvos conforme constam no item 26;
- 4) Delineamento da Comunicação e Publicidade, contidas nestas, as criações de arte visual, criação de site próprio e perfil nas redes sociais;
- 5) Elaboração de projeto arquitetônico de infraestrutura;
- 7) Providências licitatórias para as contratações dos serviços de infraestrutura e alimentação;
- 6) Estratégias de mobilização;
- 7) Elaboração do edital de inscrições da Maratona de Programação;
- 8) Abertura das inscrições tanto da Maratona de Programação, como também, para palestras, oficinas e cinema;
- 9) Preparação dos dados abertos para uso na Maratona de Programação;
- 10) Escopo da Maratona de Publicidade;
- 11) Exposição das ideias pelos maratonistas;
- 12) Apresentação dos projetos desenvolvidos;
- 13) Julgamento das ideias finalistas;
- 14) Consultoria às equipes finalistas durante o prazo de 2 meses para a entrega final do aplicativo/software;
- 15) Julgamento dos aplicativos/software;
- 16) Cerimônia de Premiação;
- 17) Disponibilização dos aplicativos/software à sociedade.

Maiores detalhes podem ser apreciados na metodologia do Hackfest, anexada mais adiante.

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF que complementa a resposta da questão anterior.

filecount -

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF que complementa a resposta da questão anterior.

0

Os materiais e recursos necessários para implantação do escopo da Proposta são de domínio público?
Não [A2]
Descreva a relação da Proposta apresentada com a atividade de Prevenção Primária à Corrupção, conforme definida no Edital.
A ação proposta pelo Hackfest não está focada, entretanto, no fornecimento de ferramentas para que a sociedade acompanhe ou identifique os casos de corrupção em curso, mas passa, também e primordialmente, pela busca, através dos produtos gerados pela interação entre os elementos-chave e ações complementares, promover o fortalecimento de um tecido social repelente a atos de natureza ilícita ou moralmente inaceitável e assim contribuir para a formação de um novo ciclo de gestão pública apoiado na ética e prevalência do interesse público. Um novo ambiente cultural é formado para o enfrentamento da questão da corrupção. O conceito base do HackFest Contra a Corrupção é apoiado na mobilização social, especialmente do segmento de estudantes e acadêmicos com atuação em áreas correlatas à gestão pública e seus artefatos, como tecnologia, contabilidade, administração e direito para o desenvolvimento e produção de soluções tecnológicas avançadas, como aplicativos ou jogos, que atuem na promoção do controle e/ou conscientização social quanto a ações e gastos públicos. Além disso, o Hackfest promove a disseminação da cultura digital (cibercultura) no desenvolvimento da cidadania, propaga as ferramentas de melhoria para a gestão pública mediante a conscientização cidadã, se valendo da tecnologia como aliada nesse cenário. Dessa forma, proporciona o combate às práticas lesivas ao Estado Democrático de Direito, empodera o cidadão ao lhe permitir uma tomada de decisão mais eficaz, com isso diminui os ruídos nos relacionamentos interpessoais e com o Estado. Portanto, considerando o conceito de Prevenção Primária à Corrupção, nota-se íntima relação com o Hackfest quando proporciona de crianças carentes à jovens e adultos profissionais, a experiência de vivenciar a cidadania, sobretudo, quais comportamentos adotar para evitar corrupções, em meio ao ambiente tecnológico da era em que vivemos.
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
filecount -
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
0
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Integridade]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Honestidade]
Sim [Y]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Respeito]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Responsabilidade]
Sim [Y]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Justiça]
Sim [Y]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Proatividade social]
Sim [Y]
Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta: [Outros]
Descreva como sua proposta trabalha com valores, especialmente os assinalados na questão anterior.
A partir do momento em que o Hackfest se propõe ao combate da corrupção, ele está na busca por uma sociedade justa e igual para todos. Então o conceito de justiça de John Rawls e Amartya Sen podem ser contextualizados dentro da essência do Hackfest. Quanto ao valor da honestidade, podem ser observados que cada um dos maratonistas defendem esse princípio em detrimento da diminuição da corrupção, ou melhor, atrelam a diminuição da corrupção a partir do comportamento de honestidade para quem a pratica. Tanto o valor da responsabilidade e proatividade social podem ser vislumbrados a partir do engajamento dos maratonistas, uma vez que participam voluntariamente do Hackfest, através da exposição de suas ideias, elaboração de soluções tecnológicas e durante todo o Hackfest percebe-se a responsabilidade que cada um deles trazem para si ao construírem ferramentas de combate à corrupção.
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

filecount - Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

0

Descreva a metodologia empregada em sua Proposta, demonstrando de forma objetiva a sequência de etapas (fluxo da aplicação da proposta), identificando e fundamentando cada etapa do processo.

A metodologia do Hackfest consiste no detalhamento das seguintes etapas:

1. ☒ ASPECTOS GERAIS
 2. ☒ PILAR TEÓRICO
 3. ☒ HISTÓRICO
 4. ☒ PARCERIAS
 5. ☒ CONCEPÇÃO DO PROJETO (Planejamento)
 6. ☒ ESTIMATIVAS DE RECURSOS
 7. ☒ INFRAESTRUTURA
 8. ☒ COMUNICAÇÃO
 9. ☒ MOBILIZAÇÃO
 10. ☒ PALESTRANTES
 11. ☒ OFICINAS E PALESTRAS
 12. ☒ MARATONA DE PROGRAMAÇÃO
 - 12.1. ☒ Condição de Participação
 - 12.2. ☒ Programação
 - 12.3. ☒ Observadores
 - 12.4. ☒ Instruções Técnicas
 - 12.5. ☒ Dados úteis para o Hackfest
 - 12.6. ☒ Julgamento dos projetos
 13. ☒ MARATONA DE PUBLICIDADE
 14. ☒ PREMIAÇÃO
 - 14.1. ☒ Programação
 - 14.2. ☒ Julgamento dos aplicativos finalistas
 15. ☒ DISPONIBILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS PARA A SOCIEDADE
- O detalhamento da metodologia se dá em arquivo anexado ao item nº 22.

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

METODOLOGIA HACKFEST_26-out-2017.pdf (8199KB) Metodologia Hackfest

filecount - Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

1

Qual é o prazo previsto para aplicar a sequência de etapas descrita na questão anterior?

A 3ª edição do Hackfest (2017) que teve um escopo mais robusto durou cerca de 10 meses do planejamento à execução do projeto.
O salutar é iniciar o planejamento com 1 ano antes. Sentimos que 10 meses foi um tempo muito corrido, principalmente para mobilização e divulgação que requer um tempo mínimo para alcance efetivo dos públicos-alvo.

A Proposta se destina primariamente a que público-alvo?

Sociedade Organizada [A5]

Qual é o número de pessoas impactadas ou a serem impactadas diretamente pela proposta?

Com base no número de inscritos no Hackfest de 2017, cerca de 3000 foram impactadas.

Para qual faixa etária se destina a proposta apresentada?

O Hackfest abrange vários públicos-alvos, a saber:

- 1) DA MARATONA DE PROGRAMAÇÃO: jovens estudantes e/ou profissionais, considerados pelo item 3.1.5.2.3 do edital - Adultos: acima de 18 anos.
- 2) ENTRETENIMENTO CRIANÇAS (orfanatos): Englobam as faixas etárias dos itens 3.1.5.2.2 e 3.1.5.2.2.
O entretenimento das crianças consistem em palestra de cidadania com apresentação do conceito de corrupção e orientação para seu combate, bem como, divertimento na área de relaxamento montada para os maratonistas, planetário, cinema e rapel.
- 3) PALESTRAS, OFICINAS: profissionais e/ou jovens estudantes compreendidos no item 3.1.5.2.3 do edital - Adultos: acima de 18 anos.

Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [Custos Pré-Operacionais Gerais]

0

Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [Custo mensal médio com Pessoal]
0
Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [Custo mensal médio com material]
5000
Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [Custo mensal médio com Infraestrutura]
140000
Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [Outros custos envolvidos]
159000
Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta? [TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS MÉDIOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA]
304000
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa, detalha ou esclareça a resposta da questão anterior.
ESTIMATIVA DE CUSTOS HACKFEST CONTRA A CORRUPÇÃO - 25 out 2017.pdf (215KB) Estimativa de Custos - Hackfest
filecount - Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa, detalha ou esclareça a resposta da questão anterior.
1
Descreva as metas estabelecidas ou previstas na Proposta.
1 - Participação de pessoas de fora do estado na Maratona de Programação; 2 - Aumento das ideias desenvolvidas; 3 - Incremento de inscritos na Maratona de Programação; 4 - Acréscimo de ferramentas entregues à sociedade.
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
filecount - Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
0
Quais são os riscos reais ou potenciais envolvidos na aplicação da Proposta? Caso estejam mapeados, descreva objetivamente formas de gerenciamento que podem ser adotadas.
RISCOS REAIS - Palestrante pré-definido sem agenda: a providência é sempre definir plano "a" e plano "b"; - Internet instável: testar uns dois dias antes o link para assegurar o mínimo possível de instabilidade; - Não uso dos aplicativos: intensificar a divulgação nos cenários em que estejam o público-alvo. RISCOS POTENCIAIS - Quanto à Maratona de Programação, o não acesso aos dados abertos: a seleção dos dados abertos por parte da organização técnica deve ser feita previamente e disponibilizado em nuvem, com link disponibilizado a todos; - Desistência dos "coaches": manter um banco de pessoas que possam substituir os "coaches", em caso de desistência ou de não poder participar todos os dias, mantendo assim, profissionais suficientes disponíveis para tirar as dúvidas dos maratonistas; - Poucos inscritos na maratona (que não foi nosso caso): convidar parceiros próximos a participarem.
Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
filecount - Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.
0

O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de efetividade? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a efetividade do trabalho com relação ao descrito como objeto do Edital de Chamamento Público.

Sim.

INDICADOR DE CONTROLE/EFETIVIDADE

- Atendimento dos anseios da sociedade quanto à realização do Hackfest como ação maior de combate à corrupção:

O produto do Hackfest não consiste apenas no uso dos aplicativos, digamos que eles representam os produtos mais "palpáveis" e práticos quanto à mensuração de indicadores. Entretanto, em virtude da abordagem multifacetada da qual se propõe o Hackfest, consegue-se identificar outros produtos que pode ser mensurado como indicador de controle. Um deles, apoia-se na satisfação dos cidadãos perante o objetivo do Hackfest, quando neste, vislumbra-se a esperança do combate à corrupção, na expectativa de que a sociedade como um todo possa ter seus direitos humanos e fundamentais garantidos e atendidos. Nesse sentido, o acolhimento ao clamor da população em meio às constantes sangrias sociais causadas pela corrupção ultimamente vivenciada, configura-se um produto gerado pelo Hackfest e, portanto, não podendo ser esquecido, haja vista, a substancialidade da referida ação. Disso decorre o ganho em cidadania utilizando-se da tecnologia para tal. Considerando por si só a realização do Hackfest, confirma-se nas matérias a seguir (links abaixo) o atendimento aos anseios da sociedade de que algo esteja sendo feito para esse combate, além do clamor dos cidadãos para a criação de outros meios de fiscalização dos políticos:

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/terminam- hoje-as-inscricoes-para-o-hackfest/5896174/>

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-2edicao/videos/v/jpb2jp-maratona-desenvolve-projetos-de-combate-a-corupcao/5932092/>

- Conjugação de saberes:

Certifica-se que outro indicador do Hackfest consiste na mobilização voluntária dos atores sociais que se dedicam a estarem presentes visando contribuir de alguma forma com seus conhecimentos, uma vez que se dispõem a criar aplicativos para melhorar não só a sua própria vida, como também, a dos demais cidadãos podendo ser verificado na matéria seguinte:

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-1edicao/videos/v/hackfest-reune-sociedade-para-buscar-caminhos-de-combate-a-corupcao/5930918/>

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

filecount -

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

0

O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de verificação? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a contribuição dos indicadores de verificação para o alcance do indicador de controle.

Sim.

- Evolução de inscritos na maratona de programação:

Representa um indicador derivado do Hackfest, constatando-se que na sua 3ª edição aumentou o número de pessoas com intenção de contribuir para o combate à corrupção, podendo ser aferido no gráfico no item 36 a seguir.

- Ideias desenvolvidas a partir do Hackfest:

A maratona de programação inicia-se com uma palestra de nivelamento quanto à corrupção, órgãos de controle, transparência, cidadania, seguindo do "Toró de Ideias" (brainstorming = chuva de ideias), momento no qual os participantes descrevem suas ideias e cada um começa a se identificar com determinada ideia até formar a equipe. Nos três dias da FASE 1 do Hackfest, essa ideia é aquilatada e desenvolvida (entenda programada) a ponto de ser apresentada a todos os presentes e de ser julgada como finalista ou não. No gráfico anexo no item 36, apresenta-se o quantitativo de ideias desenvolvidas nas três edições do Hackfest.

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

INDICADORES DE VERIFICAÇÃO.pdf (196KB) Indicadores de Verificação

filecount -

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

1

A metodologia da Proposta já foi replicada em diferentes locais? Quais são os pontos favoráveis e as dificuldades que se vislumbram no caso de replicação desta metodologia?

Sim. Já ocorreram três edições do Hackfest, todas em locais diferentes. As duas primeiras edições do Hackfest funcionaram como uma espécie de projeto-piloto e consistiram apenas na maratona de programação em si. Já a terceira edição teve um escopo mais amplo, inclusive agregando à maratona de programação, ações voltadas para a cidadania, com a oferta de palestras, oficinas aos cidadãos, entretenimento para as crianças carentes, cinema com tema de corrupção e transparência.

PONTOS FAVORÁVEIS:

- Engajamento dos parceiros;
- Motivação dos jovens para combater a corrupção;
- Visando a sustentabilidade do Hackfest, optou-se por incluir crianças para vivência da cidadania voltado ao ambiente tecnológico, digital;
- Fidelidade dos fornecedores quanto à estrutura.

DIFICULDADES:

- Entrega dos aplicativos/softwarets durante o período de realização do Hackfest - 3 dias, por isso, foi dividido em duas fases, concedendo 60 dias para entrega da solução finalizada, e após a entrega, é realizado o julgamento e premiado os vencedores;
- Mobilização do público-alvo: o público das palestras e oficinas não são exatamente o mesmo da maratona de programação, então houve dificuldade de mobilizar ambos. Consideramos mais prático mobilizar o público da maratona de programação;
- Por necessitar de uma banda larga de Internet, por vezes a Internet se apresentava instável;
- A depender de quando começa o planejamento do Hackfest, deve-se atentar às agendas dos palestrantes para não correr o risco de um profissional totalmente adequado à temática não vir por conta de agenda já preenchida.

Mencione possíveis externalidades (impactos indiretos) positivas produzidas na comunidade na qual as atividades mencionadas na proposta são realizadas, considerando aspectos como: efeitos na esfera familiar, interface com a ocorrência de micro-corrupções, contribuição do trabalho de valores para diminuição do risco de propensão a criminalidade, uso de substâncias ilícitas, desempenho escolar, entre outros.

O "MERENDA CHEF" é um aplicativo desenvolvido no 2º Hackfest, que consiste na comparação do cardápio da merenda com o que é servido na escola e, mesmo não sendo vencedor, foi concluído e adotado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. Pode ser apreciado através do link da matéria a seguir (a partir do 00:55min):

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-1-edicao/videos/v/hackfest-sera-realizado-em-junho-em-joao-pessoa/5817889/>

O aplicativo "LARANJAL", desenvolvido no 2º Hackfest propôs, a partir do cruzamento de dados, identificar os indícios de uso de empresas ou pessoas como laranjas com o objetivo de fraudar ou superfaturar essas licitações. Esse aplicativo não venceu na ocasião, porém, foi concluído e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, parceiro do Hackfest, o qual faz uso do aplicativo para tornar mais eficiente, efetiva e eficaz as ações desse órgão de controle.

Os links a seguir ilustram como a ferramenta LARANJAL funciona:

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/bom-dia-pb/videos/v/terminam-hoje-as-inscricoes-para-o-hackfest/5896174/>

<https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/>

https://www.antcbrasil.org.br/?secao=noticias&visualizar_noticia=665

Também fruto do Hackfest, foi desenvolvida uma ferramenta que analisa as AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA MERENDA ESCOLAR, podendo ser melhor apreciado por meio do link: <https://analytics-ufcg.github.io/licitacoes-pb/>

Referente ao último Hackfest, o aplicativo "REDE DE CONLUIOS" entra para as estatísticas como meio de detectar quais licitações tem indícios de fraudes no sentido dos seus participantes combinarem quem será o ganhador da vez, podendo ser conferido no link seguinte: <https://marcuswac.shinyapps.io/conluios/>

A Transparência do Governo do Estado do Maranhão adotou o aplicativo desenvolvido no último Hackfest: "PARA QUEM RECLAMO?". A ferramenta objetiva guiar os cidadãos em relação aos serviços públicos.

Segue link da matéria para apreciação: <http://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/gestao/transparencia-esta-desenvolvendo-aplicativo-para-auxiliar-cidadaos-nas-demandas-de-politicas-publicas>

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

filecount -

Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

0

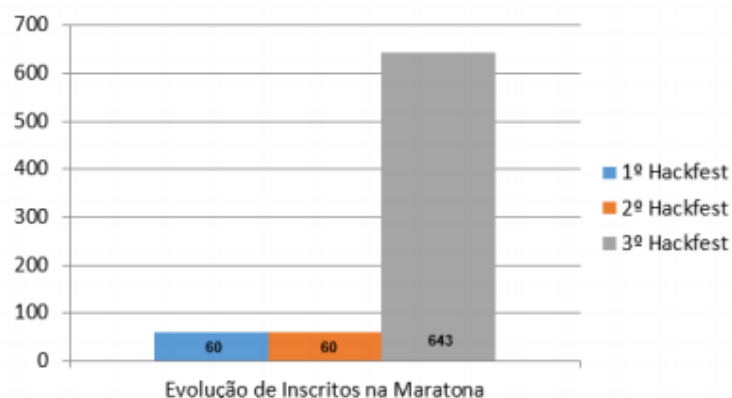
Grave um vídeo de até 2 minutos com imagens que caracterizem as atividades de sua Proposta ou com a exposição da proposta por parte do autor/equipe, publique-o em plataforma digital de compartilhamento, com as configurações de sua preferência, e compartilhe o link para visualização no espaço a seguir:

https://www.youtube.com/watch?v=7SyHidKOt_M

INDICADORES DE VERIFICAÇÃO – HACKFEST

1) EVOLUÇÃO DE INSCRITOS NA MARATONA DE PROGRAMAÇÃO:

Representa um indicador derivado do Hackfest, constatando-se que na sua 3ª edição aumentou o número de pessoas com intenção de contribuir para o combate à corrupção, podendo ser aferido no gráfico a seguir:



2) IDEIAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DO HACKFEST:

A maratona de programação inicia-se com uma palestra de nivelamento quanto à corrupção, órgãos de controle, transparência, cidadania, seguindo do “Toró de Ideias” (brainstorming = chuva de ideias), momento no qual os participantes descrevem suas ideias e cada um começa a se identificar com determinada ideia até formar a equipe. Nos três dias da FASE 1 do Hackfest, essa ideia é aquilatada e desenvolvida (entenda programada) a ponto de ser apresentada a todos os presentes e de ser julgada como finalista ou não. No gráfico a seguir, apresenta-se o quantitativo de ideias desenvolvidas nas três edições do Hackfest:

